



ESTADO DO PARANÁ



Folha 1

Órgão Cadastro: UEL

Em: 12/03/2025 11:19



Protocolo:

23.641.738-7

Interessado 1: PATRIMONIO HU

Interessado 2:

Assunto: PATRIMONIO

Cidade: LONDRINA / PR

Palavras-chave: DOACAO

Nº/Ano -

Detalhamento: CONTRATO DE DOAÇÃO LUHU PARA M.I

Código TTD: -

Para informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/consultarProtocolo>

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Protocolo: 23.641.738-7
Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I
Interessado: PATRIMONIO HU
Data: 26/05/2025 16:38

DESPACHO

Segue em anexos o Termo de Doação firmado entre a Universidade e a Luhu, juntamente com as notas fiscais e Termo de Incorporação de Doação expedido pelo sistema GPM atendendo a novas diretrizes do Governo do Estado, sendo assim solicito as assinaturas das Respectivas Chefes de Seção do Patrimônio, Divisão de Internamento e Divisão Materno Infantil onde os bens estão alocados e Diretoras da Superintendência e Administrativa juntamente com a Magnífica Reitora em exercício da Universidade e nossa celebre Presidente da Luhu.

A

PROAF / DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Para registro contábil dos bens em questão.

Em 26 de Maio de 2025.

Erigon Wesley Nunes Birelo

Seção de Patrimônio do HU

Documento: **DESPACHO_1.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Erigon Wesley Nunes Birelo (XXX.612.329-XX)** em 27/05/2025 08:02 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 26/05/2025 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
26e03865dea47361a8aa73401bd44c53.

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.127.141/0001-99, com sede na rua Governador Valadares, nº 351, Jd Andrade, Londrina, Paraná, (43) 9.9973-7067, representada pela Presidente Célia Nakayama Shiguemoto, Brasileira, Casada, do lar, portador(a) do RG nº 4.099.721-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF nº 598.412.069-00, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Paraná, neste ato denominada DOADORA, e a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de Autarquia, nos termos da Lei Estadual nº 9.663, de 16 de julho de 1991, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.640.489/0001-53, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km 380, representada neste ato pela Magnífica Reitora Profª. Drª. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO, Brasileira, Professora universitária, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CPF/MF 869.949.999-04e doravante denominada DONATÁRIA, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 a 564, do Código Civil, Lei Estadual nº 15608/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/1993:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, dos itens abaixo relacionados, avaliados em valor total de **R\$ 1.873.455,94 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos.)**, sendo a DOADORA sua Senhora e legítima possuidora, conforme demonstrado na tabela a seguir, com a referida nota fiscal em anexo.

Processo MI/2024.

ITEM	QUANTIDADE / DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
FORNECEDOR		Nº NOTA FISCAL DATA NOTA FISCAL
1	1 CARRINHO DE EMERGÊNCIA 30 SUPORTES DE SORO	R\$ 30.784,75
LANCO LTDA.		67.795 29/05/2024
2	1 BALANCA DIGITAL	R\$ 1.824,41
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		121.523 01/08/2024
3	3 BALDES EM INOX 5L 15 HAMPERS EM INOX	R\$ 6.330,00
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		176.455 02/08/2024
4	4 CAMAS FAWLER INFANTIL	R\$ 36.600,00
VALLITECH IND E COM DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		27.385 02/08/2024
5	3 CARRINHO DE CURATIVOS 2 MESA AUXILIAR 1,20 X 0,60 6 MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 6 BIOMBOS TRIPLOS	R\$ 13.000,00
ARTMED IND DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA		6.784 05/08/2024



6	6 BACIAS EM INOX 12 COMADRES EM INOX 12 PAPAGAIOS EM INOX 25 ESCADAS DE 2 DEGRAUS 1 MESA PRA EXAMES DE OBESO 1 BANCO GIRATORIO 2 FOCOS CLÍNICO AUXILIAR		R\$ 23.737,00
	SS COM DE PROD E EQUIP HOSP E ODONT LTDA ME	1.272	05/08/2024
7	3 ARMÁRIOS PORTA VOLUMES 16 VÃOS		R\$ 10.753,49
	NILKO TECNOLOGIA LTDA.	313.486	05/08/2024
8	1 ELETROCARDIOGRAFO 5 KITS DE LARINGOSCOPIOS		R\$ 21.950,00
	COM E MAT MED HOSP MACROSUL LTDA.	150.472	06/08/2024
9	36 UN. TRAVESSEIROS VITTALY		R\$ 2.516,40
	BIEMAC INDUSTRIA E COM DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA	2.443	06/08/2024
10	1 RESPIRADOR NEONATAL		R\$ 169.474,13
	DRAGER DO BRASIL LTDA.	3.415	08/08/2024
11	2 ASPIRADORES CIRÚRGICO PORTÁTIL		R\$ 35.600,00
	ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA	1.791	09/08/2024
12	4 CADEIRAS DE RODAS BANHO 2 CADEIRAS DE RODAS ADULTO 1 CADEIRA DE RODAS INFANTIL 1 CADEIRA DE RODAS OBESO		R\$ 14.420,84
	ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COM. LTDA	259.507	12/08/2024
13	25 POLTRONAS RECLINÁVEIS		R\$ 212.500,12
	WELCH ALLYN DO BRASIL COM. DE EQUIP. MÉDICO LTDA	15.115	15/08/2024
14	3 RESPIRADORES INFANTIL		R\$ 272.625,00
	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	56.629	16/08/2024
15	1 CARRINHO DE LIMPEZA 25 LIXEIRAS C/PEDAL		R\$ 6.194,00
	SERLIMP COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT LIMPEZA	83.720	21/08/2024
16	20 CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS 7 CADEIRAS GIRATÓRIAS 14 CADEIRAS FIXAS 6 APOIOS PARA PÉS		R\$ 17.946,00
	MIS SILVA MOBIFLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	9.542	21/08/2024
17	1 CARRINHO DE INOX COM 2 CESTO		R\$ 2.750,00
	KIENTRO BRASIL LTDA	1.241	22/08/2024
18	4 OXIMETROS DE PULSO		R\$ 19.000,00
	IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	72281	26/08/2024
19	15 RELOGIOS ANALOGICOS		R\$ 898,50
	MULTIX COML DE MAT. HIDR. E ELET. LTDA	57	12/09/2024
20	25 CRIADOS MUDO 25 MESAS DA CABECEIRA 13 MEDIDORES DE SINAIS VITAIS COM CARRINHOS 1 FOCO CIRÚRGICO		R\$ 357.055,23
	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.	30.875	27/09/2024
21	1 DESFIBRILADOR 6 MONITORES MULTI-PARAMETRICO		R\$ 151.850,00

CIRÚRGICA IBIPORÃ		754	02/10/2024
22	25 CAMAS ELÉTRICAS		R\$ 349.900,05
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.		30.927	08/10/2024
23	2 BEBEDOUROS		R\$ 3.180,00
SHOPFILTROS COMERCIO LTDA.		3.238	09/10/2024
24	1 REFRIGERADOR INDREL		R\$ 9.635,00
INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		41.237	22/10/2024
25	2 MACAS DE TRANSPORTE HILL ROOM		R\$ 37.920,01
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.		45.368	31/10/2024
26	21 MOBILIÁRIOS MÓVEIS PLANEJADOS		R\$ 60.000,00
IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		282	11/10/2024
		286	19/11/2024
27	01 REFRIGERADOR ELECTROLUX 01 MICROONDAS ELECTROLUX 01 FRIGOBAR ELECTROLUX		R\$ 4.923,11
MAGAZINE LUIZA S.A		202.739	16/01/2025
28	01 VARAL SANFONADO		R\$ 87,90
HOMEFIX NORTE LTDA.		46	20/01/2025
TOTAL			R\$ 1.873.455,94

Doação de Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário conforme e-Protocolo nº xx /2025.

Parágrafo único: Os bens objeto desta cessão estão livres de ônus ou defeitos que possam inquiná-los de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

- A DONATÁRIA deverá utilizar os equipamentos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato nas atividades de assistência aos pacientes do Setor de M.I do Hospital Universitário.
- Instalar os equipamentos da presente doação em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação dos equipamentos.
- Permitir que somente pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos equipamentos.

CLÁSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DOADORA

- A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa a



DONATÁRIA, sem nenhum encargo, os bens descritos na cláusula primeira, transferindo de imediato sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes.

- II) A DOADORA responsabiliza-se pela origem dos equipamentos doados à DONATÁRIA, livrando-a de qualquer imbróglio jurídico proveniente da licitude da procedência dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura sendo de caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Londrina (PR), 24 / 02 / 2025



**ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DOADORA**

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Profª. Drª. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
REITORA
DONATÁRIA

Testemunhas:

Ass: _____
Nome: _____

Ass: _____
Nome: _____

Documento: **PJLUHUMI2025_Final_AssCelia.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Celia Nakayama Shiguemoto** em 25/02/2025 13:13.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:11 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:50 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4dbb6d76f78dff9d81e5bf918dd8f816.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE Homefix Norte Ltda	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
Avenida Theodoro Victorelli 150 LOJA 1.28 - BOULEVARD TERREOTERREO, Helena Londrina-PR CEP: 86027-750 Fone: (43)98823-4860	0 - ENTRADA 1 1 - SAÍDA Nº 000000046 SÉRIE 2 FL 1 / 1	CHAVE DE ACESSO 4125 0143 6088 4900 0236 5500 2000 0000 4619 8029 9802
		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250020141286 20/01/25 15:53:32
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9103251599	INSC. ESTADUAL DO SUBS. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 43.608.849/0002-36

DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO				CNPJ / CPF / ID Estrangeiro 28.127.141/0001-99	
ENDEREÇO Rua Governador Valadares 351				DATA DA EMISSÃO 20/01/2025 15:53	
BAIRRO / DISTRITO Andrade		COMPLEMENTO		DATA DA ENTRADA/SAÍDA	
MUNICÍPIO Londrina		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CEP 86061150	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBS 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 87,9
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 87,9

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9-Sem ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA -	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

[illegible]

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 17.04 Federal importado, R\$:12.74 Federal nacional, R\$:16.70 Estadual e R\$:0.00 Municipal, Fonte: IRPT D84119;	RESERVADO AO FISCO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 20/01/25 15:53:34

Vslovenid B/L'm
22063 97
22/04/25

Ben de Cornu

Documento: **Nf46.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:11 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 11:34 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9418c1b9234bca0a4db1c22ba26dc837.

24/08/2025

RESERVAÇÃO AO FISCO

31.4531 FONTE: IRETI
ROBERT KOCH, 60 - LONDRINA - PARANA - SETOR DE PATRIMONIO - ROSELI (43) 9 9996-8708 VALOR APROXIMADO TRIBUTOS R\$ 791,41

DADOS ADICIONAIS											
20.04.00182612	TRAVESSOIRO VITALY 50X70 CAMADAS CS02-COUROS	94039000	000	5101	UN	36.000000	69.90000000	2.516,40	2.516,40	478,12	0,00
VALOR IMPOSTOS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPTU	VALOR ITR	VALOR ITC	VALOR ITC	VALOR ITC	VALOR ITC	VALOR ITC	VALOR ITC	VALOR ITC

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

QUANTIDADE 1,000000
ESPECIE
MARCA VITAFLEX
NUMERAÇÃO 0
PESO BRUTO 21,6000
PESO LÍQUIDO 21,4000

ENDEREÇO
MUNICÍPIO
UF
INSCRIÇÃO ESTADUAL

NOME / RAZÃO SOCIAL
FRETE POR CONTA
CÓDIGO ANTT
PLACA
UF
C.N.P.J./C.P.F.

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS											
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00	VALOR TOTAL DOS IMPOSTOS	791,41
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	2.516,40	VALOR DO ICMS	478,12	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	2.516,40	VALOR TOTAL DA NOTA	2.516,40

CÁLCULO DO IMPOSTO

Valor
Data Vcto.
Número
Valor
Data Vcto.
Número
Valor
Data Vcto.
Número

FATURA / DUPLICATA

MUNICÍPIO LONDRINA
RUA GOVERNADOR VALADARES, 351 ANDRADE
ENDEREÇO
ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSP. UNIVERSITARIO
C.N.P.J./C.P.F. 28.127.141/0001-99
CEP 86061-150
DATA ENTR/SALIDA 06/08/2024
DATA DE EMISSÃO 06/08/2024
HORA DE SAÍDA 10:23:15

DESTINATÁRIO / REMETENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9052713347
INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 12.272.305/0001-31
CNPJ 141240233528812

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DENTRO DO EST TRIB F

BIEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES L

TANGARÁ, 1.075
JARDIM PETRÓPOLIS
ARAPONGAS / PR
CEP: 86709-045
Telefone :
E-Mail comercial@vitalflex.com.br

SERIE: 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4124 0812 2723 0500 0131 5500 1000 0024 4310 6000 0450

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz

CONTROLE DO FISCO

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

1 - SAÍDA
0 - ENTRADA

DANFE

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSP. UNIVERSITARIO

RECEBEMOS DE BIEMAC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES L (12.272.305/0001-31) OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE RECEBIMENTO

NF-e Nº 000.002.443
SERIE: 1

CONFUSO

Documento: **Nf2443.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:11 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 11:34 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c15acf7c32a46d66095ccc9808711753.

PROTOCOLO
Fls. 10
Mov. 6
INTEGRADO DO ESTADO

Linux[®]

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10. Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14. Demais assinaturas na folha 12a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **f8ca0c76fd102970a9afbfb169b745e0**.



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	28/04/2025
Número	2851988
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU- CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001293039	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
2	300001293040	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
3	300001293041	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
4	300001293042	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
5	300001293043	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
6	300001293044	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
7	300001293045	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
8	300001293046	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
9	300001293047	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
10	300001293048	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
11	300001293049	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
12	300001293050	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
13	300001293051	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
14	300001293052	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
15	300001293053	RELOGIO DE PAREDE	Novo	R\$ 59,90
TOTAL:				R\$ 898,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF57.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 11:34 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f8ca0c76f0d102970a9afbf169b745e0.



RECEBEMOS DE IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.282	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Rua Helena Anunciada Betti, 278 - - JD Marissol, Londrina, PR -
CEP: 86030496 - Fone/Fax: 4333261737

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nº 000.000.282
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4124 1013 5494 9700 0143 5500 1000 0002 8210 3008 4784
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240308916569 - 10/10/2024 10:48

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO		PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240308916569 - 10/10/2024 10:48	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055596058	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 13.549.497/0001-43	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99	DATA DA EMISSÃO 10/10/2024
ENDEREÇO R GOVERNADOR VALADARES, 351 -	BAIRRO/DISTRITO ANDRADE	CEP 86061-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 11/10/2024
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 07:30

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA			
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO Av. Robert Koch, 60	BAIRRO/DISTRITO Operária	CEP 86038350	
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	FONE/FAX	

FATURA						

CÁLCULO DO IMPOSTO						
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.000,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCUOTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AXF1H23	UF PR	CNPJ/CPF 13.549.497/0001-43
ENDEREÇO RUA HELENA ANUNCIADA BETTI, 278		MUNICÍPIO Londrina	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055596058		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	DE ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
477	Bancada inferior em "L" com 12 gavetas e portas - 2.470 x 750 lado 1 e 1.200 x 750 lado 2 P/ POSTO ENFERMAGEM	94036000	0102	5101	UN	1,0000	3.998,3400	3.998,34					
478	Módulo superior - 1.880 x 700 P/ POSTO ENFERMAGEM	94036000	0102	5101	UN	1,0000	1.869,0200	1.869,02					
479	Balcão inferior 2.000 x 800 x 450 P/ SALA DE PROCEDIMENTOS	94036000	0102	5101	UN	1,0000	2.610,6900	2.610,69					
480	Armário lateral baixo 985 x 810 P/ SALA PRONTUARIOS	94036000	0102	5101	UN	1,0000	1.112,9900	1.112,99					
481	Módulo superior com nichos 2.000 x 750 P/ SALA PRONTUARIOS	94036000	0102	5101	UN	1,0000	2.569,5400	2.569,54					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS: R\$ 10.002,00 (33,34%). FONTE: IBPT/empresaometro.com.br. FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO COM VENCIMENTO PARA DIA 15/10/2024 NO VALOR DE R\$ 30.000,00. REFERENTE CONTRATO Nº WA24064.	RESERVADO AO FISCO

PJe Documento assinado eletronicamente por APARECIDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA, em 02/12/2024, às 13:35:25 - 70ed236



IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Rua Helena Anunciada Betti, 278 - JD Marissol, Londrina, PR - CEP: 86030496 - Fone/Fax: 4333261737		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.282 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 4124 1013 5494 9700 0143 5500 1000 0002 8210 3008 4784 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240308916569 - 10/10/2024 10:48									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055596058		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRN.		CNPJ/CPF 13.549.497/0001-43									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIC.	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
482	Armário maior com gavetas e portas 2.750 x 2.100 P/ SALA DE EQUIPAMENTOS	94036000	0102	5101	UN	1,0000	7.633,0300	7.633,03					
483	Módulo superior com nichos 3.940 x 1.300 P/ SALA DE EQUIPAMENTOS	94036000	0102	5101	UN	1,0000	5.643,4200	5.643,42					
484	Balcão em frente aos computadores 2.160 x 850 P/ CORREDOR	94036000	0102	5101	UN	1,0000	2.659,5000	2.659,50					
485	Armário lateral menor 700 x 2.000 P/ DMML	94036000	0102	5101	UN	1,0000	1.903,4700	1.903,47					



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	22/04/2025
Número	2847660
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO -LUHU Contrato de Doação M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001295356	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 3.998,34
2	300001295357	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 1.869,02
3	300001295358	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.610,69
4	300001295359	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 1.112,99
5	300001295360	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.569,54
6	300001295361	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 7.633,03
7	300001295362	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 5.643,42
8	300001295363	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.659,50
9	300001295364	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 1.903,47
TOTAL:				R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela E. Martins
UELA/PR/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF282.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 11:34 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9620119706061c3c2224c805b005817a.



RECEBEMOS DE IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.286	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1

IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA

Rua Helena Anunciada Betti, 278 - - JD Marissol, Londrina, PR -
CEP: 86030496 - Fone/Fax: 4333261737

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
Nº 000.000.286
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4124 1113 5494 9700 0143 5500 1000 0002 8610 0008 0007
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240355318326 - 19/11/2024 15:13

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE MERCADORIA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO			INSCRIÇÃO ESTADUAL DE USO 141240355318326 - 19/11/2024 15:13		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055596058		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ / CPF 13.549.497/0001-43	

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99	DATA DA EMISSÃO 19/11/2024
ENDEREÇO R GOVERNADOR VALADARES, 351 -	Bairro/DISTRITO ANDRADE	CEP 86061-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 19/11/2024
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 16:00

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO Av. Robert Koch, 60	Bairro/DISTRITO Operária	CEP 86038350	
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	FONTE/FAX	

FATURA

--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00		VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 30.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCUNTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 30.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE		FRETE POR CONTA 3-Remetente Próprio	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO AXF1H23	UF PR	CNPJ/CPF 13.549.497/0001-43
ENDEREÇO RUA HELENA ANUNCIADA BETTI, 278		MUNICÍPIO Londrina	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055596058		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
506	Balão inferior 2.300 x 850 P/ COPA	94034000	0102	5101	UN	1,0000	2.287,2300	2.287,23					
507	Módulo superior 1.800 x 700 P/ COPA	94034000	0102	5101	UN	1,0000	1.714,9400	1.714,94					
508	Balão inferior 2.500 x 850 P/ EXPURGO	94036000	0102	5101	UN	1,0000	2.781,9900	2.781,99					
509	Módulo superior com nichos 2.000 x 700 P/ EXPURGO	94036000	0102	5101	UN	1,0000	1.891,9900	1.891,99					
510	Armário lateral maior 1.350 x 2.000 P/ DMML	94036000	0102	5101	UN	1,0000	3.425,1000	3.425,10					
511	Módulo superior com chaves 2.700 x 700 P/ SALA DOCENTE	94036000	0102	5101	UN	1,0000	2.983,9200	2.983,92					
512	Módulo superior menor 1.500 x 700 P/ SALA DOCENTE	94036000	0102	5101	UN	1,0000	1.657,5200	1.657,52					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. VALOR TOTAL APROXIMADO DOS TRIBUTOS FEDERAIS, ESTADUAIS E/OU MUNICIPAIS: R\$ 9.837,00 (32,79%). FONTE: IBPT/empresa metro.com.br. FORMA DE PAGAMENTO: BOLETO BANCÁRIO COM VENCIMENTO PARA DIA 03/12/2024 NO VALOR DE R\$ 30.000,00. REFERENTE CONTRATO Nº WA24064.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Pje Documento assinado eletronicamente por APARECIDO SEBASTIAO DE OLIVEIRA, em 02/12/2024, às 13:33:39 - 1e138ce

 IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Rua Helena Anunciada Betti, 278 - - JD Marissol, Londrina, PR - CEP: 86030496 - Fone/Fax: 4333261737		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.286 SÉRIE: 1 Página 2 de 2		CONTROLE DO FISCUS  CHAVE DE ACESSO 4124 1113 5494 9700 0143 5500 1000 0002 8610 0008 0007 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240355318326 - 19/11/2024 15:13									
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9055596058		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ/CPF 13.549.497/0001-43									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SII	CSF	CFOP	UNID.	QTD.	VLK. UNID.	VLK. TOTAL	BC ICMS	VLK. ICMS	VLK. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
513	Armário maior com chaves 800 x 2.000 P/ ESCRITURAÇÃO	94036000	0102	5101	UN	1,0000	2.273,8300	2.273,83					
514	Armário com prateleiras - sem chaves 1.600 x 2.000 P/ ROUPARIA	94036000	0102	5101	UN	2,0000	3.252,3600	6.504,72					
515	Módulo superior com chaves 2.700 x 700 P/ SALA ENFERMEIROS	94036000	0102	5101	UN	1,0000	2.348,4800	2.348,48					
516	Módulo lateral menor com chaves 900 x 1.500 P/ SALA ENFERMEIROS	94036000	0102	5101	UN	1,0000	2.130,2800	2.130,28					



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2849932
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO DOAÇÃO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001295365	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.983,92
2	300001295366	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 1.657,52
3	300001295367	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.273,83
4	300001295368	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.287,23
5	300001295369	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 1.714,94
6	300001295370	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.781,99
7	300001295371	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 1.891,99
8	300001295372	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 3.252,36
9	300001295373	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 3.252,36
10	300001295374	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.348,48
11	300001295375	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 2.130,28
12	300001295376	ARMARIO DE MADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 3.425,10
TOTAL:				R\$ 30.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/MU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF286.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 11:33 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
711979ba4bc9899c05e3664a7ce820a0.



Recebemos de CIRURGICA IBIPORA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da NFE		NF-e	
Data do Recolhimento	Identificação e assinatura do recabedor		Nº.: 754
			Série: 1

CIRURGICA IBIPORA LTDA

Rua Guara, 144 centro
Parque Industrial - IBIPORA / PR
CEP: 86200-000

Fone: 4332582900

DANFE
Documento Auxiliar da
nota fiscal eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída
1
Nro. **754**
Série **1**
Pág: 1 / 1

Chave de Acesso
4124 1023 1789 0000 0129 5500 1000 0007 5419 2075 2909

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

Natureza de Operação VENDA MERCADORIA DENTRO DO ESTADO		Protocolo de autorização de uso 141240299358890 {02/10/2024 11:41:52}	
Inscrição Estadual 9077577650	Inscr. Estadual do Subst. Tribut	CNPJ 23.178.900/0001-29	

Destinatário / Remetente

Nome / Razão Social ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99	Data de Emissão 02/10/2024
Endereço AVENIDA ROBERT KOCH,060		Bairro/Distrito VILA OPERARIA	CEP 86038-440
Município LONDRINA		Fone/Fax 43999968708	UF PR
		Inscr. Estadual	Hora Saída 11:41:12

Informações do Local de Entrega

Nome / Razão Social ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99	Inscr. Estadual
Endereço R GOVERNADOR VALADARES,351		Bairro/Distrito ANDRADE	CEP 86061-150
Município LONDRINA		UF PR	Fone/Fax 43999968708

Fatura

Duplicata 754/001	Valor 151.850,00	Vencimento 01/11/2024	Duplicata	Valor	Vencimento	Duplicata	Valor	Vencimento

Cálculo de Imposto

Base de Cálculo do ICMS 0,00	Valor do ICMS 0,00	Base de Cálculo de ICMS-ST 0,00	Valor do ICMS Substituído 0,00	Valor Total dos Produtos 151.850,00
Valor do Frete 0,00	Valor do Seguro 0,00	Desconto 0,00	Outras Desp. 0,00	Valor Total IPI 0,00
				Valor Total da Nota 151.850,00

Transportador / Volumes

Razão Social	Frete por Conta 0 - Emissor	Cód ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço	Município			UF	Inscrição
Quantidade 7,00	Espécie UN	Marca	Número	Peso Bruto 50,000	Peso Líquido 50,000

Dados dos Produtos/Serviços

Cód.Prod	Descrição do Produto	NCM/SH	CST/CSOSN	CFOP	Unid.	Quant.	VL. Unitário	VL. Total	Ic. Icms	VL. Icms	VL. Ipi	Alíquotas ICMS IPI
TEC-5631-KIT-SPO2	DESFIBRILADOR TEC 5631 KIT C/ SPO2	90189099	0102	5102	UN	1,00	13.850,00	13.850,00	0,00	0,00		0,00
BSM-3763-KIT	1 Pa extra & 1 Tubo Gel P/N: TEC-5631-KIT-SPO2 MONITOR MULTIPARAMETRICO 1 Manguito adulto, 2 pediátricos, 01 Sensor de Oximetria adulto/pediátrico, 2 Neonatais & 01 Sensor de temperatura pele. P/N: BSM-3763-KIT	90181980	0102	5102	UN	6,00	23.000,00	138.000,00	0,00	0,00		0,00

Dados Adicionais

Informações Complementares Pedido(s) Interno(s): 3142 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de ICMS, Lei 123/2006, bem como enquadramento legal previsto nos termos do artigo 59, Parágrafo 4º, alínea a da resolução CGSN nº. 140/2018, Instrução normativa 2145 de 26/06/2023 da Receita Federal, quanto a aplicabilidade da retenção do IRRF. Endereço de Entrega: R GOVERNADOR VALADARES, 351 - ANDRADE - LONDRINA - PR CEP: 86061150	Reservado ao FISCO
--	--------------------



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

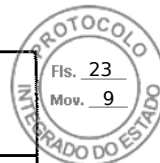


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850149
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294535	DESFIBRILADOR	Novo	R\$ 13.850,00
2	300001294536	MONITOR P/USO MEDICO/HOSPITALAR E LABORATORIAL	Novo	R\$ 23.000,00
3	300001294537	MONITOR P/USO MEDICO/HOSPITALAR E LABORATORIAL	Novo	R\$ 23.000,00
4	300001294538	MONITOR P/USO MEDICO/HOSPITALAR E LABORATORIAL	Novo	R\$ 23.000,00
5	300001294539	MONITOR P/USO MEDICO/HOSPITALAR E LABORATORIAL	Novo	R\$ 23.000,00
6	300001294540	MONITOR P/USO MEDICO/HOSPITALAR E LABORATORIAL	Novo	R\$ 23.000,00
7	300001294541	MONITOR P/USO MEDICO/HOSPITALAR E LABORATORIAL	Novo	R\$ 23.000,00
			TOTAL:	R\$ 151.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

Documento: **NF754.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 11:33 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3fd6cb8bdeed99d7dcb51ed5cc1f904d.

RECEBEMOS DE KIENTRO BRASIL LTDA, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 22/08/2024 14:47:04 COM VALOR TOTAL DE R\$ 2.750,00. DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO - RUA GOVERNADOR VALADARES Nº 351 - ANDRADE - Londrina PR

NF-e
Nº: 1241
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



KIENTRO BRASIL LTDA
RUA 24 DE OUTUBRO Nº 716
SANTA CRUZ
Itapira SP
CEP: 13.974-391
Fone: 1930226045

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº: 1241
SÉRIE: 1
FOLHA: 1/1

CHAVE DE ACESSO
35240819717870000104550010000012411000091000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda (Saída)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135241839895639 22/08/2024 14:48:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
374172856112

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
19.717.870/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO

CNPJ/CPF
28.127.141/0001-99

DATA DA EMISSÃO
22/08/2024

ENDEREÇO
RUA GOVERNADOR VALADARES Nº 351

BARRIO/DISTRITO
ANDRADE

CEP
86.061-150

DATA DA ENTRADA/SAÍDA
22/08/2024

MUNICÍPIO
Londrina

UF
PR

FONE/FAX
4333247569

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA ENTRADA/SAÍDA
14:47:04

FATURA

Boleto

22/09/2024

2.750,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VAL. IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.750,00

TRANSPORTADOR: VOLUMES

NOME/RAZÃO SOCIAL
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE (CIF)

CÓDIGO ANTT

PLACA

UF

CNPJ/CPF
48.740.351/0001-65

ENDEREÇO
ROD PRESIDENTE DUTRA KM 222,500

MUNICÍPIO
Guarulhos

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
796621736119

QUANTIDADE
1

ESPÉCIE
VOLUME

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO
14,00

PESO LÍQUIDO
14,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
835	CARRINHO INOX COM 2 CESTOS ARAMADOS	87168000	0 102	6108	UN	1,00	2.750,00	2.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA
AV. ROBERT KOCH, 60 - SETOR DE PATRIMONIO - LONDRINA - PR

BOLETO 300D

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Valor aproximado dos tributos: R\$ 398,48, Fonte: IBPT
Documento Emitido por ME ou EPP, optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e de IPI.
"Não recolhimento do DIFAL, da EC 87/2015 conforme Acao Direta de Inconstitucionalidade STF 5464/2016."
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO ESTÁ SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO IR/PIS/COFINS/CSLL.
COMPRA DIRETA
ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO - LUNHU
VENDEDOR: SABINO

RESERVADO AO FISCO

22/08/2024 14:49:23

Impresso por ERP Distribuidora Eficaz

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10. Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14. Demais assinaturas na folha 26a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **a2940f2981e31a775bbe05f155183270**.



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



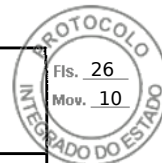
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850157
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286888	CARRINHO	Novo	R\$ 2.750,00
TOTAL:				R\$ 2.750,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HQ/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shigemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Documento: **NF1241.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:53 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a2940f2981e31a775bbe05f155183270.



RECEBEMOS DE SS COMERCIO DE PROD. E EQUIP. HOSP. E ODONT. LTDA - ME OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO AUTOMÁTICA DESTINATÁRIO ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO UNICOD TOTAL DE 23.737,00		NF-e Nº 1272 SÉRIE 0
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

 SS COMERCIO DE PROD. E EQUIP. HOSP. E ODONT. LTDA - ME RUA BENEDITA RODRIGUES DOMINGOS, 639 PO. IND. LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP TELEFONE: (16)3975-8656 CEP: 14095-050	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 1272 SÉRIE 0 FOLHA 1/2	
	CHAVE DE ACESSO 3524 0810 5721 0900 0157 5500 0000 0012 7210 0001 3228	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 135241685675041 - 05/08/2024 09:27:18
INSCRIÇÃO ESTADUAL 582798121113	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 10.572.109/0001-57

DESTINATÁRIO REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		28.127.141/0001-99	05/08/2024
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 351	Bairro / DISTRITO ANDRADE	CEP 86061-150	DATA DA SADA 05/08/2024
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	TELEFONE / FAX (43)3324-7569	HORA DA SAÍDA 09:27:09

FATURA / DUPLICATA							
Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento	Valor	Número	Vencimento
001	04/09/2024	23.737,00					

CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00	VALOR DO ICMS		0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
VALOR DO FRETE		0,00	VALOR DO SEGURO		0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	
			DESCONTO		0,00		
			OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00		
			VALOR DO IPT		0,00		

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		PRETE POR CONTA 0-Emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL ALFA TRANSPORTES EIRELI						82.110.818/0021-75
ENDEREÇO VIA ANHANGUERA DO KM 318001 AO KM 321		MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 797325839115
QUANTIDADE 21	ESPECIE VOLUMES	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 125,000	PESO LÍQUIDO 125,000	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	R.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPT	ALÍQUOTAS ICMS	IPY
01654	BACIA INOX 35 X 7,2 CM CAP. 4700 ML FAMI FAMI LOTE: 010539	73242900	0102	6108	UN	6,0000	226,00000	0,00	1.356,00	0,00	0,00		0,00	
00762	COMADRE ESTILO PA 40X28 CM INOX CAPAC. 3,5 LTS - FAMI ECONOX FAMI ECONOX LOTE: 010526	73242900	0102	6108	UN	12,0000	300,00000	0,00	3.600,00	0,00	0,00		0,00	
00763	PAPAGAIO INOX 26 X 13 CM CAPAC. 1000 ML C/ALCA FAMI ITA ECONOX FAMI ITA ECONOX LOTE: 10629	73242900	0102	6108	UN	12,0000	250,00000	0,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	
01833	ESCADA 02 DEGRAUS ANTIDERRAP. INOX LUXO ESPECIAL.SALUTEM.SALUTEM	76169900	0102	6108	UN	25,0000	425,00000	0,00	10.625,00	0,00	0,00		0,00	
07251	MESA DE EXAMES P/ OBESO ESTOFADO PRETO.SALUTEM.SALUTEM	94029090	0102	6108	UN	1,0000	3.000,00000	0,00	3.000,00	0,00	0,00		0,00	

CÁLCULO DO ISSQN		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS		RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COMPRA DIRETA AUTORIZADA POR ROSELI ATRAVES DO EMAIL /// LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA - AV. ROBERT KOCH, 60 - BAIRRO: VILA OPERARIA - LONDRINA/PR - SETOR DE PATRIMONIO - HORARIO DE ENTREGA: SEGUNDA A SEXTA DAS 08:00 AS 11:30 E DAS 13:00 AS 16:30 - CONTATO ERIGON OU GABRIELA - (43) 3371.2245 / 9.9964.5812 - TRANSPORTADORA ALFA COTACAO: 16003367 /// PAGAMENTO VIA DEPOSITO BANCO DO BRASIL AG. 2890-8 C/C. 26.591-8. OU PIX 10.572.109/0001-57 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. DISPENSADA DA RETENCAO DE IRRF, POR FORÇA DA IN RFB N 765 DE 2007 Trib Aprax R\$ 1.393,73 Federal e 0,00 Estadual (Fonte: IBPT Sol7eW) MATERIAL ADQUIRIDO PARA USO OU CONSUMO PROPRIO. I. DOC EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. II. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPT. VENDEDOR: 003-CAROLINE		

Descarregue o PDF por: www.diciorf.com.br

Pje Documento assinado eletronicamente por HUGO MASSAYOSHI ASSAKAWA, em 27/08/2024, às 16:10:50 - 5eaa2e1

mt



SS COMERCIO DE PROD. E EQUIP. HOSP. E ODONT. LTDA - ME

RUA BENEDITA RODRIGUES DOMINGOS, 839
PQ. IND. LAGOINHA - RIBEIRAO PRETO - SP
TELEFONE: (16)3975-6656 CEP: 14095-050

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA

1

Nº 1272
SÉRIE 0

FOLHA 2 / 2

CHAVE DE ACESSO
3524 0810 5721 0900 0157 5500 0000 0012 7210 0001 3228

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEPAZ Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL
582798121113

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CFPJ
10.572.109/0001-57

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO
135241685675041 - 05/08/2024 09:27:18

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B.CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR PI	ALÍQUOTAS	
01758	BANCO GIR. TT INOX PES C/ PONTEIRAS SALUTEM SALUTEM	94017100	0102	6108	UN	1,0000	456,00000	0,00	456,00	0,00	0,00		0,00	
01563	FOCO CLÍNICO AUXILIAR C/ ESPELHO MOD. FL 4000 HRE LED MEDPEJ MEDPEJ LOTE: 00338454 - FAB. 22/12/2023 - VAL. 31/12/2099 LOTE: 00338461 - FAB. 22/12/2023 - VAL. 31/12/2099 REGISTRO ANVISA: 80127840022	90189099	0102	6108	UN	2,0000	850,00000	0,00	1.700,00	0,00	0,00		0,00	

Desenvolvido por: www.microsib.com.br



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

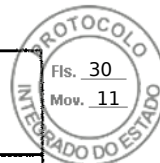


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2851070
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286737	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
2	300001286738	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
3	300001286739	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
4	300001286740	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
5	300001286741	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
6	300001286742	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
7	300001286743	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
8	300001286744	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
9	300001286745	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
10	300001286746	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
11	300001286747	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
12	300001286748	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
13	300001286749	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
14	300001286750	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
15	300001286751	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
16	300001286752	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
17	300001286753	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
18	300001286754	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
19	300001286755	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
20	300001286756	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
21	300001286757	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
22	300001286758	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
23	300001286759	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
24	300001286760	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
25	300001286761	ESCADA	Novo	R\$ 425,00
TOTAL:				R\$ 10.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

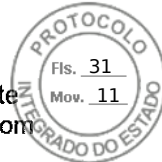
CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

02

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.



Gabriela F. Martins
VELLUTTA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



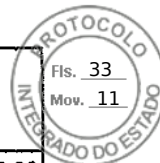
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850490
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286762	BALDE	Novo	R\$ 226,00
2	300001286763	BALDE	Novo	R\$ 226,00
TOTAL:				R\$ 452,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	28/04/2025
Número	2851302
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286764	BALDE	Novo	R\$ 226,00
2	300001286765	BALDE	Novo	R\$ 226,00
3	300001286766	BALDE	Novo	R\$ 226,00
4	300001286767	BALDE	Novo	R\$ 226,00
5	300001286768	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
6	300001286769	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
7	300001286770	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
8	300001286771	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
9	300001286772	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
10	300001286773	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
11	300001286774	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
12	300001286775	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
13	300001286776	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
14	300001286777	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
15	300001286778	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
16	300001286779	COMADRE EM AÇO INOX	Novo	R\$ 300,00
17	300001286780	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
18	300001286781	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
19	300001286782	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
20	300001286783	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
21	300001286784	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
22	300001286785	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
23	300001286786	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
24	300001286787	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
25	300001286788	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
26	300001286789	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
27	300001286790	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
28	300001286791	PAPAGAIO EM INOX	Novo	R\$ 250,00
TOTAL:				R\$ 7.504,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

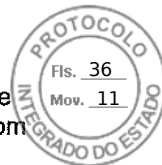
A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.



Gabriela F. Martins
UEL/PA/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850501
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286792	FOCO AUXILIAR	Novo	R\$ 850,00
2	300001286793	FOCO AUXILIAR	Novo	R\$ 850,00
TOTAL:				R\$ 1.700,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/PR
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



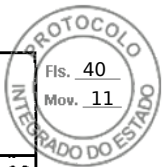
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850453
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286735	BANCO/BANQUETA EM GERAL - MOBILIA	Novo	R\$ 456,00
TOTAL:				RS 456,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/AD/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850464
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU- CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286736	MACA EM GERAL PARA USO HOSPITALAR	Novo	R\$ 3.000,00
TOTAL:				R\$ 3.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

OK

Documento: **NF1272.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:53 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e7bdec0b708073a3d13a33a4ac609be9.



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



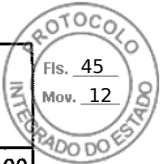
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850173
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294682	ASPIRADOR CIRURGICO	Novo	R\$ 17.800,00
2	300001294683	ASPIRADOR CIRURGICO	Novo	R\$ 17.800,00
TOTAL:				R\$ 35.600,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/PR/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF1791.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:53 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:53 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
15972b50abb9123c7c6e9810a692cafe.



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850154
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001295354	BEBEDOURO EM GERAL	Novo	R\$ 990,00
2	300001295355	BEBEDOURO EM GERAL	Novo	R\$ 2.190,00
TOTAL:				R\$ 3.180,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/PR/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF3238.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:53 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c40245e1a90032966080a260f64210ea.



RECEBEMOS DE DRAGER DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e 000003415 SÉRIE 5	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL		

DRAGER DO BRASIL LTDA
ALAMEDA PUCURUI, 59,
TAMBORE - BARUERI - SP
CEP: 06460100
TEL.: 11 46894900

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0-ENTRADA 1-SAÍDA
No. 000.003.415
SÉRIE 5
FOLHA 1 / 1

CHAVE DE ACESSO
3524 0861 1859 2200 0105 5500 5000 0034 1510 0004 3321
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. DEST. N/ CONTRIBUINTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241721477350 08/08/2024 13:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 206545845117	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO 09912357-52	CNPJ 61.185.922/0001-05	No. PEDIDO OU ORDEM PV001391-B

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITA		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99	DATA DA EMISSÃO 08/08/24
ENDEREÇO R GOVERNADOR VALADARES, 351,	BAIRRO/DISTRITO ANDRADE	CEP 86061150	DATA ENTRADA/SAÍDA 08/08/2024
MUNICÍPIO LONDRINA	FONE/FAX 439 9996870	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 13:44:35	

FATURA

1	07-09-2024	169474,13
---	------------	-----------

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 169.474,13	VALOR DO ICMS 7.049,52	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 166.370,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESS./RIAS 0,00	VALOR DO IPI 3.103,45
				VALOR TOTAL DA NOTA 169.474,13

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL UNICARGO TRANSPORTES E CARGAS LTDA	FRETE POR CONTA De Contratação do Frete por conta do Remetente (CNPJ)	C/DIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF 03271852000101
ENDEREÇO R ESTRELA DO OESTE	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 336650150117		
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE 23*paquete	MARCA dra	NÚMERAÇÃO 12	PESO BRUTO 97,200	PESO LÍQUIDO 97,000

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITA		CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO AV. ROBERT KOCH, 60, 0,	BAIRRO/DISTRITO ARAGARCA	CEP 86037010	
MUNICÍPIO LONDRINA	UF PR	FONE/FAX 439 9996870	

DADOS DO PRODUTOS/SERVIÇOS

C/DIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
8422300	EVITA V500 ASRN-0030 RA: 10407370143	90192010	100	6108	UN	1,0000	139.058,99	139.058,99	140.868,76	5.834,87	1.807,77	4,00	1,30
8414989	Sensor temperatura/fluxo para F&P MR850 1.1m 5080175990764090 RA: 10407370075	90268000	100	6108	PC	1,0000	2.337,13	2.337,13	2.565,00	102,60	227,87	4,00	9,75
8411130	Adaptador relé para sensor Neelbow 5080175987455410 RA: 10407370075	90268000	100	6108	PC	1,0000	787,70	787,70	864,50	34,58	76,80	4,00	9,75
8410179	Sensor de fluxo neonatoloma caixa com 5 unidade 8080175990764090 RA: 10407370075	90268000	100	6108	CX	1,0000	934,86	934,86	1.026,01	41,04	91,15	4,00	9,75
900MR782	CIRCUITO RESPIRATORIO NEONATALCIRCUITO HITREL 2102856957 RA: 9004730519	90192090	200	6108	PC	1,0000	2.565,00	2.565,00	2.565,00	102,60	0,00	4,00	0,00
900MR805	ADAPTADOR DO FIO DE AQUECIMENTOCABO ADAPTADOR DUPL0 2102642872 RA: 81447959030	90192090	000	6108	PC	1,0000	2.565,00	2.565,00	2.565,00	307,80	0,00	12,00	0,00
MR850JBU	UMIDIFICADOR MR850 115V PADRAONBR 210428573135 RA: 10338760014	90192090	100	6108	PC	1,0000	14.538,97	14.538,97	15.295,00	611,80	756,03	4,00	6,20
220150	MANGUEIRA DE O2, 5m 20231018002 RA: 10349590034	39173300	000	6108	PC	1,0000	123,50	123,50	123,50	14,82	0,00	12,00	0,00
220151	MANGUEIRA DE AR, 5m 20230905021 RA: 10349590034	90192010	000	6108	PC	1,0000	123,50	123,50	123,50	14,82	0,00	12,00	0,00
8411047	COPO DO UMIDIFICADOR MR340 C/100 FILTROS (NEW OPC0502) 2102037499	90192090	100	6108	PC	1,0000	2.393,06	2.393,06	2.517,50	100,70	124,44	4,00	5,20
MP20050	Pulmão teste neonatal reutilizável 5080175987546260 RA: 10407370144	90192090	100	6108	UN	1,0000	372,97	372,97	392,36	15,69	19,39	4,00	5,20
VI-1110	BRACO 2 ARTICULACOESINJETADAS COM SUPORTE VM240700035	90181990	000	6108	UN	1,0000	570,00	570,00	570,00	69,40	0,00	12,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Valor aproximado dos tributos - Federal R\$ 28,805,68. Estadual: R\$ 19,971,89. Total de Impostos: 48,777,57 % Fonte: IBPT No. Pedido Cliente; PROP. ASSINADA ICMS Interestadual - Valor da BC do ICMS UF Destino R\$ 169,474,13 Aliquota Interna da UF Destino 19,50% Percentual de Partilha 100,00% Valor ICMS UF Destinatário - 25,997,95	RESERVADO AO FISCO
---	---------------------------

Pje Documento assinado eletronicamente por HUGO MASSAYOSHI ASSAKAWA, em 27/08/2024, às 16:10:50 - c614f91

16
2-284

RECEBEMOS DE DRAGER DO BRASIL LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NF-e

000003415

SÉRIE 5

Dräger

DRAGER DO BRASIL LTDA

ALAMEDA PUCURUI, 59,

TAMBORE - BARUERI - SP

CEP: 06460100

TEL.: 11 46894900

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

1

No. 000.003.415

SÉRIE 5

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

3524 0861 1859 2200 0105 5500 5000 0034 1510 0004 3321

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA MERC. ADQ. REC. TERC. DEST. N/ CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

206545845117

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

09912357-52

CNPJ

61.185.922/0001-05

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135241721477350 08/08/2024 13:46

No. PEDIDO OU ORDEM

PV001391-B

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITA

CNPJ/CPF

28.127.141/0001-99

DATA DA EMISSÃO

08/08/24

ENDEREÇO

R GOVERNADOR VALADARES , 351 ,

BAIRRO/DISTRITO

ANDRADE

CEP

86061150

DATA ENTRADA/SAÍDA

08/08/2024

MUNICÍPIO

LONDRINA

FONE/FAX

439 9996870

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:44:35

FATURA

1 07-09-2024 169474,13

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Valor aproximado dos tributos - Federal R\$ 28,805,68. Estadual: R\$ 19,971,89. Total de impostos: 48,777,57 %. Fonte: IBPT No. Pedido Cliente: PROP. ASSINADA ICMS Interestadual - Valor da BC do ICMS UF Destino R\$ 169,474,13 Aliquota Interna da UF Destino 19,50% Percentual de Partilha 100,00% Valor ICMS UF Destinatário - 25,997,95	

Assinatura Avançada realizada por: **Jackeline Martins Leoncio (XXX.143.949-XX)** em 27/05/2025 13:39. Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14. Demais assinaturas na folha 54a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **8b8cc3e91f4ee0a4c91811374b85bed4**.



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO MATERNO INFANTIL- 050800
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850191
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO MATERNO INFANTIL- 050800
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Mossoró 661
Município	Londrina
Responsável Legal	JACKELINE MARTINS LEONCIO
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286847	UMIDIFICADOR/VAPORIZADOR DE AR	Novo	R\$ 16.935,03
TOTAL:				R\$ 16.935,03

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/PP/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

JACKELINE MARTINS LEONCIO
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO MATERNO INFANTIL- 050800
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

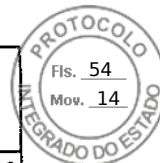


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850193
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO MATERNO INFANTIL- 050800
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Mossoró 661
Município	Londrina
Responsável Legal	JACKELINE MARTINS LEONCIO
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286846	RESPIRADOR P/USO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 152.539,10
TOTAL:				R\$ 152.539,10

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

JACKELINE MARTINS LEONCIO
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF3415.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jackeline Martins Leoncio (XXX.143.949-XX)** em 27/05/2025 13:39 Local: UEL/HU/DE/DMI, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:52 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8b8cc3e91f4ee0a4c91811374b85bed4.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ARTMED ARTMED IND DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA AVENIDA DEZ DE DEZEMBRO nº 6557 - JARDIM PIZA 86046140 - LONDRINA - PR Telefone: (43) 3341-5800		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA Nº 6784 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4124 0801 4688 5500 0104 5500 1000 0067 8415 9916 1521 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DENTRO DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.115.535-64		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ / CPF 01.468.855/0001-04									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO ENDEREÇO RUA: GOVERNADOR VALADARES 351 MUNICÍPIO LONDRINA TELEFONE (43) 3324-7569		CNPJ / CPF 28.127.141/0001-99 CEP 86081-150 UF PR		DATA EMISSÃO 05/08/2024 DATA SAÍDA 05/08/2024 HORA SAÍDA 16:33:32									
FATURA / DUPLICATA 001 12/08/2024 R\$ 13000.00													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLC ICMS 0,00		VALOR ICMS 0,00		TOTAL DOS PRODUTOS 13.000,00									
VALOR FRETE 0,00		VALOR SEGURO 0,00		TOTAL DA NOTA 13.000,00									
VALOR DESCONTO 0,00		OUTRAS DESP 0,00		VALOR IPI 0,00									
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE		CÓDIGO ANTT									
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF									
QUANTIDADE 13		ESPECIE VOLUMES		MARCA ARTMED									
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 50,000		PESO LÍQUIDO 0,000									
DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ALÍQUOTA IPI	V IPI
ART-091	CARRO CURATIVO EM INOX, COM BALDE E BACIA EM INOX, COM RODÍZIOS	94029090	103	5101	Un	3	710,00	2.130,00	0,00		0,00		0,00
ART-177D	MESA AUXILIAR EM INOX, COM SUPORTE P/ INSTRUMENTAL 1,20 x 0,60 x 1,00 COM RODÍZIOS	94029010	103	5101	Un	2	1.745,00	3.490,00	0,00		0,00		0,00
ART-172A	MESA AUXILIAR EM INOX, 0,40 x 0,60 x 0,80, COM RODÍZIOS	94029010	103	5101	Un	6	310,00	1.860,00	0,00		0,00		0,00
ART-031C	BIOMBO TRÍPLO BANDEIRAS LATERAIS EM PVC, EM INOX	94029090	103	5101	Un	6	920,00	5.520,00	0,00		0,00		0,00
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA ENTREGA: H.U. SETOR DE PATRIMÔNIO - AV: ROBERT KOCH, No 60 Documento emitido por ME ou EPP opante pelo Simples Nacional, Não gera direito a crédito fiscal do IPI. No. Pedido: 13366 - Vend: 3-RAFAEL CASTARDO Cid: 1298 Você pagou aproximadamente: R\$ 720,20 de trib. Federais, R\$ 2340,00 de trib. Estaduais e R\$ 9939,80 pelos produtos. Fonte: IBPT 21.1.A						RESERVADO AO FISCO							
Londrisoft Informática www.londrisoft.com.br						LONDRISOFT							
Emido em 05/08/2024 16:38:46 Gestor-Nfe Versão 2.53													
RECEBEMOS DE ARTMED ARTMED IND DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 05/08/2024 VALOR TOTAL: 13.000,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO - RUA: GOVERNADOR VALADARES, 351 - ANDRADE, LONDRINA-86061150						NF-e Nº6784 SÉRIE1							
DATA DE RECEBIMENTO						IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR							



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



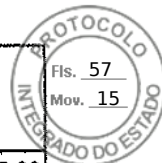
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850181
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286863	MESA HOSPITALAR AUXILIAR	Novo	R\$ 1.745,00
2	300001286864	MESA HOSPITALAR AUXILIAR	Novo	R\$ 1.745,00
TOTAL:				R\$ 3.490,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

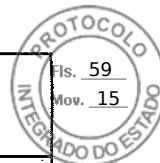


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850179
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286857	MESA HOSPITALAR AUXILIAR	Novo	R\$ 310,00
2	300001286858	MESA HOSPITALAR AUXILIAR	Novo	R\$ 310,00
3	300001286859	MESA HOSPITALAR AUXILIAR	Novo	R\$ 310,00
4	300001286860	MESA HOSPITALAR AUXILIAR	Novo	R\$ 310,00
5	300001286861	MESA HOSPITALAR AUXILIAR	Novo	R\$ 310,00
6	300001286862	MESA HOSPITALAR AUXILIAR	Novo	R\$ 310,00
TOTAL:				R\$ 1.860,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

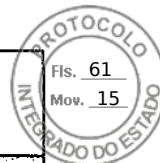


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850177
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virginia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286851	BIOMBO TRIPLO	Novo	R\$ 920,00
2	300001286852	BIOMBO TRIPLO	Novo	R\$ 920,00
3	300001286853	BIOMBO TRIPLO	Novo	R\$ 920,00
4	300001286854	BIOMBO TRIPLO	Novo	R\$ 920,00
5	300001286855	BIOMBO TRIPLO	Novo	R\$ 920,00
6	300001286856	BIOMBO TRIPLO	Novo	R\$ 920,00
TOTAL:				R\$ 5.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/PR/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



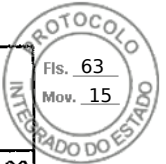
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850175
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286848	CARRINHO DE CURATIVOS	Novo	R\$ 710,00
2	300001286849	CARRINHO DE CURATIVOS	Novo	R\$ 710,00
3	300001286850	CARRINHO DE CURATIVOS	Novo	R\$ 710,00
TOTAL:				R\$ 2.130,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HUL/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

Documento: **NF6784.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:52 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
50aba941767cd43eca1d9d347ada1ffb.



RECEBEMOS DE M I S SILVA MOBIFLEX MOBILIARIO P/ESCRITORIO OS PRODUTOS /SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.009.542 SÉRIE 001
EMISSION: 21/08/2024 - DEST./REM.: ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO LUHU - VALOR TOTAL: R\$ 17.946,00		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICACAO DO EMITENTE		1	141240251339042 21/08/2024 15:35:56
M I S SILVA MOBIFLEX MOBILIARIO P/ESCRITORIO AV SAO JOAO, 57 - VILA SIAM - CEP:86039-290 - LONDRINA - PR TEL: (43)3324-4727			
NATUREZA DE OPERACAO		PROTOCOLO DE AUTORIZACAO DE USO	
VENDA			
INSCRICAO ESTADUAL		CNPJ / CPF	
9027676496		04.635.400/0001-24	

DESTINATARIO / REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSAO	
ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO LUHU		28.127.141/0001-99		21/08/2024	
ENDERECO		BAIRRO / DISTRITO		DATA SAIDA ENTRADA	
AV ROBERT KOCH, 60 H U		AEROPORTO		86038-350 21/08/2024	
MUNICIPIO		FONE / FAX		UF	
LONDRINA		(43)9996-8708		PR	
		INSCRICAO ESTADUAL		HORA DA SAIDA	
				15:35:00	

FATURA	NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA	9542	17.946,00	0,00	17.946,00

DEPLICATAS	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
(001)	23/08/2024		17.946,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	4.224,49	17.946,06
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
	0,00	0,00	0,06	0,00	0,00	17.946,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - SEM FRETE					
ENDERECO		MUNICIPIO				UF	INSCRICAO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERACAO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO		
47			0				

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS	CODIGO DO PROD. / SERV.	DISCRICAO DO PRODUTO / SERVICO	NCM / SH	CSOSN	CHOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR ICMS IPI
50.4006UE.50	POLT UNIV EXEC ECO 1000	94031000	0102	5102	UN	20	370,80	7.416,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50.4005BG.50	POLT GIR EXEC C/BR BACKSIS	94031000	0102	5102	UN	7	792,86	5.550,02	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01.4003.01	POLT FIXA EXEC S/BR	94031000	0102	5102	UN	14	312,86	4.380,04	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95.0407	APOIO PES	94031000	0102	5102	UN	6	100,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMACOES COMPLEMENTARES	
PAGAMENTO BOLETO A VISTA ENVIAR ARQUIVOS DA NF E BOLETO NO E-MAIL O PAGAMENTO DO BOLETO SERA REALIZADO APOS A ENTREGA E CONFERENCIA PELA EQUIPE DO HU A ENTREGA DEVE SER FEITA ENTRE 15/08 A 26/08 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI. Pedido.....: 146132	

Pro System - Soluções em Software - (41) 3534-6117 - www.prosystemerp.com.br



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

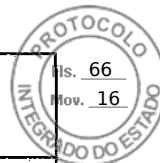


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850171
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286930	DESCANSO PARA OS PES	Novo	R\$ 99,99
2	300001286931	DESCANSO PARA OS PES	Novo	R\$ 99,99
3	300001286932	DESCANSO PARA OS PES	Novo	R\$ 99,99
4	300001286933	DESCANSO PARA OS PES	Novo	R\$ 99,99
5	300001286934	DESCANSO PARA OS PES	Novo	R\$ 99,99
6	300001286935	DESCANSO PARA OS PES	Novo	R\$ 99,99
TOTAL:				R\$ 599,94

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UELA/UDA,
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

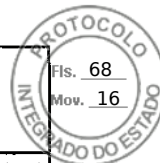


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850169
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286916	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
2	300001286917	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
3	300001286918	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
4	300001286919	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
5	300001286920	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
6	300001286921	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
7	300001286922	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
8	300001286923	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
9	300001286924	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
10	300001286925	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
11	300001286926	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
12	300001286927	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
13	300001286928	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
14	300001286929	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 312,86
			TOTAL:	R\$ 4.380,04

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

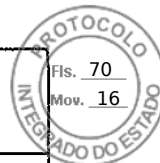


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850167
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286909	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 792,86
2	300001286910	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 792,86
3	300001286911	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 792,86
4	300001286912	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 792,86
5	300001286913	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 792,86
6	300001286914	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 792,86
7	300001286915	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 792,86
TOTAL:				R\$ 5.550,02

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/PR/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850165
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286889	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
2	300001286890	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
3	300001286891	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
4	300001286892	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
5	300001286893	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
6	300001286894	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
7	300001286895	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
8	300001286896	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
9	300001286897	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
10	300001286898	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
11	300001286899	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
12	300001286900	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
13	300001286901	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
14	300001286902	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
15	300001286903	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
16	300001286904	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
17	300001286905	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
18	300001286906	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
19	300001286907	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
20	300001286908	CADEIRA EM GERAL	Novo	R\$ 370,80
TOTAL:				R\$ 7.416,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/PR/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Documento: **NF9542.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:52 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
766cb96582565cb8a247113d6fca0ba8.



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

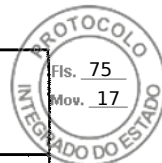


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850909
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286808	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
2	300001286809	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
3	300001286810	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
4	300001286811	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
5	300001286812	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
6	300001286813	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
7	300001286814	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
8	300001286815	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
9	300001286816	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
10	300001286817	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
11	300001286818	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
12	300001286819	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
13	300001286820	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
14	300001286821	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
15	300001286822	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
16	300001286823	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
17	300001286824	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
18	300001286825	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
19	300001286826	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
20	300001286827	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
21	300001286828	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
22	300001286829	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
23	300001286830	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
24	300001286831	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
25	300001286832	POLTRONA RECLINÁVEL	Novo	R\$ 8.500,12
TOTAL:				R\$ 212.503,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

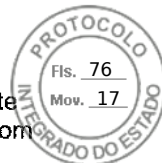
O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shigemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Documento: **NF15115.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:52 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8df48380b32a37d07d34ab6355514c5a.

Recebi(emos) de VALLITECH IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA. os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais. Valor Total da NF-e: R\$38.600,00.		NF-e Nº.: 000.027.385 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



 VALLITECH IND E COMERCIO DE ARTEFATOS METALICOS LTDA RUA APOLONIA JACOMEL DE ANDRADE, 140. JARDIM GUAIRACA - 83324.160 - PINHAIS/PR FONE 1 FAX: (41)3665-5700			DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.027.385 SÉRIE: 1 1- Saída 1 FLS.:1/1 2- Entrada			 412408019872650019855001000027385112676108238																									
			CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4124 0801 9872 6500 0198 5500 1000 0273 8511 2676 1082			CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfo.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA																									
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA PROD ESTAB ORIG D ENC P/ENT FUTURA 5116			PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240238764955 09/08/2024 20:04:12																												
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9013789832			INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO			CNPJ 01.987.265/0001-98																									
DESTINATÁRIO / REMETENTE						CNPJ / CPF 28.127.141/0001-99		DATA DA EMISSÃO 09/08/24																							
NOME / RAZÃO SOCIAL 003540 - ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO - LUHU								DATA DA ENTRADA / SAÍDA 09/08/24																							
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 351						BAIRRO / DISTRITO ANDRADE		CEP 86061-150																							
MUNICÍPIO LONDRINA						FONE / FAX 43-99996-8708		UF PR																							
INSCRIÇÃO ESTADUAL								HORA DA ENTRADA / SAÍDA 20:04:11																							
FATURA																															
FATURA			VENCIMENTO			VALOR			FATURA			VENCIMENTO			VALOR																
CÁLCULO DOS IMPOSTOS																															
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 36.600,00			VALOR DO ICMS 7.137,00			BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00			VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 35.447,94																			
VALOR DO FRETE 0,00			VALOR DO SEGURO 0,00			DESCONTO 0,00			OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00			VALOR DO IPI 1.152,06			VALOR TOTAL DA NOTA 36.600,00																
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS																															
RAZÃO SOCIAL VRB LOGISTICA						FRETE POR CONTA 0 - Emitante		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF PR		CNPJ / CPF 23.787.980/0001-10																	
ENDEREÇO ARNALDO VOSGERAU, 695						MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9071022622																					
QUANTIDADE 4		ESPÉCIE		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 640,000		PESO LÍQUIDO 640,000																					
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS																															
CÓDIGO PRODUTO		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS				NCM / SH		CST		CFOP		UNI		QUANT.		V. UNIT.		V. DESC.		V. TOTAL		BC ICMS		V. ICMS		V. IPI		ALIQ. ICMS		ALIQ. IPI	
VLT-220		CAMA FOWLER INFANTIL, Numero de Série.: 271526; 271527; 271528; 271529. Pedido: 1 Item Val. Aprox. Tributos Federais: 5.248,44 Val. Aprox. Tributos Estaduais: 6.954,00 Fonte: IBPT/empresometro.com.br				94029020		000		5.110		UNT		4		8.861,985		0,00		35.447,94		36.000,00		7.137,00		1.152,06		19,50%		3,25%	

DADOS DO ISSQN										
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS	0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN	0,00	VALOR DO ISSQN	0,00	FUNRURAL	0,00	TOTAL FATURADO	0,00
DADOS ADICIONAIS										
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES							RESERVADO AO FISCO			
Ordem de Compra: Pedido de Venda: 29451 Nota Fiscal de faturamento número: 27121 série: 1										
Val. Aprox. Tributos Federais: 5.248,44 Val. Aprox. Tributos Estaduais: 6.954,00Fonte: IBPT/empresometro.com.br										

Emitido pelo ERP CIGAM System Par - Contato (41) 3018 6713

02



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO MATERNO INFANTIL- 050800
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



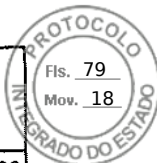
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850183
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO MATERNO INFANTIL- 050800
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Mossoró 661
Município	Londrina
Responsável Legal	JACKELINE MARTINS LEONCIO
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286721	CAMA FAWLER INFANTIL	Novo	R\$ 9.150,00
2	300001286722	CAMA FAWLER INFANTIL	Novo	R\$ 9.150,00
3	300001286723	CAMA FAWLER INFANTIL	Novo	R\$ 9.150,00
4	300001286724	CAMA FAWLER INFANTIL	Novo	R\$ 9.150,00
TOTAL:				R\$ 36.600,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

JACKELINE MARTINS LEONCIO
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:

CPF:

RG:

2. _____
NOME:

CPF:

RG:

Documento: **NF27385.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Jackeline Martins Leoncio (XXX.143.949-XX)** em 27/05/2025 13:37 Local: UEL/HU/DE/DMI, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:52 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5c9043b672f6280a08cf94cd7c2c5c65.



RECEBEMOS DE MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000030875 SÉRIE 3											
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR												
Identificação do emitente MONTEIRO ANTUNES INSUMO S HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA R BRIGADEIRO FRANCO, 3636 REBOUCAS Cep:80220-100 CURITIBA/PR Fone: 554130298386 DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA ☒ 1-SAÍDA N. 000030875 SÉRIE 3 FOLHA 01/06  CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4124 0904 0780 4300 0302 5500 3000 0308 7512 3247 0498 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada													
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240294458966 27/09/2024 17:01:01											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063899167	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.078.043/0003-02											
DESTINATÁRIO/REMETENTE													
NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99											
ENDEREÇO R GOVERNADOR VALADARES, 351		DATA DE EMISSÃO 27/09/2024											
MUNICÍPIO LONDRINA		DATA ENTRADA/SAÍDA 27/09/2024											
FONE/FAX 43999968708		CEP 86061-150											
UF PR		HORA ENTRADA/SAÍDA 16:59:00											
INSCRIÇÃO ESTADUAL													
FATURA													
001 27/10/2024 357.055,23													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 338.576,54	VALOR DO ICMS 66.022,43	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00											
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 351.386,99											
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00											
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR DO IPI 5.668,24											
VALOR TOTAL DA NOTA 357.055,23													
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS													
RAZÃO SOCIAL MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES		PRETE POR CONTA 0-REMETENTE											
ENDEREÇO RUA BRIGADEIRO FRANCO, 3636		CÓDIGO ANT PLACA DO VEÍCULO											
MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063899167		CNPJ/CPF 04.078.043/0003-02											
QUANTIDADE 80	ESPECIE CX	MARCA											
NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 830,000											
PESO LÍQUIDO 830,000													
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484894 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH1700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484893 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,42	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484892 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484878 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,42	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
CÁLCULO DO ISSQN													
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 140106743480	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN								
DADOS ADICIONAIS													
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES													
Protocolo: 141240294458966 CELIA 29042024 BOLETO LOCAL DE ENTREGA HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA HU SETOR DE PATRIMONIO A V ROBERT KOCH N 60 LONDRINA PARANA Documento fiscal emitido de acordo com Art. 2A da IN RFB 1234/12. Aplica-se aliquota de 5,85% referente as retencoes federais. Doc. fiscal emitido com amparo legal do D. 6426/2008 art 1A Inciso III. Aplica-se aliquota de 2,2% ref. as retencoes federais. Pedido(s): 026914/ Cliente: 005870 Paciente: null													
RESERVADO AO FISCO													

Pje Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO CARREIRA LOVATO, em 22/10/2024, às 15:58:10 - d0eab03



Identificação do emitente MONTEIRO ANTUNES INSUMO S HOSPITALARES SOCIEDAD E ANONIMA R BRIGADEIRO FRANCO, 3616 REBOUCAS Cep:80220-100 CURITIBA/PR Fone: 55(41)30298386	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000030875 SÉRIE 3 FOLHA 02/06	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4124 0904 0780 4300 0302 5500 3000 0308 7512 3247 0498 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240294458966 27/09/2024 17:01:01
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063899167	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.078.043/0003-02
---	---------------------------------------	---------------------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER. - LOTE: HRP004484877 - VALID. 29/07/34	NCM/SH	CXT	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484872 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,43	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484871 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,42	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484857 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,43	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484856 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,42	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484750 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,43	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484749 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484735 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,42	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484734 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484723 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,42	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484722 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484718 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,42	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484717 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484704 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,43	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,42	74,65	19,50%	3,25%

Pje Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO CARREIRA LOVATO, em 22/10/2024, às 15:58:10 - d0eab03

Identificação do emitente

MONTEIRO ANTUNES INSUMO S HOSPITALARES SOCIEDAD E ANONIMA

R BRIGADEIRO FRANCO, 3636

REBOUCAS Cep:80220-100

CURITIBA/PR

Fone: 554130298386

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

N. 000030875

SÉRIE 3

FOLHA 03/06

CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4124 0904 0780 4300 0302 5500 3000 0308 7512 3247 0498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240294458966 27/09/2024 17:01:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9063899167

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ/CPF

04.078.043/0003-02

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
	T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484703 - VALID. 29/07/34												
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484698 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,43	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484681 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484680 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,42	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484679 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484678 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,41	462,42	74,64	19,50%	3,25%
HR-CH700B4	GABINETE BEDSIDE CABINE T CATONI - HIGH CLASSIC - LOTE: HRP004484677 - VALID. 29/07/34	94032090	100	5102	UN	1,0000	2.296,7700	2.296,77	2.371,42	462,43	74,65	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472852 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,53	686,70	110,84	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472851 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472850 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472849 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472848 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,53	686,70	110,84	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472843 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472842 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%

Pje Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO CARREIRA LOVATO, em 22/10/2024, às 15:58:10 - d0eab03



Identificação do emitente MONTEIRO ANTUNES INSUMO S HOSPITALARES SOCIEDAD E ANONIMA R BRIGADEIRO FRANCO, 3636 REBOUCAS Cep:80728-190 CURITIBA/PR Fone: 554130298386	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000030875 SÉRIE 3 FOLHA 04/06	 CHAVE DE ACESSO DA NF-e 4124 0904 0780 4300 0302 5500 3000 0308 7512 3247 0498 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	--	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240294458966 27/09/2024 17:01:01
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063899167	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.078.043/0003-02
---	---------------------------------------	---------------------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472840 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472839 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,53	686,70	110,84	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472838 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472837 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472832 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,53	686,69	110,84	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472831 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,71	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472830 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472828 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472827 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,53	686,69	110,84	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472826 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472825 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472817 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,71	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472601 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,53	686,69	110,84	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472600 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%

Pje Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO CARREIRA LOVATO, em 22/10/2024, às 15:58:10 - d0eab03



Identificação do emitente MONTEIRO ANTUNES INSUMO S HOSPITALARES SOCIEDAD E ANONIMA R BRIGADEIRO FRANCO, 3636 REBOUCAS Cep:80128-100 CURITIBA/PR Fone: 554130298386	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 3-ENTRADA 1 1-SA/DA N. 000030875 SÉRIE 3 FOLHA 05/06	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4124 0904 0780 4300 0302 5500 3000 0308 7512 3247 0498 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
--	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240294458966 27/09/2024 17:01:01
---	---

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063899167	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 04.078.043/0003-02
---	---------------------------------------	---------------------------------------

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SER.	NCM/SH	CNT	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS	A.IPI
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472599 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004472598 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004471975 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,53	686,70	110,84	19,50%	3,25%
HR-270-FT	MESA DE REFEICAO TAMPO SIMPLES - FIXO - LOTE: HRP004471974 - VALID. 1 1/06/34 RMS: N/A	94032090	100	5102	UN	1,0000	3.410,6900	3.410,69	3.521,54	686,70	110,85	19,50%	3,25%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNI, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100075744420 - VALID. 0 1/06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,95	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNI, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100075734420 - VALID. 0 1/06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,95	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNI, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100075724420 - VALID. 0 1/06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,94	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNI, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100075684420 - VALID. 0 1/06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,95	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNI, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100075654420 - VALID. 0 1/06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,94	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNI, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100066912720 - VALID. 0 1/06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,95	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNI, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100066852720 - VALID. 0 1/06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,95	0,00	19,50%	0,00%

Pje Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO CARREIRA LOVATO, em 22/10/2024, às 15:58:10 - d0eab03



Identificação do emitente

MONTEIRO ANTUNES INSUMO S HOSPITALARES SOCIEDAD E ANONIMA

R BRIGADEIRO FRANCO, 3636

REBOUCAS Cep:80230-100

CUKFI11BA/PIR

Fone: 554130198389

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0-ENTRADA

1-SAÍDA

N. 000030875

SÉRIE 3

FOLHA 06/06

CHAVE DE ACESSO DA NF-E

4124 0904 0780 4300 0302 5500 3000 0308 7512 3247 0498

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240294458256 27/09/2024 17:01:01

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9063899167

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ/CPF

04.078.043/0003-02

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD/SER.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC/ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.2CMS	A.IPI
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNL, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100066842720 - VALID. 0 1.06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,94	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNL, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100066832720 - VALID. 0 1.06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,95	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNL, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100066762720 - VALID. 0 1.06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,94	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNL, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100039482520 - VALID. 0 1.06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,95	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNL, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100039472520 - VALID. 0 1.06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,95	0,00	19,50%	0,00%
WA-71WT-Z-L	MONITOR CSM7100 PNL, SP 02(NONIN) TEMP (SURETEM P) SOMENTE LAN - LOTE: 100039452520 - VALID. 0 1.06/33 RMS: 8001168008 8	90181980	200	5102	UN	1,0000	12.609,9800	12.609,98	12.609,98	2.458,94	0,00	19,50%	0,00%
LA-EL1000E26 522	CARRINHO PARA CSM - LOT E: MA08082024 - VALID. 01.07/34 RMS: N/A	94032090	000	5102	UN	13,0000	2.000,0000	26.000,00	26.000,00	5.070,00	0,00	19,50%	0,00%
TR-20117	FOCO CIRURGICO TRULIGHT 1000 MOVEL - LOTE: 1093 84899 - VALID. 22/04/34 RMS: 80102512687	90189099	140	5102	UN	1,0000	17.565,2900	17.565,29	0,00	0,00	913,40	0,00%	5,20%
TR-1025708	MANOPLA PADRAO FOCO TRU MPF ESTERILIZAVEL - LOT E: 100023046 - VALID. 0 8.02/33 RMS: 8010251268 7	39269090	100	5102	UN	1,0000	1.205,1600	1.205,16	1.322,99	257,99	117,53	19,50%	9,75%



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	28/04/2025
Número	2851806
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shigemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSION)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286992	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
2	300001286993	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
3	300001286994	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
4	300001286995	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
5	300001286996	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
6	300001286997	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
7	300001286998	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
8	300001286999	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
9	300001287000	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
10	300001293001	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
11	300001293002	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
12	300001293003	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
13	300001293004	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 14.609,98
TOTAL:				R\$ 189.929,74

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UELH/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850934
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSION)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO -LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286942	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
2	300001286943	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
3	300001286944	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
4	300001286945	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
5	300001286946	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
6	300001286947	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
7	300001286948	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
8	300001286949	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
9	300001286950	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
10	300001286951	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
11	300001286952	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
12	300001286953	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,41
13	300001286954	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
14	300001286955	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
15	300001286956	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
16	300001286957	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
17	300001286958	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
18	300001286959	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
19	300001286960	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
20	300001286961	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
21	300001286962	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
22	300001286963	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
23	300001286964	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
24	300001286965	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
25	300001286966	MESA DE CABECEIRA(CRIADO-MUDO)	Novo	R\$ 2.371,42
TOTAL:				R\$ 59.285,38

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

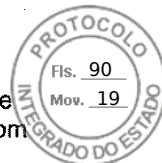
O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/MU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



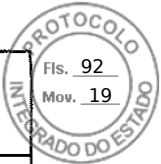
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850893
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001293005	FOCO CIRÚRGICO	Novo	R\$ 18.770,75
TOTAL:				R\$ 18.770,75



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

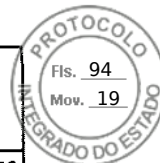


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850905
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286967	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,53
2	300001286968	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,53
3	300001286969	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,53
4	300001286970	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,53
5	300001286971	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,53
6	300001286972	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,53
7	300001286973	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,53
8	300001286974	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
9	300001286975	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
10	300001286976	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
11	300001286977	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
12	300001286978	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
13	300001286979	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
14	300001286980	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
15	300001286981	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
16	300001286982	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
17	300001286983	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
18	300001286984	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
19	300001286985	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
20	300001286986	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
21	300001286987	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
22	300001286988	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
23	300001286989	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
24	300001286990	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
25	300001286991	MESA HOSPITALAR PARA REFEICAO	Novo	R\$ 3.521,54
TOTAL:				R\$ 88.038,43

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

nl

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.



Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF30875.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:51 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:51 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ddcb7b39aae2d322a1a028f57f62695.

RECEBEMOS DE MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 349.900,05 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO LONDRINA
UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO - R GOVERNADOR VALADARES, 351 ANDRADE LONDRINA-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.030.927
Série 003



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA R BRIGADEIRO FRANCO, 3636 REBOUCAS - 80220-100 CURITIBA - PR Fone/Fax: 554130298386		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº. 000.030.927 Série 003 Folha 1/2		 CHAVE DE ACESSO 4124 1004 0780 4300 0302 5500 3000 0309 2718 2050 9296 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIAS				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240306535549 - 08/10/2024 16:52:46	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9063899167		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 140106743480		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 04.078.043/0003-02	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO ENDEREÇO R GOVERNADOR VALADARES, 351 MUNICÍPIO LONDRINA		CNPJ / CPF 28.127.141/0001-99		DATA DA EMISSÃO 08/10/2024	
BAIRRO / DISTRITO ANDRADE		CEP 86061-150		DATA DA SAÍDA/ENTRADA 08/10/2024	
UF PR		FONE / FAX 43999968708		HORA DA SAÍDA/ENTRADA 16:50:00	

FATURA / DUPLICATA
Num. 001
Venc. 07/11/2024
Valor R\$ 349.900,05

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLC. ICMS S.T.		VALOR DO ICMS SUBST.		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		V. TOTAL PRODUTOS	
349.900,05		68.230,51		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		338.886,25	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOT. TRIB.		V. TOTAL DA NOTA		349.900,05	
0,00		0,00		0,00		0,00		11.013,80		0,00		0,00					

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS NOME / RAZÃO SOCIAL COUTINHO LOG REMOÇOES E LOCAÇÕES EIRELI ENDEREÇO R ANGELO DOURADO, 180		FRETE 0- Por conta do Rem		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO		UF RS		CNPJ / CPF 17.835.907/0001-73	
MUNICÍPIO PORTO ALEGRE		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0963640054		QUANTIDADE 78		ESPECIE CX		MARCA		NUMERAÇÃO	
PESO BRUTO 4.200,000		PESO LÍQUIDO 4.200,000									

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CS*	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT*	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2359 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2352 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2341 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,01	2.729,22	440,56	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2340 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2330 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2329 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2288 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2287 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,01	2.729,22	440,56	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2286 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2285 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2284 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: CELIA 29042024 BOLETO LOCAL DE ENTREGA HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA HU SETOR DE PATRIMONIO A V ROBERT KOCH N 60 LONDRINA PARANA Documento fiscal emitido de acordo com Art. 2º da IN RFB 1234/12. Aplica-se aliquota de 5,85% referente as retenções federais. Doc. fiscal emitido com amparo legal do D. 6426/2008 art 1º Inciso III. Aplica-se aliquota de 2,2% ref. as retenções federais. Pedido(s): 026914/ Cliente: 005870 Paciente: null Email do Destinatário: CONTATO@LUHU.ORG.BR comercial@coutinholog.com.br		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

Impresso em 08/10/2024 às 17:37:56

Consulta Danfe

PJe Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO CARREIRA LOVATO, em 22/10/2024, às 15:58:10 - 90a7083

IDENTIFICAÇÃO DO EMISSOR

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA
R BRIGADEIRO FRANCO, 3636
REBOUCAS - 80220-100
CURITIBA - PR Fone/Fax: 554130298386

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.030.927
Série 003
Folha 2/2



CHAVE DE ACESSO
4124 1004 0780 4300 0302 5500 3000 0309 2718 2050 9296

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIAS

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
141240306535549 - 08/10/2024 16:52:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9063899167

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
140106743480

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.
04.078.043/0003-02

CNPJ / CPF

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	D/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2283 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,01	2.729,23	440,56	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2282 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2281 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2280 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2279 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2276 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,01	2.729,22	440,56	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2275 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2272 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2270 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2263 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2262 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,01	2.729,22	440,56	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2258 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2254 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25
HR-P750.CBS	CAMA ELETRICA CENTURIS P750 C FREIO CENTRAL / COLCHAO. - LOTE: Z214CC2253 - VALID. 07/10/34 RMS: 80102511340	94029020	1/00	5102	UN	1,0000	13.555,4500	13.555,45	0,00	13.996,00	2.729,22	440,55	19,50	3,25



Impresso em 09/10/2024 às 17:37:54

Consulta Danfe

293146 A 293170

ME



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	05/05/2025
Número	2854814
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001293146	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,01
2	300001293147	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,01
3	300001293148	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,01
4	300001293149	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,01
5	300001293150	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
6	300001293151	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
7	300001293152	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,01
8	300001293153	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
9	300001293154	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
10	300001293155	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
11	300001293156	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
12	300001293157	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
13	300001293158	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
14	300001293159	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
15	300001293160	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
16	300001293161	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
17	300001293162	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
18	300001293163	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
19	300001293164	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
20	300001293165	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
21	300001293166	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
22	300001293167	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
23	300001293168	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
24	300001293169	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
25	300001293170	CAMA HOSPITALAR	Novo	R\$ 13.996,00
TOTAL:				R\$ 349.900,05

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.



Gabriela F. Martins
UELAH/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Documento: **NF30927.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:10 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:51 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4e50884d3b9132e7ea17b53fb698a4a0.



RECEBEMOS DE INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR	Nº 41.237 Série 1

INDREL SCIENTIFIC AV TIRADENTES, 4455 SETOR INDUSTRIAL LONDRINA - PR (43)3378-5500 CEP: 86.071-000	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 41.237 Série 1 Folha 1/1	
	CHAVE DE ACESSO 4124 1078 5895 0400 0186 5500 1000 0412 3718 4879 3112	
	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Selaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 14124032285857 22/10/2024 13:01:13
INSCRIÇÃO ESTADUAL 6010311754	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ/CPF 78.589.504/0001-86

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		28.127.141/0001-99	22/10/2024
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	DATA DE SAÍDA ENTRADA
R GOVERNADOR VALADARES, 351	ANDRADE	86.061-150	22/10/2024
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE SAÍDA
LONDRINA	PR		

INFORMAÇÕES LOCAL ENTREGA		CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
NOME RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO	BARRIO / DISTRITO	CEP	
AV ROBERT KOCH, 60. HOSPITAL UNIVERSITARIO	CENTRO	86038440	
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
LONDRINA	PR		

FATURA		VALOR ORIGINAL DA FATURA		VALOR DO DESCONTO		VALOR LÍQUIDO DA FATURA	
NÚMERO DA FATURA		9.635,00				9.635,00	
NÚMERO		VENCIMENTO		VALOR		NÚMERO	
001		01/11/2024		9.635,00			

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO DESCONTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
9.635,00		1.156,20		0,00		0,00		9.635,00	
VALOR DO ICMS		VALOR DO ICMS		DISCORTO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		VALOR DO IPI	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00	
								VALOR TOTAL DA NOTA	
								9.635,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		EXPL. POR CONTA		CÓDIGO ANTI		PLACA DO VEÍCULO		UF		CNPJ/CPF	
RAZÃO SOCIAL		0 - Emissor								14.525.189/0001-40	
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL					
R BENEDITO FERNANDES DE LIMA 211, JARDIM SAO JORGE		LONDRINA		PR							
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO						
1,00	CAIXA	INDREL		100,00	90,00						

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
COD. PRODOTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSI	CIPO	TRND.	QUANT.	V. UNID.	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ATQ. ICMS	ATQ. IPI
28011	EQUIPAMENTO INDREL R.V.V II D - LCD BIVOLTA PORTA DE VIDRO 2 GAVETAS EM AÇO INOXIDAVEL CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE FABRICA	84185099	000	5.101	UN	1,000	9.635,00	9.635,00	9.635,00	1.156,20	0,00	12,00	0,00
Inf. Adicional:	Série(s): 76999. Complemento: BIVOLTA PORTA DE VIDRO 2 GAVETAS EM AÇO INOXIDAVEL CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO DE FABRICA DISCADORA DE TELEFONE PARA ATÉ 09 NUMEROS CADASTRADOS. NECESSARIO UMA LINHA ANALOGICA NO LOCAL PLACA TOT												

CÁLCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL							

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES FOLHA INTERNO 5022/2024 - VENDEDOR: INDREL - FORMA DE PAGAMENTO: 10 DIAS POLETO. FOLHAS DE ENTREGA: LOCAL: HOSPITAL UNIVERSITARIO ENDEREÇO: AV. ROBERT KOCH Nº 60, LONDRINA-PR CEP: 86038-440 TELEFONE CELULAR: 33 9996-8708 EMAIL: contato@luku.org.br RESPONSÁVEL: ROSA LÍZ "PRIDUJO" DE LÍZIO H ALQUODIA INTERNA DE 124 CONTORE LUTRA 3 DO IAC. - 1 JO APT. 17 JO RCHS DEGRUO 7.871 2017 Trib. Apres. AG: 1.193,91 Redesrel, R2 1.156,20 Estadual e R9 0,00 Municipal. Paises: JAPT	



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850159
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virginia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294534	GELADEIRA-REFRIGERADOR	Novo	R\$ 9.635,00
TOTAL:				R\$ 9.635,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEP/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF41237.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:51 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fa52c3aa418d3b76d38d97c3ad4e1cee.

RECEBEMOS DE MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 31/10/2024 VALOR TOTAL: R\$ 37.920,01 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO LONDRINA
UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO - R GOVERNADOR VALADARES, 351 ANDRADE LONDRINA-PR

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.045.368
Série 001



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES SOCIEDADE ANONIMA
RUA ALVARO BERALDI, 461 - GALPAO 23
CARVALHO - 88307-740
ITAJAI - SC Fone/Fax: 554730456695

DANFE
Documento Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.045.368
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 1004 0780 4300 0221 5500 1000 0453 6813 7925 1839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240226884206 - 31/10/2024 07:14:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256517258

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

295706

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

0990876681

CNPJ / CPF

04.078.043/0002-21

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO

CNPJ / CPF

28.127.141/0001-99

DATA DA EMISSÃO

31/10/2024

ENDEREÇO

R GOVERNADOR VALADARES, 351

BAIRRO / DISTRITO

ANDRADE

CEP

86061-150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

31/10/2024

MUNICÍPIO

LONDRINA

UF

PR

FONE / FAX

43999968708

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

07:13:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001

Venc. 30/11/2024

Valor R\$ 37.920,01

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
37.920,01	1.516,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.726,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	1.193,61	5.881,39	0,00	37.920,01

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MONTEIRO ANTUNES - INSUMOS HOSPITALARES

FRETE

0- Por conta do Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

04.078.043/0002-21

ENDEREÇO

RUA ALVARO BERALDI, 461

MUNICÍPIO

ITAJAI

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

256517258

QUANTIDADE

5

ESPECIE

CX

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

220,000

PESO LÍQUIDO

220,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	Q/ST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
HR-PR005	MACA DE PROCEDIMENTO HILL ROM - TRANSPORT - LOTE: Z208AQ9529 - VALID. 28/10/34 RMS: 80102519027	94029090	1/00	6108	UN	1,0000	18.363,2000	18.363,20	0,00	18.960,00	758,40	596,80	4,00	3,25
HR-PR005	MACA DE PROCEDIMENTO HILL ROM - TRANSPORT - LOTE: Z057AQ6180 - VALID. 28/10/34 RMS: 80102519027	94029090	1/00	6108	UN	1,0000	18.363,2000	18.363,20	0,00	18.960,01	758,40	596,81	4,00	3,25

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: CELIA 29042024 BOLETO LOCAL DE ENTREGA HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA HU SETOR DE PATRIMONIO AV ROBERT KOCH N 60 LONDRINA PARANA Documento fiscal emitido de acordo com Art. 2º da IN RFB 1234/12. Aplica-se alíquota de 5,85% referente as retenções federais. Doc. fiscal emitido com nuparo legal do D. 6426/2008 art 1º Inciso III. Aplica-se alíquota de 2,2% ref. as retenções federais. Pedido(s): 044798/ Cliente: 005870 Paciente: null Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 5881,39. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0. Email do Destinatário: CONTATO@LUHU.ORG.BR
fiscal-ma@mahospitalar.com.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 31/10/2024 às 13:12:08

Consulte Danfe



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850337
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)
O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294575	MACA EM GERAL PARA USO HOSPITALAR	Novo	R\$ 18.960,01
TOTAL:				R\$ 18.960,01



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEP/UNIDADE
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shigemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

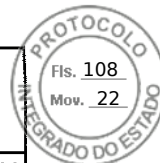


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850330
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294576	MACA EM GERAL PARA USO HOSPITALAR	Novo	R\$ 18.960,00
TOTAL:				R\$ 18.960,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF45368.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:51 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ac683bfbf21840f802e816a6f7d8e5bf.



RFP/EMPRESAS DE GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000056629 SÉRIE 3	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
Identificação do emitente GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA RUA EDGAR MARCHIORI, 255 Complemento: SETOR MBB PORTAO 2 DISTRITO: BENEDITO STORANI Cep: 13188-006 VINHEDO/SP Fone: 26087400		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1 1-SAÍDA N. 000056629 SÉRIE 3 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3524 0806 0281 3700 0211 5500 3000 0566 2915 3876 8980 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241789348519 16/08/2024 10:46:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 714126620115		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 06.028.137/0002-11
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 351 MUNICÍPIO LONDRINA FONE/FAX 4333282838 UF PR		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99 BAIRRO/DISTRITO ANDRADE CEP 86061-150 INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO 16/08/2024 DATA ENTRADA/SAÍDA 16/08/2024 HORA ENTRADA/SAÍDA 10:42:00
FATURA 001 23/08/2024 272.625,00			
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS 272.625,00		VALOR DO ICMS 32.646,84	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 269.126,36	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 3.498,64		VALOR TOTAL DA NOTA 272.625,00	
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL LOGGICA CARGAS LTDA ENDEREÇO RUA FREI TIAGO CAVEDINE, 46 MUNICÍPIO SAO PAULO UF SP		FRETE POR CONTA 0-REMETENTE CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF SP	CNPJ/CPF 31.693.555/0001-90 INSCRIÇÃO ESTADUAL 123072374115
QUANTIDADE 10	ESPECIE CAIXA PAP	MARCA	NUMERAÇÃO PESO BRUTO 119,300 PESO LIQUIDO
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD. PROD MCC0682000	DESCRIÇÃO DO PROD./SER. VENTILADOR PULMONAR PARA OXIGENOTERAPIA SERVVO -AIR Pedido: 230819 N.Serie(s): 30961/30962/30963 A COMPANHIA: 3X 6884313 - KIT PAIS (INSTALADO) 3X 6889025 - SIW BASICO (1 NSTALLADO) 3X 6883945 - MANGUEIRA DE O2 3X 6882 408 - FILTRO DE AR 3X 6 883441 - FILTRO DE POEI RA 3X 6881999 - CARRO D E TRANSPORTE 3X 6882001 - BRACO SUPORTE 179	NCM/SH 90192010 CST 600 CFOP 6108 UN UN	QUANT. 3,0000 V.UNITARIO 89.428,4300 V.TOTAL 268.285,29 BC/ICMS 271.773,00 V.ICMS 32.612,76 V.IPI 3.487,71 A.ICMS 12,00% A.IPI 1,30%
MCC06691970	SISTEMA RESPIRATORIO PARA UIME CONEXAO DE 22MM SILICONE (1,5 M) Pedido: 230819 Lote: 22 0830	90192010 100 6108 UN	3,0000 280,3567 841,07 852,00 14,08 10,93 4,00% 1,30%
CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 12779		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135241789348519 PEDIDO: 230819 PEDIDO CLIENTE: 0-367662 OBS: PROPOSTA: 0-367662. A/C MARCOS RIBEIRO - BOMBAS LONDRINA. ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA (HU) - AV. ROBERT KOCH, 60 - LONDRINA / PR - A/C SETOR DE PATRIMONIO. Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 20515.03. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.		RESERVADO AO FISCO	



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

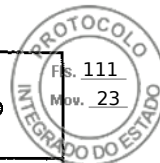


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850155
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001299088	RESPIRADOR P/USO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 90.875,00
2	300001299089	RESPIRADOR P/USO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 90.875,00
3	300001299090	RESPIRADOR P/USO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 90.875,00
TOTAL:				R\$ 272.625,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HQ/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF56629.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:51 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2e4434653dcde435c695fb703f5c5567.



RECEBIMOS DE LANCO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000067795 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		
Identificação do emitente LANCO LTDA RUA ESTADUAL SP 115288 - KM 3,3 Complemento: ACESSO JOSE SARTORELLI LOT PARQUE DAS ARVORES Cep:18550-478 ROTTUVA/SP Fone: 551533639134		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000067795 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 3524 0500 5950 3700 0100 5500 1000 0677 9513 8544 4263 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135241132327265 29/05/2024 14:46:16-03:00	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 219015566110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 0990890404		CNPJ/CPF 00.595.037/0001-00
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 351 MUNICÍPIO LONDRINA		CNPJ/CPF 28.127.141/0001-99 CEP 86061-150 INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA DE EMISSÃO 29/05/2024 DATA ENTRADA/SAÍDA 29/05/2024 HORA ENTRADA/SAÍDA 14:45:00
FONE/FAX 4333247569 UF PR			
FATURA 001 04/06/2024 30.784,75			
CALCULO DO IMPOSTO			
BASE DE CALCULO DO ICMS 30.784,75	VALOR DO ICMS 3.694,17	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 29.815,74
DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 969,01
VALOR TOTAL DA NOTA 30.784,75			
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS			
RAZÃO SOCIAL TECMAR TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO RUA CONGREGACAO, 206	PRET. POR CONTA 0-REMETENTE MUNICÍPIO EMBU DAS ARTES	CÓDIGO ANTT UF SP	PLACA DO VEÍCULO INSCRIÇÃO ESTADUAL 298073918112
CNPJ/CPF 01.610.798/0001-56	QUANTIDADE 16	ESPECIE VOLUMES	VALOR DO IPI 969,01
VALOR TOTAL DA NOTA 30.784,75	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO IPI 969,01	VALOR TOTAL DA NOTA 30.784,75
DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO			
COD. PROD NT3390	DESCRIÇÃO DO PROD/SERV. CARRINHO DE EMERGENCIA EM ACO CARBO NO E POLIESTIRENO - LINHA NEW LIGHT - NAS MEDIDAS TOTAIS A 1127MM X L 686MM X P 491MM Nr Serie: 171414	NCM/SH 94032090	CST 000
		CTOP 6107	UN PC
		QUANT. 1,0000	V.UNITARIO 3.865,810 000
		V.TOTAL 3.865,81	BC/ICMS 3.991,45
		Y. ICMS 478,97	V. IPI 125,64
		ALICMS 12,00%	AL IPI 3,25%
SU0510	SUPORTE DE SORO EM ACO INOX - REGIS TRO NA ANVISA No 80154390004 - REGU LAGEM DE ALTURA DE 1150 A 1850MM AT RAVES DE MANIPU Nr Serie: DE: 171215 ATE: 171244	94032090	000
		6107	PC
		30,0000	864,99766 7
		25.949,93	26.793,30
		3.215,20	843,37
		12,00%	3,25%
CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 201719	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
DADOS ADICIONAIS			
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Protocolo: 135241132327265 * PEDIDO LA 67284/1 TIPO PAGAMENTO: BOLETO * OS BOLETOS ESTARAO DISPONIVEIS EM DDA, CASO NAO IDENTIFIQUE, ENTRAR EM CONTATO: cubranca@lanco.ind.br WhatsApp 15 99145 8540 Tel.: 15 3363 8600 - O PAGAMENTO SERA EFETUADO ASSIM QUE RECEBER A MERCADORIA Pedido(s) Prontuor: 004205 Valor do ICMS relativo ao Fundo de Combate a Pobreza - FCP da UF de destino: R\$ 0. Valor do ICMS Interestadual para a UF de destino: R\$ 2308,86. Valor do ICMS Interestadual para a UF do remetente: R\$ 0.		RESERVADO AO FISCO	

powered by TOTVS



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	11/03/2025
Número	2816264
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300 DOAÇÃO LU-HU	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294574	CARRINHO AUXILIAR PARA USO HOSPITALAR E LABORATORIAL	Novo	R\$ 4.834,75
TOTAL:				R\$ 4.834,75

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/BU/DA
Seção de Patrimônio
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850163
Protocolo	
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294544	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
2	300001294545	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
3	300001294546	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
4	300001294547	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
5	300001294548	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
6	300001294549	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
7	300001294550	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
8	300001294551	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
9	300001294552	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
10	300001294553	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
11	300001294554	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
12	300001294555	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
13	300001294556	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
14	300001294557	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
15	300001294558	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
16	300001294559	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
17	300001294560	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
18	300001294561	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
19	300001294562	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
20	300001294563	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
21	300001294564	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
22	300001294565	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
23	300001294566	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
24	300001294567	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
25	300001294568	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
26	300001294569	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
27	300001294570	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
28	300001294571	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
29	300001294572	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
30	300001294573	SUPORTE PARA SORO	Novo	R\$ 865,00
TOTAL:				R\$ 25.950,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.



Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF67795.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:50 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f4db8541db6958d4456651dc95959791.

RECIBEMOS DE MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 72281

SÉRIE: 1

Identificação de Emissor

MEDICALWAY EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA

Rod. BR 272, KM4, 3911 - - Orleans

Curitiba - PR CEP: 81.305-100

Telefone: 41.32536490

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

ELÉTRONICA

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº 72281

Série: 1

Folha: 1 / 1



Chave de acesso

4124 0802 9495 8200 0181 5500 1000 0722 8112 1621 6410

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9017797910

IF SUFST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

02.949.582/0001-82

Consulta de autenticidade no portal da NF-e

<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso

141240256764406 - 26/08/2024 18:53:52

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO

CNPJ / CPF

28.127.141/0001-99

DATA DE EMISSÃO

26/08/2024

ENDEREÇO

RUA R GOVERNADOR VALADARES, 351

Bairro / Distrito

ANDRADE

CEP

86.061-150

DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO

Londrina

POXV / FAX

4133247569

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

FATURA / DEPLICATAS

Financ: 001

Vencimento: 10/09/2024

Valor: 19.000,00

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

19.000,00

VALOR DO ICMS

3.705,02

BC ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

18.756,17

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR DO IPI

243,83

VALOR TOTAL DA NOTA

19.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

EXPRESSO SAO MIGUEL LTDA

FRETE POR CONTA

0-Contrib. Recorrid. 421F

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

091.428.307/0012-40

ENDEREÇO

RUA ANGELA GABARDO PAROLIN 201 BLOCO 3 CAMPO DE SANTANA KM 9

MUNICÍPIO

Curitiba

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9067123937

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

ca

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

5,00 Kg

PESO LÍQUIDO

5,00 Kg

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
7793	0852B-P809054(PM-40) OXÍMETRO DE PULSO PORTATIL, C/ CURVA PLETISSMIOGRAFICA PM-60 MINDRAY SEM ACESSÓRIO	9018.19.80	100	5102	UN	4,00	2.341,05	9.364,21	9.485,94	1.849,16	121,73	19,50	1,30
Nota de Série: CR-16242683,CR-16242678,CR-16242682,CR-16242689													
6342	0852-30-77517) FONTE DE ALIMENTACAO (PM-60)	9018.19.80	100	5102	UN	4,00	343,34	1.373,36	1.391,21	271,29	17,85	19,50	1,30
Lote MW-12323 MW-13323 MW-12723B Qtd: 4,00													
6343	(115-018019-00)(M05-010004-08) BATERIA DE ION-LITIO (PM-60)	8507.60.00	100	5102	UN	4,00	343,34	1.373,36	1.391,21	271,29	17,85	19,50	1,30
Lote MW-3224 MW-4224 MW-3924A MW-372 Qtd: 4,00													
5923	(512F-30-28263) SENSOR DE SPO2 TIPO CLIP MINDRAY ADULTO 512F (ADULTO >30KG)	9018.19.90	100	5102	UN	4,00	553,77	2.215,08	2.243,83	437,56	28,80	19,50	1,30
Lote 9220002668 Qtd: 4,00													
5925	(512F-30-36607) SENSOR DE SPO2 TIPO SPO2 MINDRAY PEDIATRICO 512G (10 A 30KG)	9018.19.90	100	5102	UN	4,00	553,77	2.215,08	2.243,83	437,56	28,80	19,50	1,30
Lote 92216140 Qtd: 3,00; Lote 92215403 Qtd: 1,00													
5926	(518B-30-72187) SENSOR DE SPO2 TIPO Y MULTISITE MINDRAY ADULTO PEDNEO 518B	9018.19.90	100	5102	UN	4,00	553,77	2.215,08	2.243,83	437,56	28,80	19,50	1,30
Lote 9220002530 Qtd: 4,00													

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

0,00

BASE DE CÁLCULO ISSQN

0,00

VALOR DO ISSQN

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Nº 60318 MW 92385 PROPOSTA ASSINADA BOLETO BANCARIO LUCAL DIFERENTE DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA, AV ROBERT KOCK 60 V OPERARIA, LONDRINA PR CEP 86038-350, ASCS SETOR PATRIMONIO (3371 2662)

RESERVADO AO FISCO

Valor Aproximado dos Tributos - R\$ 7.594,10





Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

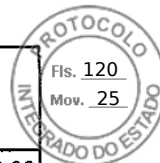


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850108
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO DOAÇÃO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001295350	OXIMETRO DE PULSO	Novo	R\$ 4.750,00
2	300001295351	OXIMETRO DE PULSO	Novo	R\$ 4.750,00
3	300001295352	OXIMETRO DE PULSO	Novo	R\$ 4.750,00
4	300001295353	OXIMETRO DE PULSO	Novo	R\$ 4.750,00
TOTAL:				R\$ 19.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HIADA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF72281.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 28/05/2025 10:50 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
5c49be9cfde953372a31907f0e5c7715.



IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE  SERLIMP SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA R ELIANE ALVIN DIAS nº 393 - JD IMPERIO DO SOL 86073770 - LONDRINA - PR Telefone: (41) 3378.8557		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 1 Nº 83720 SÉRIE: 1 FOLHA 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4124 0802 2885 1100 0186 5500 1000 0837 2013 8557 3350 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA DENTRO DO ESTADO				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240250878929 21/08/2024 10:43:07	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.149.282-40		INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.		CNPJ / CPF 02.288.511/0001-86	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF 28.127.141/0001-99		DATA EMISSÃO 21/08/2024	
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO				BAIRRO / DISTRITO ANDRADE		CEP 86061-150	
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES 351				MUNICÍPIO LONDRINA		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014928240	
TELEFONE (43) 3324-7569				UF PR		HORA SAÍDA 10:40:06	

FATURA / DUPLICATA	
001 28/08/2024 R\$ 6194,00	

CÁLCULO DO IMPOSTO				
BASE DE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR CÁLC ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 6.194,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 6.194,00

TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS					
NOME / RAZÃO SOCIAL O MESMO	FRETE POR CONTA 0 - EMITENTE	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC AAA0000	UF PR	CNPJ / CPF 02.288.511/0001-86
ENDEREÇO RUA ELIANE ALVIN DIAS 393		MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9014928240
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	NOME PRODUTO	NCM	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR U.	VALOR T.	B. CÁLC	ICMS	VALOR ICMS	ADICIONA IPI	V IPI
5758	CABO ALUMINIO 1,54X22 C/ROSCA MANOPLA PRETA LISO	96039000	500	5102	UN	1	26,9000	26,90	0,00		0,00		0,00
1411	CARRO FUNCIONAL AMERICA CINZA BOLSA AMARELA C116L57A100	87168000	500	5102	UN	1	1.160,0000	1.160,00	0,00		0,00		0,00
3482	CONJUNTO DOBLO 50 C/ALCA/CESTO/BALDES/C/ESPREMEDO R	84518000	500	5102	Un	1	999,9000	999,90	0,00		0,00		0,00
4290	GARRA EURO TRAVA PLASTICA P/ HASTE	96039000	500	5102	UN	1	27,9000	27,90	0,00		0,00		0,00
5146	LIXEIRA C/PEDAL 050L BRANCA/PEDAL PTO	39229000	500	5102	PC	25	155,9000	3.897,50	0,00		0,00		0,00
2544	PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO ING/PORT	39269090	500	5102	UN	1	49,9000	49,90	0,00		0,00		0,00
4248	REFIL MOP UMIDO 340GR LOOP	63071000	500	5102	UN	1	31,9000	31,90	0,00		0,00		0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SL SOLETO ITAL LOCAL DE ENTREGA RUA ROBERT KOCH 60 HOSPITAL UNIVERSITARIO HU LONDRINA PR Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal do IPI. No. Pedido: 104171 - Vend: 2-Sidney Cll: 11038	RESERVADO AO FISCO

Londrisoft Informática www.londrisoft.com.br		LONDRISOFT		Emissão em 21/08/2024 10:42:44 Gestor-Nfe Versão 2.53	
RECEBEMOS DE SERLIMP SERLIMP COMERCIO E INDUSTRIALIZACAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA OS PRODUTO E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 21/08/2024 VALOR TOTAL: 6.194,00 DESTINATÁRIO: ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO - RUA GOVERNADOR VALADARES, 351 - ANDRADE, LONDRINA-86061150				NF-e Nº83720 SÉRIE1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR			



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

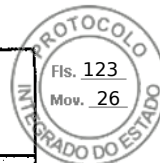


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850317
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294542	CARRINHO	Novo	R\$ 1.136,50
TOTAL:				R\$ 1.136,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UELIH/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

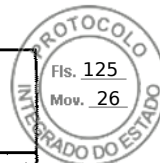


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850323
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294543	CARRINHO	Novo	R\$ 5.057,50
TOTAL:				R\$ 5.057,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF83720.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 27/05/2025 16:00 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b65bcf0e56c718bd0f2a67eb3d7d3a43.

RECEBEMOS DE WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTAS FISCAL INDICADA AO LADO -?

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR - ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITA Ass.

NF-e Nº: 000.121.523 Série: 3

Fls. 126

Mod. 27

WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



RUA IRMA ANETA SCNAPP, 81
DISTRITO INDUSTRIAL II - CEP: 13457-194
SANTA BARBARA D OESTE - SP
Fone: (19) 3026-2566
vendas@welmy.com.br
www.welmy.com.br

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

1

Nº: 000.121.523

Série: 3

Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO
3524 0851 4252 1300 0104 5500 3000 1215 2311 3611 1712

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DESTINADA A NAO CONTRIB.

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135241657678406 - 01/08/2024 09:29

INSCRIÇÃO ESTADUAL
606027839115

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ Nº
51.425.213/0001-04

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITA

CNPJ Nº/CPF Nº
28.127.141/0001-99

DATA/HORA DA EMISSÃO
01/08/2024

ENDEREÇO
RUA GOVERNADOR VALADARES, 351

BAIRRO/DISTRITO
FAMILIA ANDRADE

CEP
86061150

DATA DA SAÍDA/ENTRADA
01/08/2024

MUNICÍPIO
LONDRINA

FAX/800
43999968708

UF
PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº

HORA DA SAÍDA/ENTRADA
09:24

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO / 11/08/24 1.824,41

BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST		VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1.824,41		218,93	0,00		0,00	1.713,06
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	111,35	1.824,41	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL
TNT MERCÚRIO CARGAS E ENCOMENDAS EXPRESSAS S/A

FRETE POR CONTA
0 - Remetente

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ Nº/CPF Nº
95.591.723/0063-11

ENDEREÇO
R. ROD ANHANGUERA KM 106 S/N

MUNICÍPIO
SUMARE

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
671211997119

QUANTIDADE

ESPÉCIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
10,900

PESO LÍQUIDO
9,800

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI
57490	BAL W 0200/50 A BR LED ECPC Você pagou aproximadamente: STOTALAPROX_TRIBUTOSLEITRANSS\LT: 37405	84231000	000	6107	UN	1,0000	1.713,06	1.713,06	1.824,41	218,93	111,35	12,00	6,50

06/08/24

BALANÇO

UEL/HU/DA

SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

CADASTRO DE BEM

286884

Em 08/08/24

Antônio D. dos Santos

UEL/HU/DA

Seção de Patrimônio

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
VALOR DA PARTILHA UF DESTINO - 0,00 VALOR DA PARTILHA UF ORIGEM - 0,00 / CPQ 109050 LOCAL ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LONDRINA - AV. ROBERT KOCH, 60 - LONDRINA PARANÁ / NO SETOR DE PATRIMÔNIO.

RESERVADO AO FISCO

NW Software - www.nwsoftware.com.br

Assinatura Avançada realizada por: Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX) em 27/05/2025 16:00. Inserido ao protocolo 23.641.738-7 por: Erigon Wesley Nunes Birelo em: 27/05/2025 08:14. Demais assinaturas na folha 128a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: df362781b91e9eb27731eba0c69d65af.



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850184
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286884	BALANCA	Novo	R\$ 1.824,41
TOTAL:				R\$ 1.824,41

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UE/PR/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Documento: **NF121523.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 27/05/2025 16:00 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
df362781b91e9eb27731eba0c69d65af.



RECEBEMOS DE Com Mat Méd Hosp MACROSUL Ltda - Curitiba - 95.433.397/0001-11		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.150.472	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 21.950,00	SÉRIE 055
		DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024	

 Com Mat Méd Hosp MACROSUL Ltda R. Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 - Atuba Curitiba - PR - CEP: 82.600-070 - FONE: 4121028344	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
	0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.150.472 Série 055 Folha 1 / 2	CHAVE DE ACESSO 4124 0895 4333 9700 0111 5505 5000 1504 7210 6351 1036 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141240234061652 06/08/2024 15:52:41
CRT (Código de Regime Tributário) 3-Regime Normal	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020850687 INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTARIA CNPJ 95.433.397/0001-11

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL Associação Londrina Unida Pelo Hospital Universitário		28.127.141/0001-99	06/08/2024
ENDEREÇO Rua Governador Valadares, 351 -		Bairro Andarae	DATA DE ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Londrina	UF PR PAIS Brasil	CEP 86.061-150	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
FONE / FAX 4333247569		INSCRIÇÃO ESTADUAL	

NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR	NUMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	20/08/2024	21.950,00						

CÁLCULO DE IMPOSTO		BASE DE CÁLCULO DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS DE SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
21.950,00		4.280,25		0,00		0,00		21.486,02	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR APROX DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DA NOTA			
0,00	0,00	0,00	0,00	463,98	5.372,25	21.950,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DE VEICULO	UF	CNPJ
RAZÃO SOCIAL Rodonaves-Transportes e Encomendas Ltda		Remetente (CIF)				44.914.992/0038-20
ENDEREÇO Rod Br 116 14219 Costeira		MUNICÍPIO São José dos Pinhais			UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9061706477
QUANTIDADE 2	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 23,200	PESO LÍQUIDO 23,200	

CODIGO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	NUMERO	CNPJ	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	VALOR IPI	VALOR IPI
100338	90189099	1.00	5102	Un	1	17.176,70	17.176,70	3.393,00	233,30	19,50	1,30	
Eletroradiógrafo Bionet 12 Canais Cardio7 DICOM [L: 78C2BRP0671 Qtd: 1.0 Fab: 28/02/2024 Val: 31/12/2050]												
100436	90189099	1.00	5102	Un	2	150,19	300,38	316,00	61,62	15,62	19,50	5,20
Cabo em Metal MD 2.5V do Laringoscópio Convencional Pequeno Tipo AA Pediatríco [L: XJ Qtd: 2.0 Fab: 02/10/2023 Val: 31/12/2050]												
100423	90189099	1.00	5102	Un	2	76,05	152,09	160,00	31,20	7,91	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Macintosh 0 [L: XK Qtd: 2.0 Fab: 01/11/2023 Val: 31/12/2050]												
100424	90189099	1.00	5102	Un	2	76,05	152,09	160,00	31,20	7,91	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Macintosh 1 [L: XK-DH4075 Qtd: 2.0 Fab: 01/11/2023 Val: 31/12/2050]												
100425	90189099	1.00	5102	Un	2	76,05	152,09	160,00	31,20	7,91	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Macintosh 2 [L: XJ Qtd: 2.0 Fab: 02/10/2023 Val: 31/12/2050]												
100430	90189099	1.00	5102	Un	4	76,05	304,18	320,00	62,40	15,82	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Miller 0 [L: XD-DH3017 Qtd: 4.0 Fab: 03/04/2023 Val: 31/12/2050]												
100431	90189099	1.00	5102	Un	4	76,05	304,18	320,00	62,40	15,82	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Miller 1 [L: VK-DH4075 Qtd: 4.0 Fab: 01/11/2022 Val: 31/12/2050]												
100432	90189099	1.00	5102	Un	4	76,05	304,18	320,00	62,40	15,82	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Miller 2 [L: VK-DH4075 Qtd: 4.0 Fab: 01/11/2022 Val: 31/12/2050]												
100435	90189099	1.00	5102	Un	3	150,19	450,57	474,00	92,43	23,43	19,50	5,20
Cabo em Metal MD 2.5V do Laringoscópio Convencional Médio Tipo C Adulto [L: XJ Qtd: 3.0 Fab: 02/10/2023 Val: 31/12/2050]												
100425	90189099	1.00	5102	Un	3	76,05	228,14	240,00	46,80	11,86	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Macintosh 2 [L: XJ Qtd: 3.0 Fab: 02/10/2023 Val: 31/12/2050]												
100426	90189099	1.00	5102	Un	6	76,05	456,27	480,00	93,60	23,73	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Macintosh 3 [L: YA Qtd: 6.0 Fab: 02/01/2024 Val: 31/12/2050]												
100427	90189099	1.00	5102	Un	6	76,05	456,27	480,00	93,60	23,73	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Macintosh 4 [L: XJ Qtd: 6.0 Fab: 02/10/2023 Val: 31/12/2050]												
100432	90189099	1.00	5102	Un	2	76,05	152,09	160,00	31,20	7,91	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Miller 2 [L: VK-DH4075 Qtd: 2.0 Fab: 01/11/2022 Val: 31/12/2050]												
100433	90189099	1.00	5102	Un	3	76,05	228,14	240,00	46,80	11,86	19,50	5,20
Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Miller 3 [L: XD Qtd: 3.0 Fab: 03/04/2023 Val: 31/12/2050]												

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Entregar no Hospital Universitario da Universidade Estadual de Londrina. Endereço de entrega: Av. Robert Koch, 60 - Operaria, Londrina - PR, 86038-350. Setor: Patrimônio. A/C Erigon ou Gabriela. Telefone de contato: (43) 3371-2245/ (43) 99694-6812. Horário de recebimento: Comercial ** PEDIDO DE VENDA 107383 ** COTACAO DE FRETE Nº 179235418 - R\$ 88,75	

Invent Software - TaxPlus

pje Documento assinado eletronicamente por HUGO MASSAYOSHI ASSAKAWA, em 27/08/2024, às 15:59:00 - f934823



RECEBEMOS DE Com Mat Méd Hosp MACROSUL Ltda - Curitiba - 95.433.397/0001-11		NF-e	
OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.150.472	
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	VALOR DA NOTA: 21.950,00	SÉRIE 055
		DATA DE EMISSÃO: 06/08/2024	

 Com Mat Méd Hosp MACROSUL Ltda R Julio Bartolomeu Taborda Luiz, 270 - Aluba Curitiba - PR - CEP: 82.500-070 - FONE: 4121028344	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.150.472 Série 055 Folha 2 / 2	 CHAVE DE ACESSO 4124 0895 4333 9700 0111 5505 5000 1504 7210 6351 1036 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA		
	TIPO DE OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141240234061652 06/08/2024 15:52:41			
CRF (Código de Regime Tributário) 3-Regime Normal		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9020850687	INSC. ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ 95.433.397/0001-11
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL Associação Londrina Unida Pelo Hospital Universitario		CNPJ / CPF 28.127.141/0001-99		DATA DE EMISSÃO 06/08/2024
ENDEREÇO Rua Governador Valadares, 351 -		BAIRRO Andrade		CEP 86.061-150
MUNICÍPIO Londrina	UF PR	PAÍS Brasil	FONE / FAX 4333247569	INSCRIÇÃO ESTADUAL
				HORA DE ENTRADA / SAÍDA

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS											
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	EXT	QUANT	UNID	QTD	VL UNIT	VL TOTAL	NCM/SH	VL UNIT	VL TOTAL
100433	Lâmina Aço Inox MD de Laringoscópio Convencional Miller 4 L: XA-DH0842 Qtd: 3.0 Fab: 02/01/2023 Val: 31/12/2059	90189099	1.00	5102	Ln	3	76,05	228,14	240,00	46,80	11,88
100441	Lâmpada 2.7V MD para Laringoscópio Convencional Rosca Grande L: 23-0433 Qtd: 10.0 Fab: 02/05/2023 Val: 31/12/2050	85392110	1.00	5102	Lg	10	19,22	192,20	200,00	39,00	17,77
100442	Lâmpada 2.7V MD para Laringoscópio Convencional Rosca Pequena L: 22-0792 Qtd: 10.0 Fab: 01/07/2022 Val: 31/12/2050	85392110	1.00	5102	Lg	10	19,22	192,20	200,00	39,00	17,77



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	30/04/2025
Número	2854351
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001295380	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
2	300001295381	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
3	300001295382	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
4	300001295383	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
5	300001295384	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
6	300001295385	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
7	300001295386	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
8	300001295387	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
9	300001295388	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
10	300001295389	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
11	300001295390	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
12	300001295391	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
13	300001295392	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
14	300001295393	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
15	300001295394	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
16	300001295395	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
17	300001295396	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
18	300001295397	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
19	300001295398	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
20	300001295399	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
21	300001295400	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
22	300001295401	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
23	300001295402	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
24	300001295403	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
25	300001295404	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
26	300001295405	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
27	300001295406	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
28	300001295407	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
29	300001295408	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
30	300001295409	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
31	300001295410	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
32	300001295411	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
33	300001295412	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
34	300001295413	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
35	300001295414	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
36	300001295415	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
37	300001295416	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
38	300001295417	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
39	300001295418	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
40	300001295419	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
41	300001295420	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
42	300001295421	EQUIPAMENTO/APARELHO MEDICO HOSPITALAR	Novo	R\$ 80,00
			TOTAL:	R\$ 3.360,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEF/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



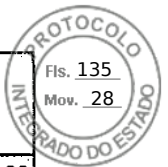
TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	30/04/2025
Número	2854341
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001295422	LARINGOSCOPIO	Novo	R\$ 158,00
2	300001295423	LARINGOSCOPIO	Novo	R\$ 158,00
3	300001295424	LARINGOSCOPIO	Novo	R\$ 158,00
TOTAL:				RS 474,00



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela R. Martins
UEL/HU/DA -
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

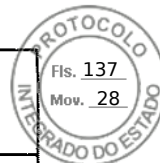


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	30/04/2025
Número	2854329
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001295378	LARINGOSCOPIO	Novo	R\$ 158,00
2	300001295379	LARINGOSCOPIO	Novo	R\$ 158,00
TOTAL:				R\$ 316,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UELH/UDA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

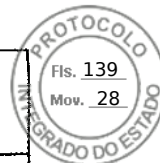


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	30/04/2025
Número	2854310
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSION)	Antonio donizete dos santos
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001295377	ELETROCARDIOGRAFO	Novo	R\$ 17.400,00
TOTAL:				R\$ 17.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF150472.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 27/05/2025 15:59 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fd7bd60c4eb7c9bc4fcdd583b1e90eb6.

Recobrimos de AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI os produto(s) constante(s) da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado, bem como atestamos que os mesmos foram examinados, conforme os testes constantes do Boletim de Conformidade/Certificado de Qualidade, servindo o aceite da presente para todos os efeitos legais.		NF-E Nº.: 000.176.455 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	



 AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI RUA JOAO KUBIS, 780, COLONIA ANTONIO PRA 83504.640 - ALMIRANTE TAMANDARE/PR Fone/Fax: (41) 3232-2181		DANFE. Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica NF-e Nº.: 000.176.455 SÉRIE: 1 1- Saída ☒ FLS.:1/1 2- Entrada		 CHAVE DE ACESSO DANFE 4124 0880 3925 6600 0145 5500 1000 1764 5514 5638 9637 CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal OU SITE DA SEFAZ AUTORIZADA	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA AD DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240230024604 02/08/2024 11:10:13			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1016719508		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO		CPF 80.392.566/0001-45	
DESTINATÁRIO / REMETENTE					
NOME / RAZÃO SOCIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		COD. EMPRESA 021087		CNPJ / CPF 28.127.141/0001-99	
ENDEREÇO RUA GOVERNADOR VALADARES, 351		BAIRRO / DISTRITO ANDRADE		CEP 86061-150	
MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
FATURA					
FATURA 176455	VENCIMENTO 17/08/24	VALOR R\$: 6.330,00	FATURA	VENCIMENTO	VALOR
CÁLCULO DOS IMPOSTOS					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 6.330,00		VALOR DO ICMS 1.234,35	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00
VALOR DO FRETE 0,00		VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
TRANSPORTADORA / VOLUMES TRANSPORTADOS		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 6.330,00			
RAZÃO SOCIAL EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA		FRETE POR CONTA 0 - Emissor 1 - Destinatário		CÓDIGO ANTT 0	
ENDEREÇO RUA OSWALDO FERREIRA DOS SANTOS, 275		MUNICÍPIO CURITIBA		UF PR	
QUANTIDADE 5		ESPÉCIE		PESO BRUTO 20,000	
MARCA		NUMERAÇÃO		PESO LÍQUIDO 20,000	
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS					
Código	Descrição Dos Produtos / Serviços	Ncm / Sh	Cst	Cfop	Unl
000877	BALDE INOX CAPACIDADE 5 LITROS C/ ALCA FLEX ARTE COD. BAL044 BAL044 Lote: BAL044/3 - 30/12/2049	0073269090	000	5.102	UN
003448	HAMPER SIMPLES INOX COD. MT 366 MT 366/MT366 Lote: MT 366/5 - 30/12/2049 Lote: MT366/10 - 30/12/2049	0094029090	000	5.102	UN
					Quant.
					3
					15
					V. Unitário
					260,00000
					370,00000
					V. Total
					780,00
					5.550,00
					Bc. Icms
					780,00
					V. Icms
					152,10
					V. IPI
					0,00
					Aliq. Icms
					19,50%
					Aliq. IPI
					0,00%

DADOS DO ISSQN					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00	FUNRURAL 0,00	TOTAL FATURADO 6.330,00
DADOS ADICIONAIS					
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na Internet http://www.sefaz.pr.gov.br **ENDEREÇO DE ENTREGA: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA (HU) SETOR DE PATRIMON 10: AV. ROBERT KOCH, 60, VILA OPERARIA, LONDRINA/PR, CEP: 86038-350** Val. Aprox. Tributos Federais: 935,04 Val. Aprox. Tributos Estaduais: 1.042,68Fonte: IBPT/empresometro.com.br				RESERVADO AO FISCO	

Emitido pelo ERP CIGAM - Contato (54) 3622 1758



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

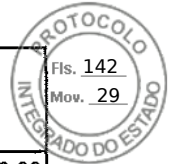


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850185
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286865	BALDE	Novo	R\$ 260,00
2	300001286866	BALDE	Novo	R\$ 260,00
3	300001286867	BALDE	Novo	R\$ 260,00
TOTAL:				R\$ 780,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS



TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850187
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:

Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286868	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
2	300001286869	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
3	300001286870	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
4	300001286871	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
5	300001286872	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
6	300001286873	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
7	300001286874	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
8	300001286875	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
9	300001286876	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
10	300001286877	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
11	300001286878	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
12	300001286879	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
13	300001286880	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
14	300001286881	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
15	300001286882	HAMPER EM GERAL	Novo	R\$ 370,00
TOTAL:				R\$ 5.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/MU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF176455.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 27/05/2025 15:59 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9f7c2aa5ed0750cb5ed13e23997d0168.

MAGAZINE LUIZA SA

AV TIRADENTES, 7100 GALPAO
JARDIM ROSICLER
LONDRINA-PR 86072000
Fone/Fax:

magazineluiza
vem ser feliz

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.236.685
SÉRIE: 20
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
4125 0147 9609 5001 0194 5502 0000 2366 8510 2978 8312

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

NATUREZA DA OPERAÇÃO
REMESSA P/CONTA ORDEM TERC VENDA A ORDEM TP:768

INSCRIÇÃO ESTADUAL
9011782407

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ
47.960.950/0101-94

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HU

ENDEREÇO
ROBERT KOCH, 60

MUNICÍPIO
LONDRINA

FONE/FAX
(043)3371-2387

BAIRRO/DISTRITO
OPERARIA

UF
PR

CEP
86038350

DATA EMISSÃO
17/01/2025

DATA DE ENTRADA/SAÍDA
17/01/2025

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS
0,00

VALOR DO ICMS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST
0,00

VALOR DO ICMS ST
0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
4.898,11

VALOR DO FRETE
25,00

VALOR DO SEGURO
0,00

DESCONTO
0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00

VALOR DO IPI
0,00

VALOR TOTAL DA NOTA
4.923,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - EMITENTE
1 - DESTINATÁRIO

CÓDIGO ANTT
0

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF
00.000.000/0000-00

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE
3

ESPÉCIE
VOLUMES

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
98,7000

PESO LÍQUIDO
98,7000

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL	IC ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALIQ ICM	ALIQ IPI
5554225	REFRIGERADOR ELECTROLUX FF DEMI 2P 371L BRAN FCI: 18548259-C2D3-4D16-A465-17B40181E955	84181000	541	5923	PC	1,0000	2.899,11	2.899,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7478024	MICRO-ONDAS BANCADA ELECTROLUX 23L HE23B BRAN Portaria Interministerial: N 90 DE 15 DE JULH HO DE 2016	85165000	441	5923	PC	1,0000	629,00	629,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7770685	FRIGOBAR ELECTROLUX EFIOCIENT EM120 122L BRAN	84182100	241	5923	PC	1,0000	1.370,00	1.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

UEL/HU/DA
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO
CADASTRO DE BEM
294618 A
294680
Em 31/01/25
Erigon Birelo
Seção de Patrimônio
UEL/HU/DA

11518809

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
0,00

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN
0,00

VALOR DO ISSQN
0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
PRA-VENDA: 0000000000/ICMS RET. POR ST CFE ART. 15, ANEXO X/NUM.
PEDIDO:1037622408 / CODCLI:113867845 / LOTE:1436482 / CODVENDR:890 /
CELULAR:43-999144184 - REMESSA REF. NF DE VENDA 202739 - 3 DE 16/01/2025 /
MODAL: ROM

RESERVA AO FISCO



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

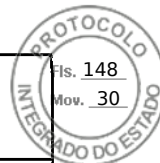


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850124
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número, PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO -LUHU CONTRATO DOAÇÃO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001294678	GELADEIRA-REFRIGERADOR	Novo	R\$ 2.899,11
2	300001294679	FORNO MICROONDAS	Novo	R\$ 629,00
3	300001294680	GELADEIRA-REFRIGERADOR	Novo	R\$ 1.395,00
TOTAL:				R\$ 4.923,11

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HD/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____

NOME:

CPF:

RG:

2. _____

NOME:

CPF:

RG:

Documento: **NF236685.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 27/05/2025 15:58 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.

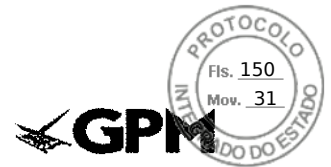


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
15f744817106271aabd1dc6f53751240.



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

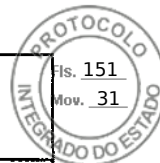


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	24/04/2025
Número	2850161
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO - LUHU CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001293138	CADEIRA DE RODAS	Novo	R\$ 1.583,10
2	300001293139	CADEIRA DE RODAS	Novo	R\$ 2.862,00
3	300001293140	CADEIRA DE RODAS	Novo	R\$ 3.196,94
4	300001293141	CADEIRA DE RODAS	Novo	R\$ 2.862,00
5	300001293142	CADEIRA PARA BANHO	Novo	R\$ 979,20
6	300001293143	CADEIRA PARA BANHO	Novo	R\$ 979,20
7	300001293144	CADEIRA PARA BANHO	Novo	R\$ 979,20
8	300001293145	CADEIRA PARA BANHO	Novo	R\$ 979,20
TOTAL:				R\$ 14.420,84

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:

Documento: **NF259507.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 27/05/2025 15:58 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
8dcae05a9a69aebcc8d29817e6c14b7a.



RECORREMOS DE NITRO TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL NITCANA AO (AO) 36276 - ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO - (SEM RECEITO) - (R\$ 10.753,49) (dez mil e setecentas e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos)		NF-e N. 313.486 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Nitko

NILKO TECNOLOGIA LTDA



AV AVENIDA MARINGA N.1900
Bairro EMILIANO PERNETA, PINHAIS - PR
Fone: (41) 3661-2200, CEP:03325360

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota
Fiscal Eletrônica



CHAVE DE ACESSO

4124 0875 0867 8500 0166 5500 1000 3134 8613 2584 8912

Q - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

N. 313.486
SÉRIE 1

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

FOLHA 1/1

NATUREZA DA OPERAÇÃO VDA PROD DO ESTAB		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141240232624779 05/08/2024 16:07:56	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 1370042329	INS. ATUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CMV/CVZ 75.086.785/0001-66	

DESTINATÁRIO/RECEBENTE		CNPJ/CNP		DATA DE EMISSÃO
Razão/Sociedade ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		36276 28.127.141/0001-99		05-08-2024
Endereço R GOVERNADOR VALADARES N. 351		Bairro/Distrito ANDRADE		DATA DE ENTRADA/SAÍDA 05-08-2024
Município LONDRINA	UF PR	CEP 86.061-150	HORA DE SAÍDA 16:07:55	

FATURA/DUPLICATA	
A PRAZO - 30 DIAS - BOLETO BANCARIO BOL=001 Data=04/09/2024 Valor=10.753,49	

CÁLCULO DE IMPOSTO				
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 10.753,49	VALOR DO ICMS 2.096,93	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 9.915,00
VALOR DO FRETE 500,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCUPO 0,00	SUMAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPT 338,49
				VALOR TOTAL DA NOTA 10.753,49

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
Razão/Sociedade INTRACARGO TRANSPORTES LTDA	TIPO DE EMISSÃO 0 - Emitente	CÓDIGO ANTP	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CNP
Endereço Rod PR-280 N. 13501 SALA 02	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9029122404		
QUANTIDADE 3,00	ESPÉCIE VOLUMES	BARCO	VEICULO	PESO BRUTO 259,2000 Kg	PESO LÍQUIDO 259,2000 Kg

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/RE	CST	CFOP	CH.	QUANT.	V. UNITARIO	V. DESC.	% DESC.	V. TOTAL	DO ICMS	V. ICMS	VALOR DO ICMS
0943040201	ARMARIO MULTI-USO QUADRUPLO 16 03 PORTAS VV 5,5 CHAVE (BEGE/CINZA)	94032090	000	5101	PC	3	3074,00	0,00	0,00	9.222,00	10.001,88	1.950,37	314,83
0915110000	CONJUNTO DE PES TRIANGULARES 001 PARA ARMARIOS (BEGE)	94039900	000	5101	PC	3	231,00	0,00	0,00	693,00	751,81	146,56	23,66

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COLOCADO: ROSELI GIL - TEL: (41) 99996-8708 RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: GABRIELA FERNANDES MARTINS - TEL: (41) 3371-2245 - CPF: 065.084.269-31 LOCAL DE EMISSÃO: HOSPITAL UNIVERSITARIO DE LONDRINA - RJ - SPTOR PATRIMONIO - CNPJ: 78.640.485/0003-15 END: AV. ROBERT KOCH, 60 SETOR PATRIMONIO - VILA OPEPARIA CIDADE-UF: LONDRINA-PR CEP: 86038-440	RESERVADO AO FISCO



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

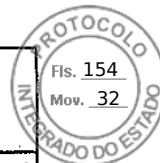


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850301
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSOR)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286937	ARMARIO DE ACO GUARDA-ROUPA	Novo	R\$ 3.584,50
2	300001286938	ARMARIO DE ACO GUARDA-ROUPA	Novo	R\$ 3.584,50
TOTAL:				R\$ 7.169,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/RUA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME:
CPF:
RG:

2. _____
NOME:
CPF:
RG:



Governo do Estado do Paraná
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
GESTÃO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS

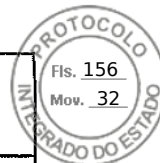


TERMO DE INCORPORAÇÃO DE BEM MÓVEL

Data	25/04/2025
Número	2850309
Protocolo	23.641.738-7
ORGÃO / ENTIDADE	
Nome Completo	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rodovia Celso Garcia Cid Sem número PR - 445, Km 380
Município	Londrina
Representante Legal	
UNIDADE RESPONSÁVEL	
Nome Completo	DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300
CNPJ	78.640.489/0001-53
Endereço	Rua Virgínia 1325
Município	Londrina
Responsável Legal	MAGALI MORAES GODOY
DOADOR	
Tipo Incorporação	Doação
Nome Completo	ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
CPF/CNPJ	28.127.141/0001-99
Endereço	Rua Governador Valadares 351
Município	Londrina
Representante Legal	Célia Nakayama Shiguemoto
Responsável pelo processo de Incorporação (EMISSION)	ERIGON WESLEY NUNES BIRELO
Responsável pela validação deste processo	Gabriela Fernandes Martins
OBSERVAÇÕES	
Observação: DOAÇÃO LUHU - CONTRATO M.I DIVISÃO DE INTERNAMENTO- 050300	

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) a seguir:



Nº	Plaqueta	Descrição do Item	Estado de Conservação	Valor Líquido
1	300001286936	ARMARIO DE ACO GUARDA-ROUPA	Novo	R\$ 3.584,49
TOTAL:				R\$ 3.584,49

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O DOADOR transfere gratuitamente ao DONATÁRIO a propriedade do(s) bem(ns) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE

O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) bem(ns) móvel(is) nas esferas administrativa, civil e criminal, a partir da data do seu recebimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE DE PATRIMÔNIO

A UNIDADE DE PATRIMÔNIO é responsável pela fixação da(s) plaqueta(s) no(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA UNIDADE RESPONSÁVEL

A UNIDADE RESPONSÁVEL é responsável pela conferência no ato do recebimento, bem como pela guarda, proteção e conservação do(s) bem(ns) móvel(is) discriminado(s) na CLÁUSULA PRIMEIRA.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Cessão. Por estarem de acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com a presença de 02 (duas) testemunhas.

Gabriela F. Martins
UEL/HU/DA
Seção de Patrimônio

Célia Nakayama Shiguemoto
RESPONSÁVEL LEGAL
DOADOR

MAGALI MORAES GODOY
RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE RESPONSÁVEL

RESPONSÁVEL LEGAL
UNIDADE DE PATRIMÔNIO

TESTEMUNHAS

1. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

2. _____
NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

Documento: **NF313486.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Gabriela Fernandes Martins (XXX.084.269-XX)** em 27/05/2025 15:57 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO, **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 28/05/2025 10:09 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 28/05/2025 18:50 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Magali Moraes Godoy (XXX.628.279-XX)** em 28/05/2025 09:52 Local: UEL/HU/DE/DI.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 27/05/2025 08:14.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
2783814033776c0290928fd38106864a.



CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 23.641.738-7

Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I.

Interessado: PATRIMONIO HU

Data: 30/05/2025

DESPACHO

À PROCURADORIA JURÍDICA

Para análise e parecer acerca do contrato de doação a ser celebrado entre a LUHU - Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário e a UEL, com vistas a ser apreciado pelo Conselho de Administração.

Em: 30 de maio de 2025.

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

Documento: **despachoproc23.641.7387doacaodaLUHUparaHUMI.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lisiane Freitas de Freitas (XXX.089.969-XX)** em 30/05/2025 10:37 Local: UEL/GR/CGAB.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Lisiane Freitas de Freitas** em: 30/05/2025 10:36.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
d6ec44167781618c3451e64e5aad62fc.

Unidade: Procuradoria Jurídica
Processo n.: 23.641.738-7
Interessado: Chefe de Gabinete
Assunto: Solicitação de análise de Contrato de Doação que entre si celebram Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário - LUHU e a Universidade Estadual de Londrina (UEL).

DESPACHO

Considerando que o e-protocolo n. 23.641.738-7 solicita análise desta Procuradoria quanto ao contrato de doação entre a Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário e a Universidade Estadual de Londrina (fls. n. 03 a 07).

Considerando que a Resolução n. 85/2023 do Conselho de Administração, em seu art. 7º elenca o rito necessário para as doações a serem recebidas pela UEL nos seguintes termos:

Art. 7º O documento com a manifestação de interesse terá o seguinte trâmite:

- I. Análise da Pró-Reitoria de Planejamento, que atestar a apresentação dos documentos elencados nos Arts. 5º e 6º;
- II. Apreciação das instâncias administrativas da UEL vinculadas ao objeto da doação, acerca do valor pecuniário e prestabilidade da destinação, além da conveniência e oportunidade do recebimento, motivando ou não o prosseguimento da tramitação;
- III. Quando houver a anuência das instâncias sobre as quais versa o inciso II com o recebimento da doação, a Pró-Reitoria de Planejamento anexará à tramitação minuta de contrato de doação, nos moldes do Capítulo III;
- IV. Análise da Procuradoria Jurídica sobre a compatibilidade da doação com as legislações vigentes e normativas internas;
- V. Deliberação do Conselho de Administração, autorizando, ou não, o recebimento da doação

Considerando, por fim, que da análise da tramitação não foram indicados elementos que atestem a observância das análises constantes nos incisos I e II do artigo supracitado;

Esta Procuradoria, com base na atuação jurídica preventiva do inciso XV, do art. 111 do Regimento da Reitoria da UEL, encaminha o presente e-protocolo siga para a PROPLAN, para a devida instrução. Após, solicita-se que a tramitação seja retornada para esta PJU.

Londrina, 07 de Julho de 2025.

Tânia Lobo Muniz
Procuradora Jurídica

Ariella Kely Besing Motter
Assessora Especial

Gustavo do Santos Cavalcanti
Estagiário de Direito

Documento: **DespachoPJU.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 08/07/2025 09:29 Local: UEL/PJU.

Assinatura Simples realizada por: **Gustavo do Santos Cavalcanti (XXX.909.298-XX)** em 07/07/2025 17:36 Local: UEL/PJU, **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 07/07/2025 17:37 Local: UEL/PJU.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Gustavo do Santos Cavalcanti** em: 07/07/2025 17:35.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3f68e23a4d369d6fb745c9d1e497622e.

CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 23.641.738-7

Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I.

Interessado: PATRIMONIO HU

Data: 13/07/2025

DESPACHO

À PROPLAN

Encaminho à Pró-Reitoria de Planejamento da UEL, para análise e instrução, conforme indicação da Procuradoria Jurídica da UEL, às **folhas 159**.

Após instrução desta Pró-Reitoria, seguindo o mesmo parecer, retornar imediatamente à PJU.

Em: 13 de julho de 2025.

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

Documento: **despachoprocesso23.641.7387contraodedoacaodaLUHU.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lisiane Freitas de Freitas (XXX.089.969-XX)** em 13/07/2025 21:34 Local: UEL/GR/CGAB.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Lisiane Freitas de Freitas** em: 13/07/2025 21:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
46a67b520f4f7d3b7a7d95cdbc534ca8.

RESOLUÇÃO CA Nº 085/2023

Disciplina o recebimento de doações no âmbito da Universidade Estadual de Londrina

CONSIDERANDO que o Art. 207 da Constituição Federal assegura às Universidades a autonomia administrativa e de gestão financeira e patrimonial;

CONSIDERANDO que, em complemento ao supracitado, a Lei Federal nº 9394/1996 - ao instituir as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - em seu Art. 53, inciso X, dispôs que no exercício de sua autonomia assegura-se às Universidades receber doações, heranças e legados;

CONSIDERANDO, ainda, que o mesmo dispositivo legal em seu §3º e autorizou que as doações, inclusive monetárias, sejam dirigidas a setores ou projetos específicos no âmbito das Universidades;

CIENTE que o Estatuto da Universidade Estadual de Londrina, em seu art. 4º, inciso V, dispõe que o patrimônio desta será constituído, dentre outros, pelo recebimento de auxílios, doações, legados e quaisquer contribuições oriundas de pessoas físicas ou jurídicas;

CIENTE, ainda, da necessidade de disciplinar internamente os procedimentos para o recebimento das doações destinadas à UEL, a fim de harmonizá-las com o interesse público e garantir a observância do interesse institucional;

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte RESOLUÇÃO:

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O recebimento de doações de pessoas físicas e jurídicas, no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, sujeitar-se-á ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º As doações dirigidas à UEL devem enquadrar-se em ao menos um dos seguintes objetivos:

- I. Apoiar a UEL na ampliação do seu impacto social e no cumprimento de seus princípios e finalidades estatutárias;
- II. Fomentar ações, atividades, programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação;

III. Construir, reformar e modernizar os espaços físicos da UEL;

IV. Disponibilizar bens móveis e imóveis necessários à consecução das ações, atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação.

Art. 3º As doações poderão ser realizadas nas seguintes modalidades:

I. Doação em dinheiro;

II. Doação de bens;

III. Doação de serviços.

§ 1º Independente da modalidade, é assegurada a destinação específica da doação para unidades, órgãos e projetos específicos da UEL.

§ 2º No caso de doação em dinheiro, os recursos serão dirigidos ao caixa único da instituição, com destinação garantida às unidades a serem beneficiadas.

Art. 4º As doações serão realizadas sempre em caráter irrevogável e irretratável.

TÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas interessadas em realizarem doações à UEL deverão manifestar interesse, com o envio de documento no e-protocolo, no qual deve constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. Identificação do doador;
- II. Descrição do objeto, contendo as condições, especificações e os quantitativos, além de outras características necessárias à definição do objeto;
- III. Manifestação quanto à destinação, ou não, do objeto à projeto, órgão ou unidade específica da UEL;
- IV. Detalhamento técnico e projeto de execução, no caso de prestação de serviços;
- V. Valor de mercado atualizado do bem, direito ou serviço;
- VI. Declaração do doador atestando a propriedade dos bens, quando for esta a modalidade;
- VII. Declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais sob o objeto;
- VIII. Localização dos bens, quando necessário para a caracterização do objeto;
- IX. Fotos dos bens.



Parágrafo único. A identificação do doador ocorrerá com a apresentação de fotocópia autenticada de documento de identificação com foto, de validade nacional.

Art. 6º Quando a doação for realizada em nome de pessoa jurídica, além dos documentos descritos no parágrafo único do art. 5º, no ato da manifestação de interesse deverão, ainda, serem apresentados os seguintes:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- II. Documentos constitutivos da pessoa jurídica;
- III. Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do doador;
- IV. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- V. Documentos que atestem o poder de representação da pessoa jurídica no âmbito da tramitação e celebração do instrumento jurídico;
- VI. Outros documentos que se façam necessários para afastar as vedações descritas no Art. 14.

Art. 7º O documento com a manifestação de interesse terá o seguinte trâmite:

- I. Análise da Pró-Reitoria de Planejamento, que atestará a apresentação dos documentos elencados nos Arts. 5º e 6º;
- II. Apreciação das instâncias administrativas da UEL vinculadas ao objeto da doação, acerca do valor pecuniário e prestabilidade da destinação da doação, além da conveniência e oportunidade do recebimento, motivando ou não o prosseguimento da tramitação;
- III. Quando houver a anuência das instâncias sobre as quais versa o inciso II com o recebimento da doação, a Pró-Reitoria de Planejamento anexará à tramitação minuta de contrato de doação, nos moldes do Capítulo III ;
- IV. Análise da Procuradoria Jurídica sobre a compatibilidade da doação com as legislações vigentes e normativas internas;
- V. Deliberação do Conselho de Administração, autorizando, ou não, o recebimento da doação.

§ 1º Ao longo da tramitação, poderão ser solicitados documentos complementares a fim de subsidiar a tomada de decisão das instâncias competentes.

§ 2º A competência para a manifestação sobre a qual versa o inciso II, será definida de acordo com o destino da doação e a especificidade da matéria, observadas as disposições do Estatuto da UEL, seu Regimento Geral e o Regimento da Reitoria.

§ 3º As instâncias vinculadas à destinação final da doação poderão sugerir modificações nas características ou especificações da proposta de doação, adequando-se às necessidades e interesses da Universidade

Art. 8º O protocolo dos documentos listados nos Arts. 5º e 6º não enseja direito subjetivo à doação, uma vez que, além do trâmite disposto no Art. 7º, a análise quanto à pertinência sujeita-se ao Poder Discricionário da Administração Pública.

TÍTULO III DO CONTRATO DE DOAÇÃO

Art. 9º Os contratos de doação serão assinados pelo(a) Reitor(a) da UEL, salvo quando houver expressa delegação de competência, formalizada em ato próprio.

Art. 10. O contrato materializará a vontade das partes e seu conteúdo deverá estabelecer, no mínimo, com clareza e precisão:

- I. Os nomes das partes e os de seus representantes, e o nº do processo que autorizou a sua celebração;
- II. O objeto que será doado;
- III. A destinação para unidade, órgão ou projeto específico, quando for o caso;
- IV. Os prazos para a tradição do objeto;
- V. As obrigações das partes;
- VI. A publicação em Diário Oficial e a divulgação no Portal da Transparência;
- VII. Prazo de vigência determinado;
- VIII. Forma de resolução dos casos omissos;
- IX. Cláusula de foro

TÍTULO IV DAS VEDAÇÕES

Art. 11. É vedado o recebimento de doações que tenham por objetivos:

- I. Difusão de conteúdos religiosos, políticos ou partidários no espaço Universitário;
- II. Promoção de eventos festivos, destinados exclusivamente ao lazer;
- III. Pagamento das despesas administrativas e de custeio da Universidade, incluídas aquelas com a folha de pagamento dos servidores;
- IV. Favorecer financeiramente ou patrimonialmente aos doadores e aos seus familiares de até terceiro grau;
- V. Enriquecimento ilícito de servidores efetivos ou em comissão, agentes universitários e docentes.

Art. 12. É vedado o recebimento de doações com condições, termos ou encargos, ressalvada a hipótese descrita no §1º do Art. 3º.

Art. 13. É vedado ao servidor público, docente ou agente universitário realizar campanhas para doação de recursos e/ou constituir fundos para a arrecadação de valores

Art. 14. Fica vedado o recebimento de doações nas seguintes hipóteses:

- I. Quando o doador for pessoa física condenada por ato de improbidade administrativa ou por crime contra a administração pública;
- II. Quando o doador for pessoa jurídica:
 - a) Declarada inidônea;
 - b) Suspensa ou impedida de contratar com a administração pública; ou
 - c) Que tenha alternativamente, condenação por ato de improbidade administrativa, pela prática de crimes contra a Administração Pública ou sócio majoritário condenado por ato de improbidade administrativa
- III. Quando a doação caracterizar conflito de interesses;
- IV. Quando a doação gerar obrigação futura para a Universidade para fornecimento de bens, insumos e peças de marca exclusiva ou de serviços por inexigibilidade de licitação;
- V. Quando a doação puder gerar despesas adicionais, presentes ou futuras, certas ou potenciais, tais como de responsabilidade subsidiária, recuperação de bens e outras, que venham a torná-las antieconômicas;
- VI. Quando a doação demandar, de forma direta ou indireta, contrapartida financeira;
- VII. Quando a doação puder comprometer ou colocar em risco a gestão e o resultado das atividades finalísticas do Órgão ou Entidade.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O recebimento das doações será realizado sempre em nome da UEL.

Parágrafo único. O recebimento sobre o qual versa o *caput* será publicizado por meio da publicação do extrato do instrumento jurídico no Diário Oficial, além da divulgação no Portal da Transparência da Universidade

Art. 16. As unidades e/ou órgãos destinatários finais da doação são responsáveis por impulsionar a sua patrimonialização no âmbito da UEL

Art. 17. A doação não enseja ao donatário o direito à utilização do nome e imagem da UEL, a qual cingir-se-á somente à divulgação da doação, quando for o caso.

Art. 18. A UEL poderá confeccionar placa de agradecimento ao doador, a ser entregue ao mesmo, ou afixada na unidade receptora da doação.

Art. 19. A UEL poderá receber o apoio e a interveniência de Fundações de Apoio credenciadas para a gestão administrativa e financeira do disposto nesta Resolução.

Art. 20. Esta Resolução não se aplica:

- I. As doações feitas pela Universidade Estadual de Londrina;
- II. As doações provenientes da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados e do Município.

Art. 21. O disposto nesta Resolução não elide a observância das demais disposições legais aplicáveis ao caso, especialmente quanto à realização de doações em ano eleitoral.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 22 de novembro de 2023.



Profª Marta Regina Gimenez Favaro
Reitora

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 23.641.738-7
Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I
Interessado: PATRIMONIO HU
Data: 15/07/2025 17:06

DESPACHO

Ao
HU/Diretoria Administrativa

Devolvemos o presente processo para que possa ser instruído de acordo com a Resolução C.A nº 085/5023 que disciplina o recebimento de doações no âmbito da Universidade Estadual de Londrina,.

Solicitamos que seja atendido contido nos artigos 5º e 6º , com relação a documentação necessárias para que a tramitação possa ocorrer de acordo com o Art. 7º, para posterior assinatura das partes no contrato de doação.

Segue anexo as folhas 161 a 166 cópia da resolução que disciplina doações na UEL.

Carlos Alberto Biz
PROPLAN/DPDA/DOM

De Acordo:

Luis Fernando Casarim
Pró-Reitoria de Planejamento em exercício

Documento: **DESPACHO_4.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Biz (XXX.095.199-XX)** em 15/07/2025 17:07 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 15/07/2025 17:24 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Carlos Alberto Biz** em: 15/07/2025 17:06.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
99499dd520b9c9533f891d76d3b7668e.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 23.641.738-7
Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I
Interessado: PATRIMONIO HU
Data: 23/07/2025 10:17

DESPACHO

Ao patrimonio
Para atendimento do solicitado no despacho Às folhas 201.
att,
Daiane Cardoso

Documento: **DESPACHO_5.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 23/07/2025 10:17 Local: UEL/HU/DA.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Daiane Vieira Cardoso** em: 23/07/2025 10:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f83fef50ca05d6443f282b22b56ee1ed.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
DIRETORIA SUPERINTENDENTE

OF. DIR. SUP. Nº. 274/2022.

Londrina, 14 de agosto de 2022.

Assunto: Solicita avaliação da viabilidade de investimentos em recursos financeiros para Reforma e Revitalização da Unidade de Internação de Moléstias Infecciosas, do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL).

Prezada Senhora:

Considerando que o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL), há 50 anos é o maior hospital público, terciário e de ensino do norte do Paraná, 100% destinado ao atendimento exclusivo de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS).

Desde sua criação em 1971 o HU-UEL destaca-se como hospital-escola de excelência e reconhecido formador de recursos humanos profissionais para a área da saúde. Fiel a esta origem, atualmente está consolidado como hospital de ensino de grande porte, reconhecido pelo Ministério da Educação e Ministério da Saúde, nos termos da Portaria Interministerial MEC/MS Nº 3.960 de 30.12.2019.

O HU-UEL junto ao SUS ocupa posição estratégica constituindo-se referência para o Sistema de Saúde Regional e Estadual, estando classificado como hospital terciário e, para o desenvolvimento das suas competências junto ao Sistema, disponibiliza serviços de saúde de média e alta complexidade, para a quase totalidade das especialidades médicas.

Ilma. Sra.

Roseli Broggi Gil

Presidente do Conselho Diretor

Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário – LUHU

E-mail: contato@luhu.org.br

Recentemente, houve um aumento da capacidade instalada do HU-UEL para internações realizadas pelas diversas especialidades médicas compreendendo 454 leitos, um aumento expressivo em 56%, todos à disposição do SUS, distribuídos em unidades assistenciais.

O perfil do HU-UEL é assistencial, como hospital de ensino de complexidade terciária, referência em média e alta complexidade para Macro Região Norte do estado, além de vários municípios das demais Macrorregiões, que em 2020 totalizou uma população de aproximadamente 3,5 milhões de pessoas.

Dentre os 33 credenciamentos que o HU-UEL detém junto ao Ministério da Saúde, destacam-se especialidades cirúrgicas de alta complexidade, como: Centro de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular, Cirurgia Cardiovascular e Procedimentos em Cardiologia Intervencionista, Cirurgia Vascular e Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, Centro de Referência de Alta Complexidade em Traumatologia-ortopedia; Centro de Referência de Alta Complexidade em Neurologia/Neurocirurgia; Abordagem, Busca Ativa e Retirada de Órgãos e Tecidos e Videocirurgia.

Desde a sua transferência para o prédio atual, já se passaram 45 anos. Durante este período o hospital passou por várias reformas e ampliações visando a manutenção das suas estruturas, adequação às atividades desenvolvidas e o atendimento às normas da Vigilância Sanitária vigentes.

Entre as unidades assistenciais, a Unidade de Internação de Moléstias Infecciosas (MI), foi a única que não foi reformada, apresentando uma estrutura que necessita não só de reparos mas de adequação técnica, ergonômica e de acessibilidade.

A Unidade de MI possui 25 leitos, sendo 12 enfermarias de dois leitos cada e uma enfermaria para isolamento, distribuídas para internação de 19 pacientes adultos e seis pediátricos.

A unidade é responsável por assistir ao indivíduo com suspeita e/ou diagnóstico confirmado de doenças infectocontagiosas causadas por agentes biológicos, como os vírus, as bactérias ou parasitas, e o contato direto ou indireto com pessoas infectadas pode provocar o contágio. Para algumas doenças infectocontagiosas de adultos e crianças é a única referência para a Macrorregião norte do Paraná.

No decorrer dos últimos quatro anos, a unidade manteve uma taxa de ocupação de 100%, com uma média de quatro dias de internação. Com a pandemia da COVID-19 só foi possível assistir toda a demanda de pacientes encaminhados ao HU-UEL pela ampliação dos leitos da especialidade no Hospital de Retaguarda. A especialidade de

infetologia teve um papel fundamental na condução dos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e segue atuante nas interconsultas e nos atendimentos decorrentes das endemias.

A estrutura atual está depreciada, com rachaduras, vazamentos, entre outros, necessitando de manutenção constante. As portas e as janelas das enfermarias não vedam estando inadequadas para atender o perfil dos pacientes internados e estas precisam ainda de ambiente com pressão negativa. A rampa de acesso à ela é inadequada ocasionando problemas de ordem ergonômica aos servidores durante o transporte dos pacientes para exames, cirurgias ou para atender à outras necessidades que os mesmos venham ter a sua remoção da referida unidade, além de não garantir a segurança total deles.

Na avaliação realizada pelo Serviço de Engenharia e Arquitetura do HU-UEL, foi verificado a necessidade da reforma da estrutura física da para adequação e acessibilidade, cuja área totaliza 652m². Salientamos que não haverá ampliação da área da unidade. Os projetos necessários para a sua realização estão sendo finalizados, as estimativas estão demonstradas no quadro 1.

Quadro 1. Cronograma Estimado da Reforma e Adequação da Unidade de Moléstias Infecciosas.

Etapa	1º sem 2022	2º sem 2022	1º sem 2023	2º sem 2023	1º sem 2024
Levantamento de Necessidades	X				
Projeto principal	X				
Projetos complementares	X	X			
Licitação Obra			X		
Início da execução da obra				X	
Conclusão da Obra					X

Entretanto, após a conclusão da reforma para adequação e acessibilidade a unidade, para promover a prestação de um atendimento humanizado, de qualidade e de segurança aos pacientes lá atendidos, zelando também pela saúde laboral da equipe de profissionais que trabalham na unidade, sendo necessário a atualização do seu parque tecnológico, com a substituição dos equipamentos e mobiliários que estão sucateados e desgastados pelo tempo de uso e muitas vezes já inadequados para tal.

Considerando a disponibilização de novas tecnologias para qualificar a assistência, o monitoramento de parâmetros fisiológicos é essencial para o gerenciamento dos pacientes críticos internados na unidade, trata-se de um monitoramento minimamente invasivo, garantindo a acurácia dos dados apresentados.

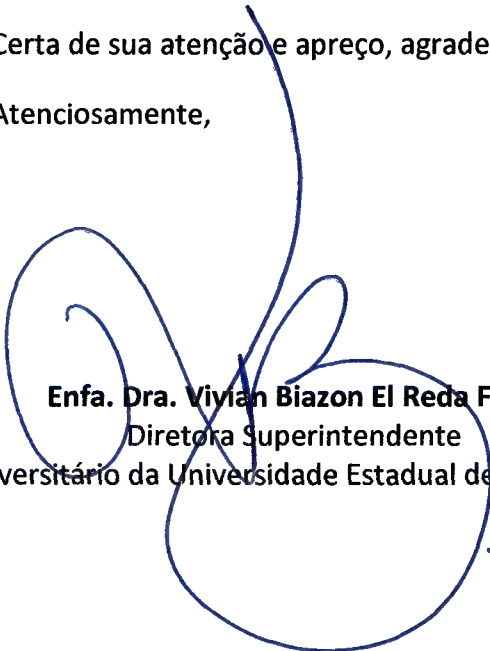
Somado a esta necessidade interna da unidade, também é preciso renovar e ampliar o parque tecnológico das áreas que dão suporte à unidade como Central de Material Esterilizado, pois aumentou a necessidade de esterilização de materiais em peróxido de hidrogênio, responsável pela esterilização a baixa temperatura, permitindo que o processo seja realizado de forma rápida, segura sem deixar resíduos tóxicos e apresentando maior segurança na assistência prestada.

A Unidade de Processamento de Roupas Hospitalares (lavanderia) é um dos serviços de apoio às unidades de atendimento e internação, responsável pelo processamento da roupa e sua distribuição em perfeitas condições de higiene e conservação, em quantidade adequada a todas às unidades do hospital. O processamento de roupas dentro dos hospitais deve ser dirigido de forma que a roupa não represente um veículo de infecção, contaminação ou mesmo irritação aos pacientes e servidores. Sendo um serviço de apoio, que funciona 24 horas/dia, as máquinas precisam ser substituídas, seja pelo desgaste ou para atender a demanda. São processados diariamente aproximadamente 3,5 mil quilos de roupa. Atualmente, já existem novas tecnologias que permitem a execução do serviço em menos tempo, com consumo menor de produtos, mais ergonômicas o que qualifica e dinamiza o serviço prestado, garantindo o fornecimento de roupas processadas adequadamente e em tempo para uso.

Diante de too este cenário, **solicitamos aquisição dos equipamentos e mobiliários hospitalares, apresentados no anexo I e II.**

Certa de sua atenção e apreço, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,



Enfa. Dra. Vivian Biazon El Reda Feijó
Diretora Superintendente

Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina – HU-UEL



Anexo I – Materiais para Unidade de Moléstias Infecciosas

QUANT.	EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA
1	CARRINHO DE EMERGENCIA;
1	DEFIBRILADOR AUTOMÁTICO (PÁS ADULTO E PEDIATRICA)
3	KIT DE LARINGOSCOPIO ADULTO (CABO-LAMINAS)
2	KIT DE LARINGOSCOPIO INFANTIL (CABO-LAMINAS)
3	VENTILADORES MECÂNICO ADULTO/INFANTIL
6	MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS
4	OXIMETRO DE PULSO
1	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA

QUANT.	SALA DE PROCEDIMENTOS:
1	MESA DE EXAME FIXA
1	FOCO AUXILIAR
3	ASPIRADOR PORTÁTIL
2	MESA AUXILIAR GRANDE; 39415 - 80X120X50CM
6	MESA AUXILIAR PEQUENA; 80X60X50CM
1	CADEIRA GIRATÓRIA
1	BANQUETA INOX
2	SUORTE DE SORO
1	ESCADINHA
1	HAMPER
1	LIXEIRA

QUANT.	QUARTO 25 LEITOS(12 quartos)(06 leitos infantil e 19 adulto):
19	CAMA HOSPITALAR ADULTO COM GRADE E COLCHÃO
4	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM GRADE E COLCHÃO
2	BERÇO
26	TRAVESSEIRO
26	POLTRONA;
26	MESA DE CABECEIRA
26	SUORTE DE SORO
26	ESCADINHA
15	HAMPER
1	LIXEIRA
2	CARRINHO DE CURATIVO
1	CARRINHO DE BANHO
6	BIOMBO

Anexo I – continuação

QUANT.	COPA DOS FUNCIONÁRIOS:
1	REFRIGERADOR 220 l
1	MICROONDAS
1	BEBEDOURO PEQUENO -PAREDE
1	BEBEDOURO PACIENTE
3	POLTRONAS DE DESCANSO

QUANT.	MEDICAÇÃO/EXAMES:
2	FRIGOBAR (um para cada)

QUANT.	SECRETARIA:
6	CADEIRA GIRATÓRIA;
14	CADEIRA FIXA
6	APOIO PARA OS PÉS

QUANT.	UTENSÍLIOS:
1	CARRINHO DE TRANSPORTE ARAMADO DE MATERIAL SUJO/ESTÉRIAL ARAMADO
2	MACA DE TRANSPORTE
2	CADEIRAS DE RODA ADULTO
1	CADEIRA DE RODA INFANTIL; SEM DESCRITIVO
4	CADEIRAS DE BANHO
12	COMADRE
12	PAPAGAIO
6	BACIA
3	BALDE
30	SUORTE DE SORO
26	ESCADINHA
1	TV 55"
15	RELÓGIO DE PAREDE
1	BALANÇA

QUANT.	VESTIÁRIO:
3	ARMÁRIO DE PERTENCES DOS FUNCIONÁRIOS

QUANT.	DML
1	CARRINHO DE LIMPEZA PROFISSIONAL
1	VARAL DE PAREDE OU SANFONADO PEQUENO

QUANT.	SALA DE AULA
20	Cadeira universitária para pós graduação, estofada, revestida em tecido azul marinho 100% poliéster – destro

Anexo II – Serviços de Apoio

1. Unidade de terapia Intensiva – UTI

QUANT.	UTI
02	Monitor para monitorização hemodinâmica (PICCO)

2. Central de Material Esterilizados – CME

QUANT.	CME
01	Esterilizador à baixa temperatura por peróxido de hidrogênio, com capacidade de 100 litros (Sterrad)

3. Serviço de Processamento de Roupas Hospitalares – SPRH

QUANT.	SPRH
01	Lavadora de roupas industrial com capacidade de lavar 250 quilos por ciclo
01	Secadora de roupas industrial com capacidade para secar 50 quilos por ciclo

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário - LUHU**, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.141/0001-99, fez a doação de equipamentos e mobiliários para o novo Setor de Moléstias Infecciosas (MI) do Hospital Universitário de Londrina (HU) conforme constam dos documentos às páginas 04 à 08 do E-Protocolo.

Londrina, 12 de agosto de 2025

Célia Nakayama Shiguemoto
Presidente do Conselho Diretor - LUHU
Gestão 2025/2027

Documento: **08_Declaracao_art5_AssCelia.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Celia Nakayama Shiguemoto** em 12/08/2025 14:22.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 12/08/2025 14:56.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
e05a021aa632756daac8a6a437aadd16.



**ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO**

CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação: 07/06/2017
Lei Municipal nº 12.765 de 25/09/2018
Lei Estadual nº 20.216 de 26/05/2020



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a **Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário - LUHU**, inscrita no CNPJ sob nº 28.127.141/0001-99, enquanto doadora dos equipamentos e mobiliários para o novo Setor de Moléstias Infecciosas (MI) do Hospital Universitário de Londrina (HU) atesta que inexistem demandas administrativas ou judiciais sob os objetos doados.

Londrina, 12 de agosto de 2025

Célia Nakayama Shiguemoto
Presidente do Conselho Diretor - LUHU
Gestão 2025/2027

www.luhu.org.br <https://luhu.carrrd.co/> e-mail: contato@luhu.org.br
Rua Governador Valadares, nº 351, Jd Andrade, Londrina, Paraná

Documento: **08_DeclaracaoDoador_AssCelia.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Celia Nakayama Shiguemoto** em 12/08/2025 14:22.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 12/08/2025 14:57.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b8b439b6d35b1ece96570ba9f329c0e9.

EM BRANCO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª TITULO E SOBRENOME: CELIA NAKAYAMA SHIGUEMOTO

DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 28/01/1967 ASSAI/PR

DATA EMISSÃO: 26/09/2023

VALIDADEZ: 27/04/2028

ACC: D

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 4099721-0 SESP PR

RG: 596.412.059-00

CPF: 02854301350

CAT. HAB: B

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FUNÇÃO: YOSHIO NAKAYAMA

TABELO: NAKAYAMA

2679013875

2679013875

2679013875

PARANÁ

ANDERSSON ALAN DALLAGNOL

Tabellionato LONDRINA

ANDERSSON ALAN DALLAGNOL - Tabellão de Notas

Av. Maringá, 201 - Vitória - Londrina - PR - CEP 86060-000

contato@tabellionato Londrina.com (43) 3351-5005

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original apresentado. Dou fé Londrina/PR, 12 de agosto de 2025.

14:33:48h.

Lincoln Pinto Camargo Neto - Escrevente

"O selo de autenticação de cópia é afixado na última folha"

Qualquer alteração ou rasura será considerado indício de adulteração do conteúdo de fi-cópie.



EM BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.127.141/0001-99 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUHU		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NUMERO 351	COMPLEMENTO *****
CEP 86.061-150	BAIRRO/DISTRITO ANDRADE	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ALTERNATIVACONTADORES.COM.BR	TELEFONE (43) 3324-7569	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/04/2025 às 09:35:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ



**Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento**

CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 6871026 / 2025

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO
CPF/CNPJ: 28.127.141/0001-99

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 12 de agosto de 2025

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador
4Qp#aB&km0Wi

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.127.141/0001-99

Certidão nº: 46563838/2025

Expedição: 12/08/2025, às 13:38:14

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.127.141/0001-99**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037482233-73

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.127.141/0001-99**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITARIO
CNPJ: 28.127.141/0001-99

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:44:00 do dia 03/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/09/2025.

Código de controle da certidão: **0959.E479.A745.8F3B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.127.141/0001-99

Razão Social: ASSOCIACAO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL

Endereço: RUA GOIAS 1102 APTO 05 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86010-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2025 a 25/08/2025

Certificação Número: 2025072704244992200456

Informação obtida em 12/08/2025 13:23:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
Londrina - Estado do Paraná
certidoesrtdlondrina@hotmail.com
Luis Gustavo Belmonte – Agente Delegado Interino



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

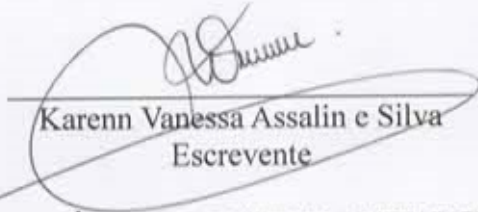
Certifico é dou fé que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº 284.273 e averbado sob nº 9.494/10 em 11/04/2025, no Livro A-91 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Entidade: ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LUHU
– CNPJ 28.127.141/0001-99.

Documento: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE (11/03/2025).

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 11 de abril de 2025.


Karenn Vanessa Assalin e Silva
Escrevente

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE LONDRINA - PR
Luis Gustavo Belmonte
Agente Delegado Interino: Oficial Registrador
Lucilene da Silva Prado
Escrevente Substituta
Karenn Vanessa Assalin e Silva
Escrevente Substituta

**ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO**

Emolumentos: R\$ 27,70 (VRC 100,00)
Funrejus: R\$ 11,60
ISS: R\$ 0,74
Fundep: R\$ 1,84
Funarpen/Selo: R\$ 3,75
Distribuição: R\$ 23,83
Digitalização: R\$ 9,13
TOTAL: R\$ 78,59



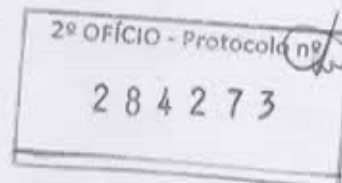
2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões



**ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO**

CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação: 07/06/2017
Declarada de Utilidade Pública:
Lei Municipal nº 12.765 de 25/09/2018
Lei Estadual nº 20.216 de 26/05/2020



OF.C.D 1102/b

Londrina, 11 de fevereiro de 2025.

**CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEITORAL**

Na qualidade de Presidente da Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário - LUHU, convoco os senhores a participarem da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se nas dependências do **Núcleo de Telemedicina e Telessaúde, prédio da Biblioteca Setorial do CCS/HU, localizada na Av. Robert Koch, 60 - Londrina, PR, no dia 11 de março de 2025 (terça-feira), às 20h (vinte horas) em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, e às 20:30 (vinte horas e trinta minutos), com qualquer número de presentes, para deliberação da seguinte ordem do dia:**

- **Eleição do Conselho Diretor e Fiscal – gestão 07/06/2025 à 06/06/2027, composto pelos seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Tesoureiro; Vice Tesoureiro; Secretaria; Vice Secretaria; Conselho Fiscal – 03 membros;**
- **Posse dos eleitos, cujo mandato terá início em 07/06/2025.**

Informamos que estão aptos, com direito a voto e a serem votados, os fundadores e Associados da LUHU.

As inscrições para as candidaturas se encerram com 3 (três) dias úteis antes da eleição, ou seja, até dia 05/03/2025 às 23:59h. Para tanto, solicitamos que os membros da LUHU com intenção de ocupar algum dos cargos mencionados anteriormente se manifestem, mencionando qual cargo tem interesse em assumir, por meio do seguinte e-mail: contato@luhu.org.br.

A impugnação das candidaturas poderá ser feita até 01 (um) dia útil antes do pleito, ou seja, até 10/03/2025 às 23:59h, por meio de envio de documentação escrita e fundamentada, para o e-mail informado acima.

www.luhu.org.br e-mail: contato@luhu.org.br

RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6519210-GC
SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000

Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões



**ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO**

CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação: 07/06/2017

Declarada de Utilidade Pública:

Lei Municipal nº 12.765 de 25/09/2018

Lei Estadual nº 20.216 de 26/05/2020

2º OFÍCIO - Protocolo nº

284273



Também solicitamos que todos os membros aptos para votar, que confirmem, por e-mail, o recebimento desta convocação.

Salientamos que a presença de Vossa Senhoria é imprescindível para o cumprimento dos assuntos a serem abordados.

Cordialmente,

Célia Nakayama Shiguemoto

Presidente do Conselho Diretor - LUHU

Gestão 2023/2025

2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC

SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000

Acervo recolhido ao 1º RTDPJ

Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

www.luhu.org.br e-mail: contato@luhu.org.br

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, realizada em onze de março de dois mil e vinte e cinco (11/03/2025), reuniram-se os fundadores e associados da **Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário-LUHU** às 20:20h, em segunda convocação em **Assembleia Geral Ordinária** para tratar dos seguintes assuntos conforme consta do Edital de Convocação Eleitoral: **Eleição do Conselho Diretor e Fiscal – Gestão 07/06/2025 à 06/06/2027; e Posse dos Eleitos** cujo mandato terá início em 07/06/2025. Iniciou-se a Assembleia com a presença de vinte (20) pessoas, sendo que 19 (dezenove) ativos e regulares conforme nosso estatuto. Ao início houve a escolha do presidente desta Assembleia pelos presentes, sendo definido a Sra **Célia Nakayama Shiguemoto**, e como secretária, eu, Maria Aparecida Galera Molina. Realizada a leitura da Convocação da Assembleia Eleitoral pela secretária. Apresentamos a seguir o Resultado da Eleição para Gestão 07/06/2025 à 06/06/2027: **Presidente do Conselho Diretor: Célia Nakayama Shiguemoto**, nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, profissão do Lar, CPF n.º 598.412.069-00, Cédula de Identidade RG n.º 4.099.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming n.º 89, apartamento 1503, Bloco 1, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Vice-Presidente do Conselho Diretor: Roseli Broggi Gil**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão enfermeira aposentada, CPF n.º 475.985.069-49, Cédula de Identidade RG n.º 1.853.338-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua. Goiás, n.º 1102 apartamento 05, na cidade de Londrina, Estado do Paraná. **Tesoureira do Conselho Diretor: Maria Edna de Sousa Lima**, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão aposentada, CPF nº 087.246.388-54, Cédula Identidade RG nº 195844063 SESP/SP, residente e domiciliada à Rua José Antônio Formigone Neto, nº 65, Bairro Jardim Alemanha, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.



Vice-tesoureiro do Conselho Diretor: Augusto Maestro – CPF 067.480.118-09 / RG 15.808.891-3 - PR, residente e domiciliado à Rua Benvenuto Petrin, 260 - na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Secretária do Conselho Diretor: Maria Aparecida Galera Molina, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão Química; CPF 629.139.649-15, Cédula de Identidade 4200071-0 SESP – PR; residente e domiciliado à Rua João Huss, 855; Torre 02-Apto 904; na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Vice-Secretária do Conselho Diretor: Nair Ângela Borges Peixoto de Paula Luna, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão do lar, CPF n.º 038.857.289-23, Cédula de Identidade RG n.º 608428 SESP/RO, residente e domiciliado à Rua Eurico Hummig, 633 – Apt 401, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Membros Efetivos do Conselho Fiscal: Jose Wander Bregano, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão professor Aposentado CPF 471.478.229-00 / RG 2.188.782 SESP – PR; residente e domiciliado à Av Grand Slam, 187, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; José Carlos Bufalo, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão Aposentado, CPF 306.724.909-78, Cédula de Identidade RG n.º 2.129.772-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tereza Zanetti Lopes 203 ap 1302 Torre 2, na cidade de Londrina, Estado do Paraná; e José Manuel Gil Fernandez, nacionalidade brasileiro naturalizado, estado civil casado, profissão Empresário, CPF n.º 011.283.109-53, Cédula de Identidade RG n.º 14.022.479-0 SESP – PR, residente e domiciliado à Rua João Huss, 200, ap 1503, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

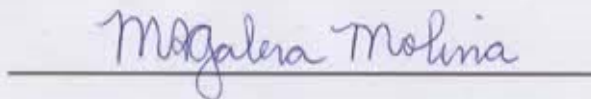
A Presidente da Assembleia, após apurados os eleitos, deu-lhes posse para as suas funções e atribuições, cujo mandato terá início em 07 de junho de 2025 (07/06/2025). Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia após a leitura da ata, a qual foi aprovada, deu por encerrada a Assembleia às 20:40h. E eu, Maria Aparecida Galera

Molina, secretária lavrei a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor, em 03 (três) folhas que será devidamente assinada por quem de direito.

Londrina, 11 de março de 2025.



Célia Nakayama Shiguemoto
Presidente



Maria Aparecida Galera Molina
Secretária

2º RTDPI LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC

SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000

Acervo recolhido ao 1º RTDPI

Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões



LUHU - Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário
CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação - 07/06/2017

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO - LISTA PRESENÇA - 11 MARÇO 2025

Nº	NOME	FUNDADOR / ASSOCIADO	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
1	ANDERSON ANSELMO SARTORE	A		andersonsartore@yahoo.com.br	
2	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	F		headline1971@hotmail.com	
3	CARLA LONI HERINGER	A	9994-0464	carla@specialita.com.br	
4	CARLOS JOSÉ ESTEVAM LIOTTI	A		carlosliotti@gmail.com	
5	CELIA NAKAYAMA SHIGUEMOTO	A		celia.shiguemoto@hotmail.com	
6	CHRISTIANE SAYURI ITO YONEKURA	F		cyonekura@gmail.com	
7	CINARA TOZATTI	F		ctozaatti@pr.sebrae.com.br	
8	DENISE RODRIGUES COSTA SCHMIDT	F	99931-4727	denisecosta_schmidt@hotmail.com	
9	JENIELDE M. HOFFNER DE ALMEIDA	F		jenielde@sercomtel.com.br	
10	JOSE ADYR MARQUES DE CARVALHO	F		adyr.marques@gmail.com	
11	JOSE CARLOS BUFALO	F		josecarlosbufalo@gmail.com	
12	JOSE MANUEL GIL FERNANDEZ	F		manuel.gil@todimo.com.br	
13	JOSEANE MAESTRO	A		joseanemaestro@bol.com.br	
14	JUCÉLIA CELESTE PONCE	A		juceliaceleste@gmail.com	
15	JULCEMEIRE MAYUMI AKASAKI	F		julcemeire@hotmail.com	
16	LEILA MARIA VIANNA FERNANDES	F		lmvianna@gmail.com	
17	LEONARDO R. RIBEIRINHO	F		leonardo@bombaslonndrina.com.br	
18	MARCOS ANTONIO FERREIRA RIBEIRINHO	F		marcos@bombaslonndrina.com.br	

2º Ofício - Protocolo nº

284273





ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO - LISTA PRESENÇA - 11 MARÇO 2025

Nº	NOME	FUNDADOR / ASSOCIADO	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
19	MARIA APARECIDA GALERA MOLINA	A	43 99945674	msilvaclear@gmail.com	Maria Molina
20	MARIA EDNA DE SOUSA LIMA	A	43 9 99262470	smaiaedna2@gmail.com	
21	MARIA LUCIA V. FERNANDES	F		luciavianafernandes@gmail.com	
22	MARINA VIANA FERNANDES	F	(43) 99990-0095	mv_fernandes@yahoo.com.br	
23	MARIO YOSHIHIRO HOKAMA	F		maridohu@gmail.com	
24	MARLI BERBEL GIL	F			
25	MARYBEL RIBEIRINHO	F		marybel.ribeirinho@gmail.com	
26	MOINZES A. ALVES RIBEIRO	F			
27	NAIR ANGELA BORGES P. DE PAULA LUNA	A		angelaborgesluna@gmail.com	
28	NEUSA SIRLEI HELF	F		neusahelff@gmail.com	
29	REGINA MITSUKA BREGANO	A		rbregano@gmail.com	
30	RICARDO DE ALMEIDA BARROS PEDROSA	F		ricardo.barros@sercomtel.com.br	
31	ROSELI BROGGI GIL	F		roseligil@gmail.com	
32	ROSINEIDE FERES GIL	F		rfg.gil@gmail.com	
33	SANDRA MARQUES DE SOUZA	F		sandra_mfigueiredo@hotmail.com	

2º OFÍCIO - Protocolo nº

284273





ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO - LISTA PRESENÇA - 11 MARÇO 2025

Nº	NOME	FUNDADOR / ASSOCIADO	FONE	E-MAIL	ASSINATURA
34	José Wander Bressano		(43) 8.8408-138	w3negandoes@gmail.com	
35	Márcio S. Lima	C	43998101205		
36	Augusto Mescho		43351418093		
37					
38					
39					
40					
41					
42					

2º RTDPI LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITUPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000
Acervo recolhido ao 1º RTDPI
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões



PROTOCOLO CONVOCAÇÃO EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO - 11 MARÇO 2025

Nº	NOME	FUNDADOR / ASSOCIADO	DATA ENTREGA	ASSINATURA
1	ANDERSON ANSELMO SARTORE	A	13/02/2025	enviado por e-mail
2	ANTONIO CARLOS DE ARAUJO	F	13/02/2025	enviado por e-mail
3	CARLA LONI HERINGER	A	13/02/2025	enviado por e-mail
4	CARLOS JOSÉ ESTEVAM LIOTI	A	13/02/2025	enviado por e-mail
5	CELIA NAKAYAMA SHIGUEMOTO	A	13/02/2025	enviado por e-mail
6	CHRISTIANE SAYURI ITO YONEKURA	F	13/02/2025	enviado por e-mail
7	CINARA TOZATTI	F	13/02/2025	enviado por e-mail
8	DENISE RODRIGUES COSTA SCHMIDT	F	13/02/2025	enviado por e-mail
9	JENIELDE M. HOFFNER DE ALMEIDA	F	13/02/2025	enviado por e-mail
10	JOSE ADYR MARQUES DE CARVALHO	F	13/02/2025	enviado por e-mail
11	JOSE CARLOS BUFALO	F	13/02/2025	enviado por e-mail
12	JOSE MANUEL GIL FERNANDEZ	F	13/02/2025	enviado por e-mail
13	JOSEANE MAESTRO	A	13/02/2025	enviado por e-mail
14	JUCÉLIA CELESTE PONCE	A	13/02/2025	enviado por e-mail
15	JULCEMEIRE MAYUMI AKASAKI	F	13/02/2025	enviado por e-mail
16	LEILA MARIA VIANNA FERNANDES	F	13/02/2025	enviado por e-mail
17	LEONARDO R. RIBEIRINHO	F	13/02/2025	enviado por e-mail
18	MARCOS ANTONIO FERREIRA RIBEIRINHO	F	13/02/2025	enviado por e-mail
19	MARIA APARECIDA GALERA MOLINA	A	13/02/2025	enviado por e-mail
20	MARIA EDNA DE SOUSA LIMA	A	13/02/2025	enviado por e-mail
21	MARIA LUCIA V. FERNANDES	F	13/02/2025	enviado por e-mail
22	MARINA VIANA FERNANDES	F	13/02/2025	enviado por e-mail
23	MARIO YOSHIHIRO HOKAMA	F	13/02/2025	enviado por e-mail
24	MARLI BERBEL GIL	F	13/02/2025	enviado por whatsapp
25	MARYBEL RIBEIRINHO	F	13/02/2025	enviado por e-mail
26	MOINZES A. ALVES RIBEIRO	F	13/02/2025	enviado por whatsapp
27	NAIR ANGELA BORGES P. DE PAULA LUNA	A	13/02/2025	enviado por e-mail
28	NEUSA SIRLEI HELF	F	13/02/2025	enviado por e-mail
29	REGINA MITSUKA BREGANO	A	13/02/2025	enviado por e-mail

2º OFÍCIO - Protocolo nº

284273





PROTOCOLO CONVOCAÇÃO EDITAL ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - ELEIÇÃO - 11 MARÇO 2025

Nº	NOME	FUNDADOR / ASSOCIADO	DATA ENTREGA	ASSINATURA
30	RICARDO DE ALMEIDA BARROS PEDROSA	F	13/02/2025	enviado por e-mail
31	ROSELI BROGGI GIL	F	13/02/2025	enviado por e-mail
32	ROSINEIDE FERES GIL	F	13/02/2025	enviado por e-mail
33	SANDRA MARQUES DE SOUZA	F	13/02/2025	enviado por e-mail

2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

2º OFÍCIO - Protocolo nº
284273

PROTOCOLO
Fls. 195
Mov. 49
INTEGRADO DO ESTADO

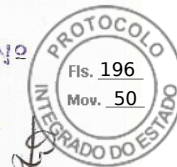


1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
(2º RTDPJ: ofício desativado e acervo anexado ao 1º RTDPJ)
Rua Piauí, 399 - 3º andar - sala 304 - Fone (Fax): (43) 3322-1900
cartorio.londrina@hotmail.com
Londrina - Estado do Paraná
Samira Nara Souza Sampaio – Oficial Interina

PROTOCOLO Nº

31257 -

RTDPJ Londrina - PR



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

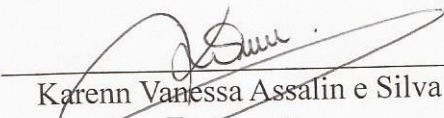
Certifico é dou fé que o documento anexo, o qual é parte integrante e inseparável do presente termo, foi protocolado sob nº 31.257 e averbado sob nº 9.494/9 em 08/11/2023, no Livro A-87 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, deste 1º Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Londrina-PR.

Entidade: ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU
– CNPJ 28.127.141/0001-99

Documento: ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 08 de Novembro de 2023.


Karenn Vanessa Assalin e Silva
Escrevente

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar - Sala 304
Samira Nara Souza Sampaio
Oficial Interino
Lucilene da Silva Prado
Karenn Vanessa Assalin e Silva
ESCREVENTES SUBSTITUTAS
Maurício Correa de Lima
ESCREVENTE INDICADO

**ESTE CERTIFICADO É PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO
REGISTRO/AVERBAÇÃO DO DOCUMENTO ACIMA DESCRITO**

Emolumentos: R\$ 24,60 (VRC 100,00)

Funrejus: R\$ 10,56

Fundep: R\$ 1,27

ISS: R\$ 0,51

Distribuidor: R\$ 21,27

Digitalização: R\$ 0,74

Funarpen/Selo: R\$ 1,25

TOTAL: R\$ 60,20



2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

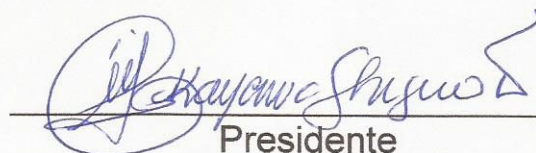
Decisão nº 6619210-GC

SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000

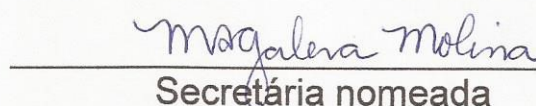
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ

Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

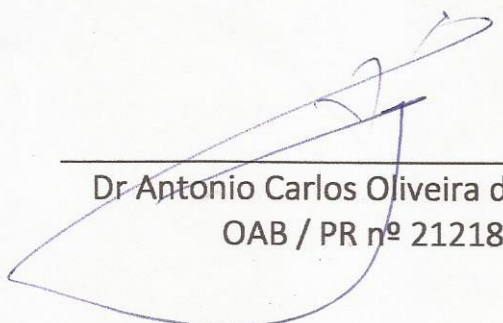
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA Aos vinte e cinco dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (25/09/2023), nas dependências do Núcleo de Telemedicina e Telessaúde, prédio da Biblioteca Setorial do CCS/HU, localizada na Av. Robert Koch, 60 - Londrina, PR, reuniram-se as pessoas identificadas na lista de presença que, assinada por todos, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar: **Revogação do Estatuto Atual e aprovação do Novo Estatuto da Luhu – Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário**, na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados nos termos das disposições contidas no estatuto vigente. Assumiu a presidência da Assembleia a sra Célia Nakayama Shiguemoto que convidou a sra Maria Aparecida Galera Molina para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. Início da Assembleia ocorreu às 20:00h com a presença de 18 (dezoito) pessoas, entre fundadores e associados. Dando-se continuidade aos trabalhos, submeteu-se aos presentes a Revogação do Estatuto Atual e aprovação do Novo Estatuto. Nada mais havendo a tratar, a presidente da Assembleia - deu por encerrada a assembleia, às 20:45h e, para constar, eu, Maria Aparecida Galera Molina, secretária nomeada da referida assembleia, lavrei a presente ata.



Presidente



Secretária nomeada



Dr Antonio Carlos Oliveira de Araujo
OAB / PR nº 21218

RTDPI LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC

SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000

Acervo recolhido ao 1º RTDPI

Londrina - PR, para prática

de averbações obrigatórias e

expedição de certidões

Londrina 04/09/23 09:59 Distr-8651 2 OFICIO



ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação: 07/06/2017

Declarada de Utilidade Pública:

Lei Municipal nº 12.765 de 25/09/2018

Lei Estadual nº 20.216 de 26/05/2020

PROTOCOLO Nº

31257 -

RTDPJ Londrina - PR

Londrina, 27 de outubro de 2023

GESTÃO 07 /06/ 2023 à 06 /06/ 2025

CONSELHO DIRETOR:

Presidente do Conselho Diretor: Célia Nakayama Shiguemoto, nacionalidade Brasileira, estado civil Casada, profissão do Lar, CPF n.º 598.412.069-00, Cédula de Identidade RG n.º 4.099.721-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Eurico Humming n.º 89, apartamento 1503, Bloco 1, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Vice-Presidente do Conselho Diretor: Roseli Broggi Gil, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão Enfermeira Aposentada, CPF n.º 475.985.069-49, Cédula de Identidade RG n.º 1.853.388-0 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua. Goiás, n.º1102 apartamento 05, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

Tesoureira do Conselho Diretor: Sandra Marques Figueiredo de Souza, nacionalidade Brasileira, estado civil divorciada, profissão Aposentada, CPF n.º 364.228.609-78, Cédula de Identidade RG n.º 3.178.918-4 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Jorge Velho, 829 – apto 502, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Secretária do Conselho Diretor: Maria Aparecida Galera Molina, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão Química; CPF 629.139.649-15, Cédula de Identidade 4200071-0 SESP – PR; residente e domiciliado à Rua Luiz Natal Bonin, 150 - Casa 8; na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Vice-Secretária do Conselho Diretor: Denise Rodrigues Costa Schmidt, nacionalidade Brasileira, estado civil Viúva, profissão Enfermeira, CPF n.º 723.933.199-72, Cédula de Identidade RG n.º 3.485.746-6 SESP/PR, residente e domiciliado à Rua Luiz Natal Bonin n.º 500, casa 3, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Membros Efetivos do Conselho Fiscal:

Regina Mitsuka Bregano, nacionalidade Brasileira, estado civil casada, profissão Médica Veterinária, CPF 711.069.369-49, Cédula de Identidade RG 3645534-9 SESP

www.luhu.org.br e-mail: contato@luhu.org.br



ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação: 07/06/2017

Declarada de Utilidade Pública:
Lei Municipal nº 12.765 de 25/09/2018
Lei Estadual nº 20.216 de 26/05/2020

PROTOCOLO Nº

31257 - JB

RTDPJ Londrina - PR



– PR, residente e domiciliada à Av. Grand Slam, 187, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

José Carlos Bufalo, nacionalidade Brasileiro, estado civil casado, profissão Aposentado, CPF 306.724.909-78, Cédula de Identidade RG n.º 2.129.772-0 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Tereza Zanetti Lopes 203 ap. 1302 Torre 2, na cidade de Londrina, Estado do Paraná;

José Manuel Gil Fernandez, nacionalidade brasileiro naturalizado, estado civil casado, profissão Empresário, CPF n.º 011.283.109-53, Cédula de Identidade RG n.º 567.857 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua João Huss, 200, ap 1503, na cidade de Londrina, Estado do Paraná.

Célia Nakayama Shiguemoto
Presidente do Conselho Diretor - LUHU
Gestão 2023/2025

Magalena Molina
maria Aparecida Galera Molina

2º RTDPJ LONDRINA-PR DESATIVADO

Decisão nº 6619210-GC
SEITJPR nº 0026419-49.2021.8.16.6000
Acervo recolhido ao 1º RTDPJ
Londrina - PR, para prática
de averbações obrigatórias e
expedição de certidões

www.luhu.org.br e-mail: contato@luhu.org.br



**ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO**

CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação: 07/06/2017
declarada de utilidade pública – Lei Municipal nº 12.765 de 25/09/2018



31257 -

Mtbrj Londrina - PR

ESTATUTO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (LUHU)

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1º A ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (LUHU), neste estatuto designada, simplesmente, como LUHU, pessoa jurídica de direito privado, de caráter beneficente na área da saúde, educação, cultura e social, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, instituída por tempo indeterminado e em conformidade com a ata de fundação, eleição e posse de seu Conselho Diretor e regida pelos termos do seu estatuto ora transcrito, bem como, pela legislação civil aplicável, observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência de suas atividades com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

Parágrafo Primeiro: Para execução das finalidades expostas, a LUHU poderá firmar termos de convênio, contratos de prestação de serviços, contratos de gestão, contratos de parcerias, dentre outros instrumentos jurídicos, com as pessoas jurídicas de direito privado e público, autarquias e gestores públicos relacionados à área de assistência à saúde, educação, justiça, cultura e social.

Parágrafo Segundo: A LUHU poderá captar recursos, entre eles, financeiros de pessoas físicas e jurídicas para realização integral e exclusiva de seus objetivos estatutários.

Parágrafo Terceiro: A LUHU poderá adotar Regimento Interno desde que aprovado pelo Conselho Diretor, o qual disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo Quarto: A LUHU tem sua sede e foro na cidade e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Governador Valadares, 351, Jardim Andrade.

CAPÍTULO II - DAS FINALIDADES

Artigo 2º No desenvolvimento de suas atividades, a LUHU observará os princípios

www.luhu.org.br e-mail: contato@luhu.org.br

1

32

da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- I – constituir-se em elo entre o Hospital Universitário de Londrina e a sociedade civil;
- II– divulgar o Hospital Universitário de Londrina perante a sociedade civil, principalmente nos municípios do Estado do Paraná;
- III – captar recursos, entre eles, financeiros, para serem destinados às áreas assistenciais de saúde, de apoio e também para a modernização e humanização do ambiente do HU de Londrina e de instituições de saúde correlatas existentes em todo o território nacional, tornando-os mais agradáveis aos usuários.
- IV– contribuir com a capacitação de profissionais do HU, com foco nas áreas da saúde, educação, cultura e social;
- V - promover ações no âmbito social, cultural, educacional, de responsabilidade social e ambiental voltada para os servidores e usuários.
- VI - desenvolver toda e qualquer atividade compatível e necessária à consecução de seus objetivos sociais, educacionais e culturais, em conformidade com a legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: Para cumprir suas finalidades sociais, a LUHU se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pelo Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo: A LUHU se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

CAPÍTULO III - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

Artigo 3º. São órgãos da LUHU:

I - Conselho Diretor, sendo este composto pelo presidente, vice-presidente, tesoureiro e vice tesoureiro, secretário e vice-secretário;

II - Diretoria Executiva, indicada pelo Conselho Diretor, sendo esta composta por um Diretor Executivo e seu Vice-Diretor;

a) Gerência Administrativa, subordinada à Diretoria Executiva;

III - Conselho Fiscal, sendo este composto por 03 (três) membros efetivos.

Parágrafo Primeiro: A inexistência da Diretoria Executiva não impede o início das atividades da LUHU.

Parágrafo Segundo: O exercício de funções perante o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, não será remunerado pela LUHU, ressalvando-se a remuneração aos colaboradores da Gerência Administrativa, conforme deliberação do Conselho Diretor.

Artigo 4º. A Assembleia é o órgão máximo deliberativo da LUHU e será composto pela totalidade dos sócios fundadores e demais associados.

Parágrafo Primeiro: Os membros do Conselho Diretor poderão indicar, dentre os associados, representantes para participação nas Assembleias ou em atos do órgão, quando impedidos de comparecer, mediante procuração.

Parágrafo Segundo: A titularidade dos membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal será definida por voto direto na Assembleia convocada para a eleição dos Conselhos Diretor e Fiscal, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reeleito, competindo ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos ou no caso de vacância do cargo.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Diretor é o órgão máximo executivo da LUHU.

Artigo 5º. O Conselho Diretor se reunirá:

I - Semestralmente em caráter ordinário, mediante convocação prévia de 10 (dez) dias úteis;

II - A qualquer tempo, em caráter extraordinário, mediante convocação prévia com 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Primeiro: As convocações ordinárias serão efetuadas por ordem do Presidente do Conselho Diretor.

Parágrafo Segundo: As convocações extraordinárias poderão ser efetuadas, além do próprio Presidente do Conselho Diretor, por qualquer membro do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Diretor.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Diretor se reunirá com o mínimo de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo suas deliberações tomadas por maioria simples de votos dos presentes. Caso não haja 2/3 de seus membros o Conselho Diretor não poderá realizar quaisquer deliberações.

Parágrafo Quarto: A convocação será procedida de notificação pessoal (telefone ou e-mail) a todos os membros componentes, além de publicidade editalícia da reunião, na sede da **LUHU**, com especificação da pauta e motivo da convocação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias do ato.

Parágrafo Quinto: Das reuniões, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Artigo 6º. São atribuições exclusivas do Conselho Diretor:

- I - indicar e destituir membros da Diretoria Executiva – Diretor Executivo e seu Vice-Diretor, bem como contratar e demitir o Gerente Administrativo e seu secretário;
- II - aprovar eventual Regimento Interno da **LUHU**, o qual complementará o presente Estatuto;
- III - aprovar a alienação de bens móveis, imóveis ou fungíveis da **LUHU**, bem como a exploração de sua marca e/ou ideias;
- IV - empossar os membros do Conselho Fiscal, eleitos por voto direto entre todos os associados da **LUHU** presentes na Assembleia;
- V - apreciar o relatório anual da Diretoria Executiva, decidindo quanto à aprovação das contas e balanços, após a devida análise e voto do Conselho Fiscal;

ms


VI - aprovar convênios, subvenções, investimentos, financiamentos e quaisquer outros projetos em caráter oneroso;

VII - convocar, com pelo menos um mês antes do término do mandato, eleições para a composição do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;

VIII - deliberar sobre os casos omissos neste Estatuto ou no Regimento Interno;

IX - instituir remuneração para cargos da Gerência Administrativa, composta por um Gerente e seu secretário, ressalvado o contido no inciso VI, do art. 4º, da Lei 9.790/99.

X - deliberar pela contratação, ou não, de colaboradores para o preenchimento do cargo e exercício das funções da Gerência Administrativa, com base nas demandas administrativas que forem requeridas pela LUHU, indicadas pela Diretoria Executiva.

Parágrafo Único: Fica estipulado que para a contratação de financiamentos de qualquer natureza, far-se-á necessária a aprovação de pelo menos 2/3 dos membros do Conselho Diretor.

Artigo 7º. A Diretoria Executiva é órgão de administração central da LUHU, cabendo-lhe precipuamente fazer executar as diretrizes fundamentais e cumprir as normas gerais estipuladas pelo Conselho Diretor;

Artigo 8º. A Diretoria Executiva será composta pelo Diretor Executivo e seu Vice-Diretor, indicados pelos membros do Conselho Diretor; e deverão ser associados ou fundadores da LUHU; e por uma Gerência Administrativa, composta por colaboradores, um gerente e seu secretário, contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, podendo apenas esses últimos - gerente administrativo e secretário - serem remunerados.

Parágrafo Primeiro: A investidura nos cargos da Diretoria Executiva far-se-á mediante termo lavrado em livro próprio.

Parágrafo Segundo: Os membros da Diretoria Executiva não possuem prazo determinado para o exercício de suas funções, podendo ser desempossados ao arbítrio do Conselho Diretor.

Parágrafo Terceiro: A Gerência Administrativa será composta por colaboradores contratados e remunerados sob o regime da CLT, e não podem ser Fundadores ou Associados da LUHU.

Parágrafo Quarto: A contratação de colaboradores para ocupar o cargo de Gerente Administrativo não será obrigatória, podendo ser executada a qualquer tempo, conforme os interesses da LUHU, e deliberação do Conselho Diretor.

Artigo 9º. A Diretoria Executiva se reunirá mediante convocação do seu titular quando em caráter ordinário, ou por convocação de qualquer um dos seus membros, em caráter extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Parágrafo Único. Das reuniões, lavrar-se-á ata em livro próprio.

Artigo 10. São competências da Diretoria Executiva:

- I - administrar executivamente a entidade;
- II - cumprir e fazer cumprir rigorosamente o Estatuto, o Regimento Interno e as deliberações do Conselho Diretor;
- III - elaborar o plano de trabalho, a proposta orçamentária, o relatório anual e o balanço da LUHU;
- IV - nomear comissões especiais e permanentes, grupos de trabalho, convocando para integrá-las os membros da Diretoria Executiva ou do quadro de associados com aprovação do Presidente do Conselho Diretor;
- V - indicar a contratação de serviços e/ou profissionais para a consecução dos objetivos sociais, educacionais e culturais da LUHU, mediante remuneração;
- VI - representar executivamente a LUHU, ou, judicial e extrajudicialmente, mediante outorga de poderes específicos para o ato;
- VII. convocar ordinária e extraordinariamente reuniões da Diretoria Executiva;

- VIII. dirigir e supervisionar a administração executiva da **LUHU**, coordenando os trabalhos dos demais membros da Diretoria Executiva;
- IX - presidir as reuniões da Diretoria Executiva, subscrevendo com o secretário as respectivas atas;
- X - apresentar ao Conselho Diretor o plano de trabalho e a proposta orçamentária para cada exercício;
- XI - apresentar ao Conselho Diretor eventuais alterações no plano de trabalho e na proposta orçamentária do exercício correspondente;
- XII - apresentar ao Conselho Diretor o relatório anual e o balanço da **LUHU**;
- XIII - encaminhar aos órgãos competentes os documentos que forem solicitados e necessários, após a devida aprovação do Conselho Diretor;
- XIV - orientar a contabilidade, zelando para que seja feita de forma legal e dentro dos princípios da administração, observadas as diretrizes legais específicas, mantendo sob sua guarda e responsabilidade os livros e documentos necessários a esta finalidade;
- XV - apresentar balancete mensal ao Conselho Diretor;
- XVI - ter sob sua guarda, livros, arquivos e documentos relacionados às suas atribuições;
- XVII - outorgar poderes para o Tesoureiro exercer, em conjunto com o Presidente ou Vice-Presidente, os atos necessários à movimentação bancária da associação, tais como assinatura de cheque, aplicações/resgates, abertura/encerramento de contas e outros serviços relacionados a banco.

Parágrafo Primeiro: Compete ainda ao Diretor Executivo, auxiliar o Diretor Presidente, substituindo-o em seus impedimentos, ou por delegação de poderes, quando este último não puder ser substituído pelo Vice-Presidente.

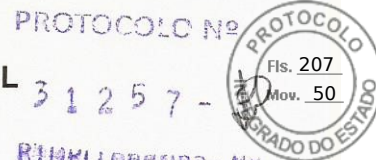
Artigo 11. Compete ao Gerente Administrativo, da Diretoria Executiva:

- I - organizar e dirigir os serviços de secretaria;
- II - secretariar as reuniões da Diretoria Executiva, bem como do Conselho Diretor, se assim solicitado pelo mesmo, redigindo e subscrevendo as respectivas atas.



ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO

CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação: 07/06/2017
declarada de utilidade pública - Lei Municipal nº 12.765 de 25/09/2018



III - Desempenhar quaisquer outras funções administrativas que forem formalmente designadas pela Diretoria Executiva.

Artigo 12. O Conselho Fiscal é órgão de fiscalização da gestão financeira do Conselho Diretor, sendo composto por 03 (três) membros efetivos, eleitos mediante escrutínio direto, da maioria dos associados da LUHU.

Parágrafo Único: A convocação para a eleição do Conselho Fiscal será feita no mesmo ato e mesmo prazo, que a convocação para o Conselho Diretor.

Artigo 13. O mandato dos membros do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, possibilitada uma única reeleição sequencial, sendo não remunerado seu exercício;

Parágrafo Primeiro: Para se candidatar ao cargo de membro do Conselho Fiscal, o associado deverá ter conhecimento, preferencialmente, nas áreas de administração e/ou economia e/ou contabilidade.

Parágrafo Segundo: Persistindo vagas, estas serão preenchidas dentre os associados, por Assembleia Geral, cujo mandato se encerra, no mesmo prazo definido ao Conselheiro que foi substituído.

Parágrafo Terceiro: O mandato dos membros do Conselho Fiscal será coincidente com o dos membros do Conselho Diretor.

Artigo 14. São competências do Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros contábeis, documentos financeiros e demais documentos relativos à escrituração;
- II - verificar e certificar os valores do caixa da LUHU, bem como, os depósitos, custódias e demais valores pertencentes à LUHU;
- III - examinar o relatório anual e o balanço, lavrando parecer para apreciação do Conselho Diretor;
- IV- expor ao Conselho Diretor, eventuais irregularidades e erros encontrados nos documentos analisados, sugerindo medidas e providências necessárias ao saneamento e responsabilização das falhas.

www.luhu.org.br e-mail: contato@luhu.org.br

8

Handwritten signature and initials.

Parágrafo Único: Deverão ser realizadas reuniões para avaliação e aprovação do balanço.

Artigo 15. A perda da qualidade de membro do Conselho Fiscal, do Conselho Diretor, ou da Diretoria Executiva, será determinada pelo Conselho Diretor, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I - malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II - grave violação deste estatuto;
- III - abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV - aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V - conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa pelo Conselho Diretor, o membro que esta sendo desligado, será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia ao Conselho Diretor, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida ao Conselho Diretor, devidamente convocada para esse fim, composta de associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Diretor, onde será garantido o amplo direito de defesa.

Artigo 16. Em caso de renúncia de qualquer membro Conselho Diretor, do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro: O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta)

dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária;

Parágrafo Segundo: Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal ou da Diretoria Executiva, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 17. O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de (dois 2/3 terços) dos associados presentes na reunião.

Parágrafo Único: A Assembleia terá início no horário convocado, ou 30 minutos após, independente do número de associados presentes.

CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO E SUA APLICAÇÃO

Artigo 18. O patrimônio da LUHU é constituído de:

- I - dotação inicial;
- II - doações de qualquer natureza, legados, auxílios, subvenções, contribuições e outras aquisições proporcionadas por quaisquer meios ou pessoas física ou jurídica;
- III - resultado líquido proveniente de suas atividades altruísticas em geral, inclusive rendimentos; subvenções dos poderes municipal, estadual e federal;
- IV - recursos oriundos de convênios, contratos e outros compromissos com entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais.

Parágrafo Primeiro: Caberá ao CONSELHO DIRETOR da LUHU, aprovar a alienação de bens que venham a ser incorporados ao patrimônio.

Parágrafo Segundo: Os bens imóveis da LUHU só poderão ser gravados ou alienados com autorização do CONSELHO DIRETOR.

Parágrafo Terceiro: A não observância do disposto no parágrafo anterior importará na nulidade do ato, com responsabilização civil e criminal dos envolvidos.

Parágrafo Quarto: No caso de dissolução ou extinção da LUHU, todo e qualquer crédito derivado da mesma será, obrigatoriamente, revertido em favor do Hospital Universitário de Londrina e, na impossibilidade, para qualquer outra organização da sociedade civil de interesse público a ser deliberada pelo CONSELHO DIRETOR.

Parágrafo Quinto: No caso de alteração da natureza jurídica ou perda da qualificação instituída pela legislação especial, o acervo patrimonial da LUHU, adquirido por meio de recursos públicos ou privados, deverá ser revertido em favor do Hospital Universitário de Londrina e/ou de qualquer outra organização da sociedade civil de interesse público, conforme determina o artigo 4º, inciso V, da Lei 9.790, de 23/03/99.

Artigo 19. A LUHU manterá a escrituração contábil de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão, de acordo com a legislação específica, com as seguintes diretrizes:

- I - aplicação de suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual resultado operacional, integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;
- II - aplicação das subvenções e das doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas;
- III - não distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto;
- IV - não recebimento de seus associados e dos associados integrantes do Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva, e em face das disposições estatutárias, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios, direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título, em razão das

competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas por este Estatuto Social;

V - A realização de auditoria externa para apuração das atividades desenvolvidas pela LUHU, visando ofertar aos órgãos fiscalizatórios, em especial o Ministério Público do Estado do Paraná, amplo acesso às informações solicitadas, que poderá ocorrer quando necessária, e/ou solicitado e deliberado pelo Conselho Fiscal e/ou Diretor.

Artigo 20. O patrimônio da **LUHU** será utilizado exclusivamente no atendimento de seus objetivos no suporte para investimentos no âmbito do Hospital Universitário de Londrina, mediante a realização de atividades altruísticas em geral a serem deliberadas pelos seus membros.

Artigo 21. Para o atendimento das suas ações sociais, a **LUHU** poderá fazer aquisições de produtos alimentícios, material de higiene, tecidos, roupas e vestimentas, confecções dos mais diversos tipos, bem como, todos e quaisquer produtos que se fizerem necessários à prática de assistência social e humanitária à população objeto dos projetos atendidos pela **LUHU**, aquisições essas que poderão se dar perante o mercado nacional e/ou externo, ressaltando-se a obrigatoriedade de aquisições no mercado nacional no caso dos recursos se originarem de convênios ou subvenções públicas.

CAPÍTULO V – DAS RECEITAS

Artigo 22. Constituem-se receitas ordinárias da **LUHU**:

- I - as provenientes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- II - as rendas próprias de bens que possua;
- III - as receitas decorrentes de atividades próprias ou daquelas exercidas em convênio ou em associação com Terceiros;
- IV - receitas de aplicações financeiras, juros bancários e outras receitas eventuais;
- V - as rendas em seu favor constituídas por Terceiros;



**ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL
UNIVERSITÁRIO**

CNPJ 28.127.141/0001-99 - Fundação: 07/06/2017
declarada de utilidade pública - Lei Municipal nº 12.765 de 25/09/2018

PROTOCOLO Nº 31257
Fls. 212
Mov. 50
INSTITUTO DO ESTADO

RTDR Londrina - PR

- VI - os usufrutos instituídos em seu favor;
- VII - a remuneração que perceber por serviços prestados;
- VIII - a receita de vendas de produtos de sua manufatura e de royalties e/ou assistência técnica decorrente do uso da marca e nome da **LUHU**;
- IX - as contribuições e rendas encaminhadas por seus associados;
- X - doações, carnês, contribuições, créditos bancários, promoções, bazares, eventos, entre outras ações.

Artigo 23. Constituem-se receitas extraordinárias da **LUHU** as subvenções do Poder Público, assim como todo e qualquer auxílio e/ou convênio firmado com órgãos do Poder Público, direta ou indiretamente ligados a este.

**CAPÍTULO VI - DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS, DEVERES, ADMISSÃO,
DEMISSÃO E EXCLUSÃO**

Artigo 24. A **LUHU** será composta por número ilimitado de associados, distribuídos em 02 (duas) categorias, sendo componentes da primeira categoria os que participaram da Assembleia Inaugural de Constituição da **LUHU**, nominados **FUNDADORES** e os componentes da segunda categoria os que ingressaram posteriormente à constituição, nominados **PARTICIPANTES/ASSOCIADOS**.

Artigo 25. A **LUHU** será composta por um quadro social ilimitado, podendo dela participar quaisquer pessoas, de nacionalidade brasileira ou não, mas somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá ao Conselho Diretor e, uma vez aprovada, terá seu nome imediatamente lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado submeter-se às condições impostas pelo *caput* do artigo 27.

www.luhu.org.br e-mail: contato@luhu.org.br

13

28
mag

Artigo 26. Os nomes, qualificações e datas de ingresso dos associados na LUHU serão registradas em atas, por sua vez registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Londrina.

Parágrafo Primeiro: Não haverá entre os associados, direitos e obrigações recíprocos;

Parágrafo Segundo: Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, exceto nos casos previstos na forma da lei ou deste Estatuto Social.

Parágrafo Terceiro: A qualidade de associado é intransferível, sendo vedado, sob qualquer forma, título ou pretexto, receber parte de quota ou fração ideal do patrimônio da Associação.

Parágrafo Quarto: Os associados não respondem, seja pessoal, seja subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Associação.

Artigo 27. A inclusão à condição de associado deverá ser precedida de proposta encaminhada ao Conselho Diretor, contendo indicação de pelo menos um dos associados em situação regular de exercício de seus direitos e cumprimento de suas obrigações, acompanhada de justificativa e ficha cadastral do postulante, com as seguintes características:

- I – qualificação completa e endereço pessoal;
- II – histórico profissional e de formação educacional;
- III – justificativa do propósito da postulação à condição de associado;
- IV – cópia de documentos de identificação com foto.

Parágrafo Primeiro: Além do cumprimento dos requisitos constantes dos incisos I a IV deste artigo, o postulante deve possuir honorabilidade reconhecida e reputação ilibada, além de não manter com a Associação qualquer contrato de prestação de serviços ou oferta de serviço a ser explorado ou transações comerciais, das quais advenha direta ou indiretamente qualquer lucro, ganho ou remuneração ao postulante.

Parágrafo Segundo: A proposta será analisada pelo Conselho Diretor, para que esta defira ou indefira a condição de associado ao postulante.

Parágrafo Terceiro: Da decisão de deferimento ou indeferimento da postulação não caberá qualquer pedido de reconsideração ou recurso.

Artigo 28. São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II - respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III - zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - defender o patrimônio e os interesses da **LUHU**;
- V - cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI - comparecer por ocasião das eleições;
- VII - votar por ocasião das eleições;
- VIII - denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da **LUHU** para que a Assembleia Geral tome providências;
- IX - cooperar para que a **LUHU** cumpra eficaz e integralmente suas finalidades;
- X - buscar unidade de ideias dos Associados para consecução dos fins específicos da **LUHU**;
- XI - prestar à **LUHU** toda a cooperação moral, material, intelectual e operacional que lhe seja possível;
- XII - participar dos eventos designados pela **LUHU** no intuito de promover as atividades e o nome da entidade;
- XIII - comunicar, por escrito, ao Conselho Diretor ou Diretoria Executiva/Secretaria, eventuais alterações de domicílio;
- XIV - envidar esforços para participar das reuniões convocadas pela **LUHU**.

Artigo 29. São direitos dos associados:

- I - votar e ser votado para qualquer cargo do Conselho Diretor ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II - usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;

III - recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

Artigo 30. É direito do associado solicitar a exclusão do quadro social, por iniciativa própria, protocolando seu pedido junto à Secretaria da LUHU.

Artigo 31. A exclusão do associado e perda da qualidade, quando por iniciativa da LUHU, será determinada pelo Conselho Diretor, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

I - violação do estatuto social;

II - difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;

III - atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;

IV - desvio dos bons costumes;

V - conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;

Parágrafo Primeiro: Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo: Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Diretor, por maioria simples de votos dos presentes.

Parágrafo Terceiro: Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído à Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, a que acontecer primeiro, e que deverá ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial. A decisão da

Assembléia, última instância, será tomada, por maioria simples de votos dos presentes.

Parágrafo Quarto: Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Artigo 32. As penas serão aplicadas pelo Conselho Diretor e poderão constituir-se em:

- I - advertência por escrito;
- II - suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- III - eliminação do quadro social.

CAPÍTULO VII - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 33. A Assembleia Geral é o órgão máximo deliberativo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus Fundadores, associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á todo mês de março para tomar conhecimento das ações do Conselho Diretor e Prestação de Contas do ano anterior; e a cada dois anos, também poderá ocorrer a eleição e posse e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I - fiscalizar os membros da **LUHU** na consecução de seus objetivos;
- II - deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- III - estabelecer o valor das mensalidades dos associados, se houver;
- IV - deliberar quanto à compra e venda de imóveis da **LUHU**;
- V - alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VI - deliberar quanto à dissolução da Associação;
- VII - decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro: As Assembleias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da **LUHU**, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo: Quando a Assembleia Geral Extraordinária for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização farão a convocação.

Parágrafo Terceiro: Serão tomadas por escrutínio, as deliberações que envolvam eleições do Conselho Diretor e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da diretoria quanto à aplicação de penalidades, por maioria simples de votos dos presentes.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO

Artigo 34. A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, em face da impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) da totalidade dos associados da **LUHU**.

CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO FISCAL E FINANCEIRO

Artigo 35. O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

Parágrafo Primeiro: Até o final do Primeiro bimestre do ano subsequente ao exercício financeiro findo, a Diretoria Executiva, apresentará o relatório e o balanço anual, encaminhando-os para análise do Conselho Fiscal.

Parágrafo Segundo: Em concomitância com a apresentação dos relatórios tratados no parágrafo anterior, a Diretoria Executiva, apresentará ao Conselho Diretor, a proposta de orçamento e o plano de trabalho para o ano em exercício.

Parágrafo Terceiro: O Conselho Fiscal terá o prazo máximo de 10 dias para análise e parecer dos relatórios apresentados pela Diretoria Executiva, encaminhando-os, em seguida para análise e aprovação perante o Conselho Diretor.

Parágrafo Quarto. O Conselho Diretor deverá emitir parecer, quanto à aprovação ou rejeição do relatório e balanço anual, assim como do parecer do Conselho Fiscal e do plano de trabalho e proposta de orçamento apresentados pela Diretoria Executiva, impreterivelmente até o final do Primeiro trimestre do ano posterior ao exercício contábil encerrado.

Parágrafo Quinto. Uma vez aprovados os relatórios apresentados ao Conselho Diretor, ou, esgotado o prazo de deliberação estipulado no *caput* deste artigo, a Diretoria Executiva ficará autorizada a realizar as despesas previstas no plano de trabalho e na proposta orçamentária.

Artigo 36. Quando solicitado pela Diretoria Executiva ou Presidente do Conselho Diretor, o plano de trabalho e o orçamento poderão ser revistos e redimensionados, durante o correspondente exercício, cabendo ao Conselho Diretor a aprovação da revisão e respectivos redimensionamentos.

Artigo 37. Dos resultados líquidos provenientes das atividades da LUHU em cada exercício, parte será lançada em seu fundo patrimonial e parte destinada à manutenção das atividades do exercício seguinte, cabendo ao Conselho Diretor deliberar quanto aos percentuais destinados a cada conta.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 38. Os contratos de trabalho dos empregados da LUHU serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, podendo ser contratados serviços terceirizados ou admitidos estagiários, na forma da legislação vigente.

Artigo 39. O Capítulo II do presente Estatuto constitui-se vetor fundamental relativamente às finalidades da LUHU, podendo ser alterado em caso de maioria absoluta de votos dos associados em assembleia extraordinária convocada para tanto.

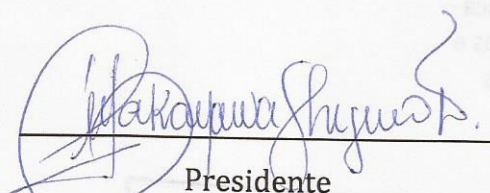
Artigo 40. O Conselho Diretor, nos termos do inciso VII, art. 4º, da Lei 9.790/99, poderá contratar auditoria externa para verificação das contas anuais da LUHU.

Artigo 41. O presente Estatuto, que vai assinado pelo Secretário e Presidente, a fim de ser registrado, foi aprovado pela Assembleia Geral de constituição jurídica, em sua segunda alteração, realizada nesta data, entrando em vigor, após o seu registro em Cartório de Títulos e Documentos, na forma da Lei.

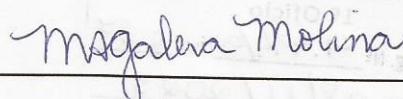
Artigo 42. Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, "ad referendum" da Assembleia Geral.

Londrina, 25 de setembro de 2023

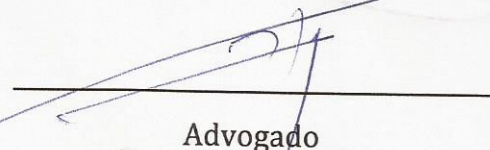
5º TAB. DE NOTAS
Londrina/PR


Presidente

Célia Nakayama Shiguemoto


Secretária

Maria Aparecida Galera Molina


Advogado

Antonio Carlos Oliveira de Araujo

OAB/PR nº 21218



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Protocolo: 23.641.738-7
Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I
Interessado: PATRIMONIO HU
Data: 12/08/2025 15:17

DESPACHO

Atendendo ao despacho feito na folha 201 por parte da Pro-Plan encaminhamos a seguir as documentações que atende ao artigo 5 e 6 da referida resolução 85/2023, para posterior análise e encaminhamento com uma certa urgência ao Conselho Administrativo pra que possamos regularizar junto a Doadora.

Cumprindo os requisitos do art. 5 parágrafos I,II,III,V E VIII estão nos anexos das folhas 4 a 8 do processo e posteriormente a solicitação partindo da Superintendência o documento datado de 14 de agosto de 2022 que antecede a resolução citada acima na pagina 205 a 211, e também o complemento da identificação na pagina 212, atendendo ao art. 5 paragrafo VII o documento na pagina 214, atendendo ao paragrafo único do art. 5 esta o documento na pagina 216, Já para o art. 6 estão os documentos entre as paginas 217 a 257.

Atenciosamente.

Erigon Wesley Nunes Birelo
Seção de Patrimônio do HU

Documento: **DESPACHO_6.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Erigon Wesley Nunes Birelo (XXX.612.329-XX)** em 12/08/2025 15:17 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 12/08/2025 15:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c545f9b7148852a95bc5fa8e91aebcbf.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Protocolo: 23.641.738-7
Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I
Interessado: PATRIMONIO HU
Data: 15/08/2025 10:59

DESPACHO

A
Procuradoria Jurídica - PJU
eProtocolo: 23.641.738-7
Assunto: TERMO DE DOAÇÃO

O presente protocolado trata de Doação a ser firmado entre a Universidade e a ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU, visando a doação de bens conforme manifestação descrito no objeto do termo de doação, onde o presidente da LUHU assinou digitalmente o mesmo, entendemos como manifestação do doador.

Esta descrito os bens a serem doados, e os valores correspondentes a cada item as folhas 2 a 5

Com relação ao Art. 5º e 6º da Resolução C.A. 85/2023 esta Pró-Reitoria entende que todos os incisos dos referidos artigos foram atendidos. conforme documentos as folhas 169 a 219.

Diante disto segue anexo minuta do termo de doação para análise e parecer desta unidade..

Carlos Alberto Biz
PROPLAN/DPDA/DOM

De Acordo:

Luis Fernando Casarim
Diretoria de Planejamento e
Desenvolvimento Administrativo

Documento: **DESPACHO_7.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Biz (XXX.095.199-XX)** em 15/08/2025 11:00 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Assinatura Simples realizada por: **Luis Fernando Casarim (XXX.533.809-XX)** em 15/08/2025 16:47 Local: UEL/PROPLAN/DPDA.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Carlos Alberto Biz** em: 15/08/2025 10:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
a8a8b4636557ad9ba6338110d0162741.

Parecer PJU n. 557/2025.

Unidade: Procuradoria Jurídica
Processo n.: 23.641.738-7
Interessado: Pró-Reitoria de Planejamento
Assunto: Solicitação de análise de Contrato de Doação que entre si celebram Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário - LUHU e a Universidade Estadual de Londrina (UEL).

PARECER

Refere-se à tramitação impulsionada por Despacho emitido pela Seção de Patrimônio do HU, na figura de Erigon Wesley Nunes Birelo (fl. n. 02).

Em síntese, encaminha Termo de Doação a ser celebrado entre a Universidade Estadual de Londrina e a Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário (LUHU), juntamente com as notas fiscais e Termo de Incorporação de Doação expedido pelo Sistema de Gestão do Patrimônio Móvel (GPM), solicitando assinatura das respectivas Chefes de Seção do Patrimônio, Divisão de Internamento, Divisão Materno Infantil e Diretoras da Superintendência e Administrativa juntamente com a Magnífica Reitora (fl. n. 02).

Diante deste panorama, anexa ao e-protocolo: Contrato de Doação firmado entre a UEL e a LUHU (fls. n. 03 a 07), notas fiscais e Termo de Incorporação de Doação expedido pelo sistema GPM (fls. n. 08 a 156).

Adiante, por meio de Despacho, a Chefe de Gabinete, Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas, encaminha o e-protocolo para esta Procuradoria, solicitando análise acerca do contrato de doação a ser celebrado entre a LUHU - Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário e a UEL (fl. n. 157).

Em resposta, esta Procuradoria emitiu Despacho alegando que o trâmite não havia seguido o rito enumerado pelos incisos I e II do art. 7º da

Resolução n. 85/2023 do Conselho de Administração e, encaminhou o e-protocolo a Chefe de Gabinete (fls. n. 158 e 159).

Nesse trilhar, a Chefe de Gabinete, Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas emitiu Despacho encaminhando o e-protocolo à PROPLAN para análise e instrução (fl. n. 160).

Em seguida, anexou-se ao e-protocolo a Resolução CA N. 085/2023, a qual disciplina o recebimento de doações no âmbito da Universidade Estadual de Londrina (fls. n. 161 a 166). Neste contexto, a PROPLAN emitiu Despacho devolvendo o e-protocolo a Diretoria Administrativa do HU, para que este seja instruído de acordo com a Resolução C.A n. 085/5023, solicitando, ainda, que seja cumprido o “contido nos artigos 5º e 6º , com relação a documentação necessárias para que a tramitação possa ocorrer de acordo com o Art. 7º, para posterior assinatura das partes no contrato de doação” (fl. n. 167).

Adiante, a Diretoria Administrativa do HU emitiu despacho encaminhando ao patrimônio “para atendimento do solicitado no despacho às folhas 201” (fl. n. 168).

Nesse sentido, foi anexado o OF. DIR. SUP. N. 274/2022, dirigido à Presidência do Conselho Diretor da LUHU, o qual trata sobre a “avaliação da viabilidade de investimentos em recursos financeiros para Reforma e Revitalização da Unidade de Internação de Moléstias Infecciosas, do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL)”. No documento, relata que “após a conclusão da reforma para adequação e acessibilidade a unidade, para promover a prestação de um atendimento humanizado” se faz necessária a “atualização de seu parque tecnológico, com a substituição dos equipamentos e mobiliários que estão sucateados e desgastados” (fl. n. 171) solicitando “a aquisição dos equipamentos e mobiliários hospitalares, apresentados no anexo I e II” do documento (fl. n. 169 a 175).

Na sequência, encartou-se ao e-protocolo Declaração emitida pela Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário declarando que realizou “a

doação de equipamentos e mobiliários para o novo Setor de Moléstias Infecciosas (MI) do Hospital Universitário de Londrina (HU) conforme constam dos documentos às páginas 04 à 08 do E-Protocolo” (fl. n. 176). Em seguida, emitiu outra Declaração relatando que enquanto doadora “atesta que inexistem demandas administrativas ou judiciais sob os objetos doados” (fl. n. 177).

Ademais, anexou-se ao e-protocolo os seguintes documentos: Carteira Nacional de Habilitação (fl. n. 178); Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Associação (fl. n. 179); Certidão Negativa Unificada junto a Prefeitura de Londrina (fl. n. 180); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fl. n. 181); Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual (fl. n. 182); Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (fl. n. 183); Certidão de Regularidade do FGTS (fl. n. 184); Registro Civil das Pessoas Jurídicas (fl. n. 185); Convocação Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação Eleitoral (fls. n. 186 e 187); Ata da Assembleia Geral Ordinária (fls. n. 188 a 195); Registro Civil das Pessoas Jurídicas (fl. n. 196); Ata da Assembleia Geral Extraordinária (fl. n. 197); Conselho Diretor da Gestão (fls. n. 198 e 199); Estatuto Social da Associação (fls. n. 200 a 219).

Posteriormente, a seção de patrimônio do HU emitiu Despacho (fl. n. 220) comunicando acerca do encarte dos documentos solicitados pela PROPLAN e, ainda, ressaltou que:

Cumprindo os requisitos do art. 5 parágrafos I,II,III,V E VIII estão nos anexos das folhas 4 a 8 do processo e posteriormente a solicitação partindo da Superintendência o documento datado de 14 de agosto de 2022 que antecede a resolução citada acima na página 205 a 211, e também o complemento da identificação na página 212, atendendo ao art. 5 parágrafo VII o documento na página 214, atendendo ao parágrafo único do art. 5 está o documento na página 216, Já para o art. 6 estão os documentos entre as páginas 217 a 257 (fl. n. 220).

Ao fim, a PROPLAN emitiu despacho remetendo o e-protocolo a esta Procuradoria e , ainda, atestou que “com relação ao Art. 5º e 6º da Resolução C.A.

85/2023 esta Pró-Reitoria entende que todos os incisos dos referidos artigos foram atendidos. conforme documentos às folhas 169 a 219”. Nesse sentido, solicitou análise e parecer acerca do Termo de Doação (fl. n. 221).

É o relatório. Passamos à análise jurídica.

I. DAS NORMATIVAS APLICÁVEIS AO CASO EM TELA

Conforme previsto tanto na Constituição Federal (Art. 207), quanto na Constituição Estadual (Art. 180), “as universidades gozam de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedecerão ao princípio de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”.

Em complemento, a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996 - a qual estabeleceu as diretrizes e bases da Educação Nacional - dispôs que para o exercício desta autonomia, assegura-se às Universidades “estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão”, bem como “firmar contratos, acordos e convênios” (Art. 53, III e VII).

Nesta esteira, importa, ainda, observar o Decreto Estadual n. 12.573 de 07 de novembro de 2022, que disciplina o recebimento de doações de bens móveis e de serviços de pessoas físicas ou jurídicas para a Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Paraná.

O referido Decreto Estadual dispõe que os bens móveis oferecidos em doação deverão ser submetidos à concordância do titular do Órgão ou Entidade responsável pela fruição (Art. 2º)., exigindo que as propostas contendo a manifestação de interesse em doar bens móveis, sem ônus ou encargos, devem ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico por meio do e-protocolo (Art. 5º). Não

obstante, conforme o Art. 6, deve constar na manifestação as seguintes informações e documentos:

Art. 6º. A proposta de doação ou comodato deverá conter, no mínimo, as seguintes informações ou documentos:

- I – identificação e qualificação do subscritor da proposta;
- II - descrição do bem, com suas especificações, localização, quantitativos e outras características necessárias à delimitação do objeto da doação;
- III – descrição do serviço, com suas especificações, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do objeto da doação;
- IV – valor de mercado do bem, direito ou serviço ofertado;
- V – declaração do doador de que inexistem demandas administrativas ou judiciais, de qualquer esfera, com relação aos bens a serem doados;

No âmbito normativo interno da Universidade Estadual de Londrina, é possível verificar que o acréscimo do patrimônio desta mediante o recebimento de doações foi recepcionado em seu Estatuto (Art. 4º, I e V). De forma complementar, o Regimento Geral da UEL elucida que “os convênios, doações ou legados serão sempre aceitos ou celebrados sempre em nome da Universidade” (Art. 3º), possibilitando aos doadores “manifestar sua vontade sobre a destinação dos bens, direitos ou proveitos, mediante a especificação dos departamentos, unidades, órgãos de apoio ou serviços, que o receberão para utilização” (Art. 3º §2º).

Inobstante, na Resolução n. 85/2023 do Conselho de Administração, a possibilidade oriunda das normas de superior patamar hierárquico na instituição foi esmiuçada. Assim, foram delineados objetivos, modalidades, vedações e procedimentos para a materialização da doação. De uma maneira geral, a Resolução preconiza que “as doações à UEL devem enquadrar-se em ao menos um dos seguintes objetivos (Art. 2º):

I – Apoiar a UEL na ampliação do seu impacto social e no cumprimento de seus princípios e finalidade estatutárias;

II – Fomentar ações, atividades, programa e projetos de ensino pesquisa, extensão, cultura e inovação;

III – Construir, reformar e modernizar os espaços físicos da UEL;

IV – Disponibilizar bens móveis e imóveis necessários à consecução das ações, atividades e projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e inovação.

Na ausência de especificação explícita, salvo melhor juízo a doação em tela se encaixa nas quatro hipóteses supracitadas. E adiante, trilhou especificando a tramitação a ser observada, delineando a exigência de um documento de manifestação de interesse, que observará o seguinte trâmite:

Art. 7º O documento com a manifestação de interesse terá o seguinte trâmite:

I. Análise da Pró-Reitoria de Planejamento, que atestar a apresentação dos documentos elencados nos Arts. 5º e 6º;

II. Apreciação das instâncias administrativas da UEL vinculadas ao objeto da doação, acerca do valor pecuniário e prestabilidade da destinação, além da conveniência e oportunidade do recebimento, motivando ou não o prosseguimento da tramitação;

III. Quando houver a anuência das instâncias sobre as quais versa o inciso II com o recebimento da doação, a Pró-Reitoria de Planejamento anexará à tramitação minuta de contrato de doação, nos moldes do Capítulo III;

IV. Análise da Procuradoria Jurídica sobre a compatibilidade da doação com as legislações vigentes e normativas internas;

V. Deliberação do Conselho de Administração, autorizando, ou não, o recebimento da doação

Assim sendo, diante do exposto, inexistem óbices jurídicos à proposição de celebração, na medida em que é respaldada tanto internamente, quanto externamente. Contudo, ainda que vislumbrados os alicerces normativos que permeiam o objeto da consulta em tela, que tal elucidação, por si só, não contempla

todos os aspectos necessários para garantir a segurança jurídica almejada, motivo pelo qual, na sequência, faz-se necessária a análise do instrumento apresentado sob a égide da Teoria Geral dos Negócios Jurídicos.

II.DO NEGÓCIO JURÍDICO

Seguindo em frente, naquilo que se refere ao instrumento jurídico, Disserta Azevedo que “plano da existência, plano da validade e plano da eficácia são os três planos nos quais a mente humana deve sucessivamente examinar o negócio jurídico, a fim de verificar se ele obtém plena realização”.

Posto isso, no plano da existência, em apertada síntese, pode-se dizer que são quatro os elementos essenciais a serem analisados: o agente, o objeto, a forma e a vontade.

Assim sendo, da leitura da minuta apresentada é possível vislumbrar que os agentes e o objeto foram delineados. Já em relação a forma, a espécie do gênero negócio jurídico escolhido para a formalização (**Contrato de Doação**) adequada à finalidade pretendida – qual seja: o acordo de vontades para definição das responsabilidades existentes na execução de um objeto, no qual orbitam interesses colidentes e contrapostos.

E, quanto à vontade, no âmbito da presente tramitação é possível verificar que houve a manifestação da Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário. Já no âmbito da Universidade Estadual de Londrina, será complementada com a análise do Conselho de Administração.

Trilhando rumo ao plano da validade, os supracitados elementos são complementados. E, mediante a aplicação subsidiária do Código Civil, devem ser analisados nos seguintes termos:

Art. 104. A validade do negócio jurídico requer;

- I – Agente **capaz**;
- II – Objeto **lícito, possível, determinado ou determinável**;
- III – formas **prescritas ou não defesa em lei**.

Sobre a capacidade dos agentes, nota-se que ao fim do instrumento encontram-se, enquanto signatários, a doadora Celia Nakayama Shiguemoto, presidente da Associação Unida pelo Hospital Universitário e a representante da Donatária, a Reitora da UEL, Profa. Dra. Marta Regina Gimenez Favaro, estando em sintonia com o que dispõe as normativas aplicáveis.

Acerca da licitude do objeto, entende-se que os aspectos jurídicos que englobam à análise foram contemplados nos tópicos supracitados deste Parecer, motivo pelo qual, reitera-se o posicionamento exarado anteriormente – qual seja pela inexistência de óbices jurídicos

Quanto à forma, dispõe o Título III – DO CONTRATO DE DOAÇÃO, da Resolução CA n. 085/2023 que o contrato materializa as vontades das partes e que o seu conteúdo deve estabelecer, no mínimo, com clareza e precisão (Art. 10º) os seguintes requisitos:

- I. Os nomes das partes e os de seus representantes e o n. do processo que autorizou a sua celebração;
- II. O objeto que será doado;
- III. A destinação para unidade, órgão ou projeto específico, quando for o caso;
- IV. Os prazos para a tradição do objeto;
- V. As obrigações das partes;
- VI. A publicação em Diário Oficial e a divulgação no Portal da Transparência;
- VII. Prazo de vigência determinado;
- VIII. Forma de resolução dos casos omissos;
- IX. Cláusulas de foro

E, da leitura do documento é possível identificar que a estrutura apresentada **não contempla integralmente as exigências da normativa interna**, sendo necessárias adequações, que serão apresentadas no tópico seguinte.

Por fim, sobre **o plano da eficácia**, ausentes termos, condições ou encargos, não foram identificados óbices jurídicos.

Exauridos os aspectos que solidificam a legalidade do instrumento e, conseqüentemente, sua celebração, adiante adentrar-se-á às suas considerações e orientações finais.

III. DO CONTEÚDO

Em que pese, até então, inexistirem óbices jurídicos à celebração pretendida, ao aproximar o campo de visão para o disposto em suas cláusulas, emergem correções necessárias. São elas:

I. Na qualificação da Universidade Estadual de Londrina deve-se utilizar a seguinte redação:

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia Estadual, nos termos das Leis Estaduais n. 9.663/1991 e 21.352/2021, inscrita no CNPJ/MF n. 78640489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380, Jardim Portal Versalhes, – Campus Universitário, Londrina - PR, Cx. Postal 10.011, CEP 86.057-970, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominada **UEL**, neste ato representada legalmente, e no uso das competências que lhe foram atribuídas em seu Estatuto e Regimento Geral, por sua Reitora, Prof.^a Dr.^a Marta Regina Gimenez Favaro, nomeada pelo Decreto Estadual de n. 11.322 de 07 de junho de 2022,

II. Nas normas que regem a celebração, deve-se incluir a Resolução C.A n. 88/2023. Por fim, deve-se suprimir a aplicação da Lei Federal n. 8.666/1993 e da Lei Estadual n. 15.608/2007 e incluir os seguintes: o Decreto Estadual n. 12.573/2022 e de maneira subsidiária o Decreto Estadual n. 10.086/2022;

III. Na CLÁUSULA PRIMEIRA onde lê-se “sua Senhora”, suprima-se. Ademais, deve-se inserir um parágrafo especificando que a doação ocorrerá em caráter irrevogável e irretratável, e, ainda, que seja numerado em “parágrafo segundo” o qual pode ser delineado nos seguintes termos:

Parágrafo segundo: A doação sobre a qual versa o presente instrumento jurídico ocorrerá em caráter irrevogável e irretratável, ausentes de termos, condições e/ou encargos”

IV. Na CLÁUSULA SEGUNDA, sugere-se a seguinte redação:

I - Permitir os ingressos e permanências dos contratados e representantes da **DOADORA** no *Campus* Universitário, necessários à tradição do objeto;

I – Utilizar os bens recebidos observando às finalidades que foram aprovadas no âmbito do e-protocolo n. 23.641.738-7, vedada a predestinação;

II – Manter e conservar os equipamentos em boas condições de uso, realizando manutenções periódicas, dentro de sua disponibilidade orçamentária;

III – Incorporar ao seu patrimônio os bens que constituem objeto da presente doação.

Parágrafo único: A **DOADORA** reconhece que, após a transferência dos direitos sobre o objeto descrito nesta cláusula, a **DONATÁRIA** poderá utilizar plenamente seu conteúdo, sem necessidade de consulta prévia à **DOADORA**.

V. Na CLÁUSULA QUARTA, onde lê-se “terá início a partir da data de sua assinatura” deve substituir-se pela seguinte redação: “a vigência do presente instrumento jurídico iniciará na data de sua assinatura e vigorará até a tradição do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA [...]”;

Ainda, sugere-se acrescentar um parágrafo único, nos seguintes termos: **“Parágrafo único:** Para atestar a tradição supracitada, as **PARTES** assinarão um **ATESTADO DE RECEBIMENTO**, que será anexado ao e-protocolo no qual tramitou o presente instrumento jurídico”.

VI. Na CLÁUSULA QUINTA, deve-se suprimir o seguinte trecho “nos termos do disposto no artigo 110 da Lei Estadual n. 15.608/2007”, na medida em que é o Art. 7º §3º do Decreto Estadual n. 12.573/2022 que vincula a necessidade de publicação deste instrumento em diário oficial, em 05 dias após a sua assinatura;

VII. Após a CLÁUSULA QUINTA, deve-se inserir uma cláusula sexta, com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA– DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, e/ou de promoção pessoal da **DOADORA**, ressalvada, após a entrega do objeto da doação, a menção informativa em sítio eletrônico.

VIII. Após a CLÁUSULA SEXTA, deve-se inserir uma CLÁUSULA SÉTIMA, com os seguintes termos:

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A doação sobre a qual versa o presente instrumento jurídico não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação à eventuais débitos e/ou compromissos existentes entre as partes;

II - As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer

doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal, de improbidade administrativa ou de corrupção, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato;

III - A assinatura do presente instrumento jurídico não implica no estabelecimento de nenhum vínculo de natureza jurídica, trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil, ou de qualquer natureza entre as **PARTES** e seus subordinados;

IX. Na sequência, deve-se inserir a CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS, com a redação apresentada na sequência e, com a consequente renumeração da próxima cláusula:

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da **UNIVERSIDADE** e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e demais regramentos específicos aplicáveis à matéria da doação.

Sanada a análise do conteúdo, na sequência, serão adentradas as considerações e orientações finais desta Procuradoria Jurídica.

IV. DAS CONSIDERAÇÕES E ORIENTAÇÕES FINAIS DESTA PROCURADORIA JURÍDICA

Exauridos os aspectos que impulsionam a presente análise, retornamos a tramitação à PROPLAN para conhecimento do disposto neste Parecer Jurídico.

Observa-se que a PJU – por analogia ao contido no art. 131 da Constituição Federal de 1988 e ao contido no artigo 110 do Regimento da Reitoria desta Universidade – presta consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar no mérito das decisões. Destarte, o presente parecer se restringe à análise jurídica de legalidade e formalidade dos questionamentos suscitados.

Londrina, 01 de setembro de 2025.

Tânia Lobo Muniz
Procuradora Jurídica

Ariella Kely Besing Motter
Assessora Especial

Gustavo do Santos Cavalcanti
Estagiário de Direito

Documento: **Anexo_33_PARECERPJU557_2025.docx.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Tania Lobo Muniz (XXX.360.199-XX)** em 03/09/2025 11:52 Local: UEL/PJU.

Assinatura Simples realizada por: **Gustavo do Santos Cavalcanti (XXX.909.298-XX)** em 02/09/2025 14:44 Local: UEL/PJU, **Ariella Kely Besing Motter (XXX.785.269-XX)** em 03/09/2025 10:07 Local: UEL/PJU.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Gustavo do Santos Cavalcanti** em: 02/09/2025 14:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
cce59ddbe3bab0c9296b7f002bcedd77.

CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 28.127.141/0001-99, com sede na rua Governador Valadares, nº 351, Jd Andrade, Londrina, Paraná, (43) 9.9973-7067, representada pela Presidente Célia Nakayama Shiguemoto, Brasileira, Casada, do lar, portador(a) do RG nº 4.099.721-0 SSP/PR e inscrito(a) no CPF nº 598.412.069-00, residente e domiciliada na cidade de Londrina, Paraná, neste ato denominada DOADORA, e A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, pessoa jurídica de direito público, na qualidade de Autarquia Estadual, nos termos das Leis Estaduais n. 9.663/1991 e 21.352/2021, inscrita no CNPJ/MF n. 78640489/0001-53, com sede na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), km 380, Jardim Portal Versalhes, – Campus Universitário, Londrina - PR, Cx. Postal 10.011, CEP 86.057-970, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominada UEL, neste ato representada legalmente, e no uso das competências que lhe foram atribuídas em seu Estatuto e Regimento Geral, por sua Reitora, Prof.^a Dr.^a Marta Regina Gimenez Favaro, nomeada pelo Decreto Estadual de n. 11.322 de 07 de junho de 2022, e doravante denominada DONATÁRIA, têm entre si justo e acertado o presente contrato de doação, que se regerá pelas cláusulas seguintes e subsidiariamente pelo disposto nos artigos 538 a 564, do Código Civil, Lei Estadual nº 15608/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a doação, pela DOADORA à DONATÁRIA, dos itens abaixo relacionados, avaliados em valor total de **R\$ 1.873.455,94 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos.)**, sendo a DOADORA e legítima possuidora, conforme demonstrado na tabela a seguir, com a referida nota fiscal em anexo.

Processo MI/2024.

ITEM	QUANTIDADE / DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
FORNECEDOR		DATA NOTA FISCAL
1	1 CARRINHO DE EMERGÊNCIA 30 SUPORTES DE SORO	R\$ 30.784,75
LANCO LTDA.		67.795 29/05/2024
2	1 BALANCA DIGITAL	R\$ 1.824,41
WELMY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		121.523 01/08/2024
3	3 BALDES EM INOX 5L 15 HAMPERS EM INOX	R\$ 6.330,00
AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI		176.455 02/08/2024
4	4 CAMAS FAWLER INFANTIL	R\$ 36.600,00
VALLITECH IND E COM DE ARTEFATOS METALICOS LTDA		27.385 02/08/2024
5	3 CARRINHO DE CURATIVOS 2 MESA AUXILIAR 1,20 X 0,60 6 MESA AUXILIAR 0,40 X 0,60 6 BIOMBOS TRIPLOS	R\$ 13.000,00
ARTMED IND DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA		6.784 05/08/2024



6	6 BACIAS EM INOX 12 COMADRES EM INOX 12 PAPAGAIOS EM INOX 25 ESCADAS DE 2 DEGRAUS 1 MESA PRA EXAMES DE OBESO BANCO GIRATORIO FOCOS CLÍNICO AUXILIAR		R\$ 23.737,00
	SS COM DE PROD E EQUIP HOSP E ODONT LTDA ME	1.272	05/08/2024
7	3 ARMÁRIOS PORTA VOLUMES 16 VÃOS		R\$ 10.753,49
	NILKO TECNOLOGIA LTDA.	313.486	05/08/2024
8	1 ELETROCARDIOGRAFO 5 KITS DE LARINGOSCOPIOS		R\$ 21.950,00
	COM E MAT MED HOSP MACROSUL LTDA.	150.472	06/08/2024
9	36 UN. TRAVESSEIROS VITTALY		R\$ 2.516,40
	BIEMAC INDUSTRIA E COM DE MOVEIS E COLCHÕES LTDA	2.443	06/08/2024
10	1 RESPIRADOR NEONATAL		R\$ 169.474,13
	DRAGER DO BRASIL LTDA.	3.415	08/08/2024
11	2 ASPIRADORES CIRÚRGICO PORTÁTIL		R\$ 35.600,00
	ELO MEDICAL COMERCIAL LTDA	1.791	09/08/2024
12	4 CADEIRAS DE RODAS BANHO 2 CADEIRAS DE RODAS ADULTO 1 CADEIRA DE RODAS INFANTIL 1 CADEIRA DE RODAS OBESO		R\$ 14.420,84
	ORTOPEDIA JAGUARIBE INDÚSTRIA E COM. LTDA	259.507	12/08/2024
13	25 POLTRONAS RECLINÁVEIS		R\$ 212.500,12
	WELCH ALLYN DO BRASIL COM. DE EQUIP. MÉDICO LTDA	15.115	15/08/2024
14	3 RESPIRADORES INFANTIL		R\$ 272.625,00
	GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.	56.629	16/08/2024
15	1 CARRINHO DE LIMPEZA 25 LIXEIRAS C/PEDAL		R\$ 6.194,00
	SERLIMP COMÉRCIO E INDUSTRIALIZAÇÃO DE MAT LIMPEZA	83.720	21/08/2024
16	20 CADEIRAS UNIVERSITÁRIAS 7 CADEIRAS GIRATÓRIAS 14 CADEIRAS FIXAS 6 APOIOS PARA PÉS		R\$ 17.946,00
	MIS SILVA MOBIFLEX MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO	9.542	21/08/2024
17	1 CARRINHO DE INOX COM 2 CESTO		R\$ 2.750,00
	KIENTRO BRASIL LTDA	1.241	22/08/2024
18	4 OXIMETROS DE PULSO		R\$ 19.000,00
	IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.	72281	26/08/2024
19	15 RELOGIOS ANALOGICOS		R\$ 898,50
	MULTIX COML DE MAT. HIDR. E ELET. LTDA	57	12/09/2024
20	25 CRIADOS MUDO 25 MESAS DA CABECEIRA 13 MEDIDORES DE SINAIS VITAIS COM CARRINHOS 1 FOCO CIRÚRGICO		R\$ 357.055,23
	MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.	30.875	27/09/2024
21	1 DESFIBRILADOR 6 MONITORES MULTI-PARAMETRICO		R\$ 151.850,00

CIRÚRGICA IBIPORÃ		754	02/10/2024
22	25 CAMAS ELÉTRICAS		R\$ 349.900,05
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.		30.927	08/10/2024
23	2 BEBEDOUROS		R\$ 3.180,00
SHOPFILTROS COMERCIO LTDA.		3.238	09/10/2024
24	1 REFRIGERADOR INDREL		R\$ 9.635,00
INDREL IND. DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA		41.237	22/10/2024
25	2 MACAS DE TRANSPORTE HILL ROOM		R\$ 37.920,01
MONTEIRO ANTUNES INSUMOS HOSPITALARES S.A.		45.368	31/10/2024
26	21 MOBILIÁRIOS MÓVEIS PLANEJADOS		R\$ 60.000,00
IDEALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.		282	11/10/2024
		286	19/11/2024
27	01 REFRIGERADOR ELECTROLUX 01 MICROONDAS ELECTROLUX 01 FRIGOBAR ELECTROLUX		R\$ 4.923,11
MAGAZINE LUIZA S.A		202.739	16/01/2025
28	01 VARAL SANFONADO		R\$ 87,90
HOMEFIX NORTE LTDA.		46	20/01/2025
TOTAL			R\$ 1.873.455,94

Doação de Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário conforme eProtocolo nº 23.641.738-7/2025.

Parágrafo primeiro: Os bens objeto desta cessão estão livres de ônus ou defeitos que possam inquiná-los de inutilidade ou viciar este negócio jurídico.

Parágrafo segundo: A doação sobre a qual versa o presente instrumento jurídico ocorrerá em caráter irrevogável e irretratável, ausentes de termos, condições e/ou encargos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES DA DONATÁRIA

- I. Permitir os ingressos e permanências dos contratados e representantes da DOADORA no Campus Universitário, necessários à tradição do objeto;
- II. Deverá utilizar os equipamentos relacionados na Cláusula Primeira deste contrato nas atividades de assistência aos pacientes do Setor de M.I do Hospital Universitário.
- III. Instalar os equipamentos da presente doação em local adequado, observadas as condições da rede elétrica, bem como condições técnicas necessárias à correta instalação dos equipamentos.
- IV. Permitir que somente pessoas habilitadas ou por elas supervisionadas, tenham acesso ao uso e manuseio dos equipamentos sempre que necessário, verificando a observância das normas de utilização.
- V. Manter e conservar os equipamentos em boas condições de uso, realizando manutenções periódicas, dentro de sua disponibilidade orçamentária;

- VI. Prestar os serviços de assistência técnica, através de técnicos especializados e devidamente credenciados para a manutenção dos equipamentos.
- VII. Incorporar ao seu patrimônio os bens que constituem objeto da presente doação.

Parágrafo único: A DOADORA reconhece que, após a transferência dos direitos sobre o objeto descrito nesta cláusula, a DONATÁRIA poderá utilizar plenamente seu conteúdo, sem necessidade de consulta prévia à DOADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DA DOADORA

- I. A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem influência de quaisquer fatores exógenos ou endógenos sobre sua manifestação volitiva, doa a DONATÁRIA, sem nenhum encargo, os bens descritos na cláusula primeira, transferindo de imediato sua titularidade, posse e uso, bem como todos os direitos e deveres inerentes.
- II. A DOADORA responsabiliza-se pela origem dos equipamentos doados à DONATÁRIA, livrando-a de qualquer imbróglia jurídica proveniente da licitude da procedência dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente instrumento jurídico iniciará na data de sua assinatura e vigorará até a tradição do objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA sendo de caráter irrevogável e irretratável, obrigando os contratantes, seus herdeiros e sucessores.

Parágrafo único: Para atestar a tradição supracitada, as PARTES assinarão um ATESTADO DE RECEBIMENTO, que será anexado ao e-protocolo no qual tramitou o presente instrumento jurídico.

CLÁUSULA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste instrumento será efetuada por extrato no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no artigo Art. 7º § 3º do Decreto Estadual n. 12.573/2022.

CLÁUSULA SEXTA- DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, e/ou de promoção pessoal da DOADORA, ressalvada, após a entrega do objeto da doação, a menção informativa em sítio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- I - A doação sobre a qual versa o presente instrumento jurídico não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação à eventuais débitos e/ou compromissos existentes entre as partes;
- II - As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal, de improbidade administrativa ou de corrupção, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato;

III - A assinatura do presente instrumento jurídico não implica no estabelecimento de nenhum vínculo de natureza jurídica, trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil, ou de qualquer natureza entre as PARTES e seus subordinados;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos entre as partes aplicando-se as disposições constantes no Estatuto, Regimento Geral e demais Normativas Internas da UNIVERSIDADE e, se necessário, a Teoria Geral dos Negócios Jurídicos e demais regramentos específicos aplicáveis à matéria da doação.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

O foro competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias deste instrumento é o da Comarca de Londrina, Estado do Paraná.

E por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições, firmam presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas que declaram conhecer seu inteiro teor.

Londrina (PR), ____ / ____ / ____.

ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DOADORA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
Prof^a. Dr^a. MARTA REGINA GIMENEZ FAVARO
REITORA
DONATÁRIA

Testemunhas:

Ass:

Nome: _____

Ass:

Nome: _____

Documento: **ContratadoacaoHUProcesso_23.641.7387_1.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Marta Regina Gimenez Favaro** em 10/10/2025 14:21.

Assinatura Avançada realizada por: **Daiane Vieira Cardoso (XXX.606.589-XX)** em 10/10/2025 11:05 Local: UEL/HU/DA, **Iara Aparecida de Oliveira Secco (XXX.671.199-XX)** em 10/10/2025 11:17 Local: UEL/HU/DS.

Assinatura Simples realizada por: **Célia Nakayama Shiguemoto (XXX.412.069-XX)** em 09/09/2025 15:22 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Carlos Alberto Biz** em: 04/09/2025 15:01.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
ed6c226968843ba1b03ddb7f80ea06a0.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
SEÇÃO DE PATRIMÔNIO

Protocolo: 23.641.738-7
Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I
Interessado: PATRIMONIO HU
Data: 09/09/2025 15:28

DESPACHO

A Proplan.

Após solicitação de ciência por parte do Patrimonio.hu foi encaminhado solicitação de assinatura e ciência por parte da doadora estou finalizando a pendencia com ambas ciência.

Erigon Wesley Nunes Birelo
Seção de Patrimônio do HU

Documento: **DESPACHO_8.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Erigon Wesley Nunes Birelo (XXX.612.329-XX)** em 09/09/2025 15:29 Local: UEL/HU/DA/PATRIMONIO.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Erigon Wesley Nunes Birelo** em: 09/09/2025 15:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
97be7e286ccc855c7c75400107c9c682.

Ao
Gabinete da Reitoria
eProtocolo: 23.641.738-7
Assunto: TERMO DE DOAÇÃO

O presente protocolado trata de Doação a ser firmado entre a UNIVERSIDADE e a ASSOCIAÇÃO LONDRINA UNIDA PELO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - LUHU, visando a doação de bens conforme descrito no termo de doação na cláusula primeira e documentação (notas fiscais) e comprovante de pagamento as folhas 8 a 156 do presente protocolo.

Conforme parecer jurídico as folhas 222 a 234, solicita que seja feita diversas correções.

Diante disto segue anexo minuta do termo de doação as folhas 235 a 239 com as correções solicitadas pela PJU, para deliberação do Conselho de Administração de acordo com o inciso V do Art. 7º da Res. CA 85/2023.

Carlos Alberto Biz
PROPLAN/DPDA/DOM

De Acordo:

Prof. Dr. Sérgio Carlos de Carvalho
Pró-Reitor de Planejamento

Documento: **EncaminhamentoGRtermodedoacaoHU23.641.7387.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Carlos Alberto Biz (XXX.095.199-XX)** em 10/09/2025 09:31 Local: UEL/PROPLAN/DPDA, **Sergio Carlos de Carvalho (XXX.416.399-XX)** em 15/09/2025 16:00 Local: UEL/PROPLAN.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Carlos Alberto Biz** em: 10/09/2025 09:31.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
22fa09b386a245bbf18f838725ee841a.



CHEFE DE GABINETE

Protocolo: 23.641.738-7

Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I

Interessado: HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Data: 19/09/2025

DESPACHO

À SGOCS

Para pautar em reunião do **Conselho de Administração**, para:

- deliberar acerca do Contrato de doação que entre si celebram a UEL e a LUHU - Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário.

OBS – Considerar a minuta encartada às folhas 235 a 239, já revisada a partir dos apontamentos da Procuradoria Jurídica da UEL.

Em: 19 de setembro de 2025

(assinatura eletrônica)

Profa. Dra. Lisiane Freitas de Freitas
Chefe de Gabinete

Documento: **despachoprocesso23.641.7387contratodedoacaoLUHU.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Lisiane Freitas de Freitas (XXX.089.969-XX)** em 19/09/2025 16:10 Local: UEL/GR/CGAB.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Lisiane Freitas de Freitas** em: 19/09/2025 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
dfc6072a086f1b86e74c9b2eef5f9df7.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
SECR.GER.ORGaos COLEG.SUPERIOR

Protocolo: 23.641.738-7
Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I
Interessado: PATRIMONIO HU
Data: 25/09/2025 09:55

DESPACHO

À PROAF

O Conselho de Administração, em 24 de setembro de 2025, aprovou o Contrato de doação que entre si celebram a UEL e a LUHU - Associação Londrina Unida pelo Hospital Universitário.

Em 25/09/2025

Deise Mary Garbelini Bergamin
Secretária Geral dos Órgãos
Colegiados Superiores

Documento: **DESPACHO_9.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Deise Mary Garbelini (XXX.904.529-XX)** em 25/09/2025 09:55 Local: UEL/SGOCS.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Deise Mary Garbelini** em: 25/09/2025 09:55.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c3af5290d7556f86ea2956db2ac457f8.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Protocolo: 23.641.738-7
Assunto: Contrato de Doação Luhu para M.I
Interessado: PATRIMONIO HU
Data: 03/10/2025 14:59

DESPACHO

À Seção de Patrimônio
- HU/DA

Para as providências quanto à emissão, assinatura e publicação do Contrato de Doação.

Maria Cláudia Rodriguez Correia
Diretor Administrativa

De acordo:

Azenil Staviski
Pró-Reitor de Administração e Finanças

Documento: **DESPACHO_10.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Cláudia Rodriguez Correia (XXX.300.649-XX)** em 03/10/2025 14:59 Local: UEL/PROAF/DA.

Assinatura Simples realizada por: **Azenil Staviski (XXX.828.019-XX)** em 03/10/2025 15:22 Local: UEL/PROAF.

Inserido ao protocolo **23.641.738-7** por: **Maria Cláudia Rodriguez Correia** em: 03/10/2025 14:59.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f0e79c3f4ab5ed5e63cb0062ecec2098.